

Ana Lúcia Batista Aurino
Erlane Bandeira de Melo Siqueira
Luziana Ramalho Ribeiro
Maria do Socorro de Sousa Vieira
ORGANIZADORES

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

cenar contemporâneas e a recorrência da violação



CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
cenas contemporâneas e a
recorrência da violação



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Reitora	MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
Vice-Reitor	EDUARDO RAMALHO RABENHORST
Diretora do CCHLA	MÔNICA NÓBREGA
Vice-Diretor do CCHLA	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA



EDITORA DA UFPB

Diretora	IZABEL FRANÇA DE LIMA
Supervisão de Editoração	ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JÚNIOR
Supervisão de Produção	JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

CONSELHO EDITORIAL	Bartolomeu Leite da Silva (Filosofia)
	Carla Lynn Reichmann (Línguas Estrangeiras Modernas)
	Carla Mary da Silva Oliveira (História)
	Eliana Vasconcelos da Silva Esvael (Língua Portuguesa e Linguística)
	Hermano de França Rodrigues (Literaturas de Língua Portuguesa)
	Karina Chianca Venâncio (Línguas Estrangeiras Modernas)
	Lúcia Fátima Fernandes Nobre (Línguas Estrangeiras Modernas)
	Marcela Zamboni Lucena (Ciências Sociais)
	Maria Patrícia Lopes Goldfarb (Ciências Sociais)
	Teresa Cristina Furtado Matos (Ciências Sociais)
	Willy Paredes Soares (Letras Clássicas)

Ana Lúcia Batista Aurino
Erlane Bandeira de Melo Siqueira
Luziana Ramalho Ribeiro
Maria do Socorro de Souza Vieira
(Organizadores)

CRIANÇAS E ADOLESCENTES:
cenas contemporâneas e a
recorrência da violação

Editora da UFPB
João Pessoa
2016

Direitos autorais 2016 – Editora da UFPB

Efetuada o Depósito Legal na Biblioteca Nacional, conforme a Lei nº 10.994, de 14 de dezembro de 2004.

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS À EDITORA DA UFPB

É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio. A violação dos direitos autorais (Lei nº 9.610/1998) é crime estabelecido no artigo 184 do Código Penal.

O conteúdo desta publicação é de inteira responsabilidade do autor.

Projeto Gráfico EDITORA DA UFPB
Editoração Eletrônica ALICE BRITO
Design de Capa ALICE BRITO

Catálogo na fonte:

Biblioteca Central da Universidade Federal da Paraíba

- C928 Crianças e adolescentes: cenas contemporâneas e a recorrência da violação/Ana Lúcia Batista Aurino... [et. al.], organizadores. – João Pessoa: Editora da UFPB, 2016.
- Recurso digital (1,9 MB)
Formato: ePDF
Requisito do Sistema: Adobe Acrobat Reader
ISBN 978-85-237-1175-7 (recurso eletrônico)
1. Violência sexual – crianças e adolescentes.
 2. Política social – proteção à infância.
 3. Crianças e adolescentes – vítimas – sistema prisional.
 4. Ressocialização.
 5. Violência doméstica. I. Aurino, Ana Lúcia Batista.

CDU: 342.7-053.2/.6

EDITORA DA UFPB Cidade Universitária, Campus I – s/n
João Pessoa – PB
CEP 58.051-970
www.editora.ufpb.br
editora@ufpb.edu.br
Fone: (83) 3216.7147

Editora filiada à



Sumário

PREFÁCIO	8
APRESENTAÇÃO	12
1. A POLÍTICA SOCIAL BRASILEIRA E A PROTEÇÃO À INFÂNCIA	
Ademir Vilaronga Rios Junior; Gustavo Tavares da Silva.....	16
2. VIOLÊNCIAS E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES: REFLEXÕES CONCEITUAIS	
Adathiane Farias Andrade; Maria do Socorro de Souza Vieira	40
3. SAÚDE E VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM BOA VISTA – RORAIMA: LIMITES E DESAFIOS	
Henriqueta C. A. F. Lima; Maria do Socorro de Souza Vieira	67
4. ENTRE A VIOLÊNCIA E A VIOLAÇÃO: A REALIDADE CONTEXTUAL DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	
Letícia Ramalho de Sales; Wanessa Leandro Pereira; Luziana Ramalho Ribeiro	86
5. CRIANÇAS, VÍTIMAS MARCADAS PELO SISTEMA PRISIONAL	
Gerlânia Mamede de Carvalho Leite; Luziana Ramalho Ribeiro; Ana Lúcia Batista Aurino; Maria de Lourdes Soares.....	123
6. O PROCESSO DE “RESSOCIALIZAÇÃO” DE ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI	
Rosemary Galves; Ingrydy Patrycy Schaefer Pereira; Luziana Ramalho Ribeiro; Ana Lúcia Batista Aurino.....	145

**7. “MORTES LEGITIMADAS”: A TANATOPOLÍTICA APLICADA
A ADOLESCENTES**

Luziana Ramalho Ribeiro; Ana Lúcia Batista Aurino;
Edna Tânia Ferreira Silva..... 176

**8. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA EM FAMÍLIAS DE JOVENS EM
CONFLITO COM A LEI E A PRÁTICA DE ATOS INFRACIONÁRIOS**

Marta Miriam Lopes Costa; Tereza Correia da Nóbrega Queiroz;
Maria Júlia Guimarães Oliveira Soares..... 198

9. SOBRE OS AUTORES E AUTORAS..... 227

Prefácio

Este livro exemplifica o compromisso da Universidade Federal da Paraíba com uma produção acadêmica de qualidade científica e de relevância social. Por meio deste trabalho coletivo envolvendo o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social do Departamento de Serviço Social, o Grupo de Estudos sobre Violência-GEV e o Setor de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes-SEPAC apresentam oito textos, resultados de pesquisas e de experiências em instituições diretamente envolvidas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social.

Os temas abordados estão na pauta do dia da sociedade em geral e especificamente da academia, pois o quadro que se tem na atualidade é bastante preocupante, exigindo do poder público e da sociedade civil um maior conhecimento da realidade e a implementação de políticas que enfrentem as causas e as condições que geram e alimentam a atual situação, a partir de uma concepção de cidadania que é preceito constitucional e que está assegurada e detalhada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

No capítulo “A política social brasileira e a proteção à infância”, os autores Ademir Vilaronga Rios Junior e Gustavo Tavares da Silva analisam as políticas sociais de proteção à infância no Brasil, no contexto da reprodução social capitalista e suas particularidades no país, bem como as legislações e os direitos sociais assegurados à infância e a intervenção estatal nos séculos XX e XXI.

As autoras Adathiane Farias Andrade e Maria do Socorro de Souza Vieira, com o capítulo “Violências e violência sexual contra

crianças e adolescentes: reflexões conceituais”, abordam o fenômeno da violência, focando na dimensão da violência sexual que atinge fortemente crianças e adolescentes em todas as classes sociais, nos contextos intra ou extrafamiliar. Embora presente ao longo da história mundial, na atualidade, a violência sexual contra crianças e adolescentes tem se expandido de forma assustadora, mesmo considerada uma extrema violação de direitos contra a pessoa humana.

Seguindo na mesma temática, o capítulo “Saúde e violência sexual contra crianças e adolescentes em Boa Vista (RR): limites e desafios”, de Henriqueta C. A. F. Lima e Maria do Socorro de Souza Vieira, apresenta uma análise do atendimento realizado nas unidades de saúde de referência que atendem crianças e adolescentes em situação de violência sexual na capital daquele estado, a partir da perspectiva da saúde pública e seus profissionais.

Uma das questões cruciais ao se tratar de violência contra crianças e adolescentes é o conflito com a lei, e nesta coletânea a preocupação ocupa lugar de destaque: dos oito textos, quatro tratam dessa temática. O primeiro, “Entre a violência e a violação: a realidade contextual de adolescentes em conflito com a lei”, de Letícia Ramalho de Sales, Wanessa Leandro Pereira e Luziana Ramalho Ribeiro, ressalta a presença da violência na vida das pessoas, sendo vítima ou pela convivência com vítimas e, especialmente, pelos meios de comunicação, que destacam cotidianamente os altos índices de criminalidade.

O segundo, de autoria de Gerlânia Mamede de Carvalho Leite, Luziana Ramalho Ribeiro, Ana Lúcia Batista Aurino e Maria de Lourdes Soares, intitulado “Crianças, vítimas marcadas pelo sistema prisional”, aborda o processo de efetivação e/ou negação dos direitos da mulher em conflito com a lei numa instituição prisional e as condições objetivas do atendimento e acompanhamento de saúde prestado aos filhos das internas durante

o período de amamentação, no Centro de Reeducação Feminino Maria Julia Maranhão (CRFMJM) de João Pessoa (PB).

O terceiro texto trata da complexa questão dos adolescentes e jovens infratores, ressaltando o seu regresso ao convívio em sociedade – “O processo de “ressocialização” de adolescentes em conflito com a lei”. As autoras Rosemary Galves, Ingridy Patrycy Schaefer Pereira, Luziana Ramalho Ribeiro e Ana Lúcia Aurino analisam essa temática a partir do quadro de desigualdades, exclusão social, aumento da violência nas grandes cidades e de desresponsabilização histórica do Estado. Esta pesquisa estudou os adolescentes em cumprimento da medida de privação de liberdade no Centro Educacional do Adolescente (CEA), em João Pessoa, na Paraíba.

O último texto dessa série apresenta o resultado de uma pesquisa sobre a “Violência doméstica em famílias de jovens em conflito com a lei e a prática de atos infracionários”, realizada pelas professoras Marta Miriam Lopes Costa, Tereza Correia da Nóbrega Queiroz e Maria Júlia Guimarães Oliveira Soares. Constata-se a forte presença da violência física e psicológica dos pais, mães, madrastas, padrastos e avós nas famílias desses jovens, reiterando a situação de fragilidade nos vínculos familiares. Outros aspectos de destaque são a vulnerabilidade socioeconômica de suas famílias e a limitação dos espaços afetivos e educativos.

Ao abordar o tema das “Mortes legitimadas’: a tanatopolítica aplicada a adolescentes”, Luziana Ramalho Ribeiro, Ana Lúcia Batista Aurino e Edna Tânia Ferreira Silva analisam como a violência passou a ser considerada como passível de prevenção com tratamento para controlar e corrigir as expressões da violência, especialmente a partir do ideário do biopoder e da biopolítica.

A partir deste sucinto resumo dos capítulos, os leitores podem constatar a importância dos trabalhos que ora se apresentam. Esperamos que a leitura em profundidade de cada um

deles traga novos elementos, tanto para outras pesquisas sobre a violência e a violação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, como para subsidiar as ações nos âmbitos público e privado.

O encadeamento dos capítulos com realce nos aspectos teóricos e práticos, nas perspectivas nacional e local, que em alguns momentos situa o olhar nos estados da Paraíba e de Roraima, faz com que a obra “Crianças e adolescentes: cenas contemporâneas e a recorrência da violação”, pelo rigor científico e pelo compromisso social, possa efetivamente contribuir para uma maior visibilidade da questão e mobilização para a sua superação.

Lúcia de Fátima Guerra Ferreira

Apresentação

Para problematizarmos a questão da infância e da adolescência no Brasil, muitas nuances tornam-se prementes de compreensão. Desse modo, imaginamos que a primeira tarefa de um pesquisador deverá ser pensar/reconstituir a sua trajetória de adesão a tal causa. Considerando-se a dívida histórica que temos no tocante às Políticas Sociais Protetivas, preventivas e ditas ressocializadoras desses sujeitos crianças e adolescentes, não podemos nos furtar a uma crítica tenaz ao descaso, inoperância e, muitas vezes ineficácia das ações do Estado.

Os sujeitos considerados menores têm sido, desde o século XVI, alvo de pseudo-intervenções: no início simplesmente caritativas (por parte da Igreja Católica e filantropos aristocráticos), sendo, contudo, representados durante todo o medievo ora como bichinhos de estimação e diversão dos lares, ora como adultos em miniatura. Depois, com a germinação daquilo que viria a ser o projeto de modernidade, esses sujeitos foram tornados alvo de biopolíticas que visavam inculcar-lhes a ética do valor trabalho, a disciplina frente à submissão aos processos de assujeitamento e acima de tudo foram utilizados/explorados como mão de obra barata e descartável.

De outro modo, a partir do século XVII, para os sujeitos considerados não menores e sim crianças, oriundos das camadas abastadas, foram criados e postos em prática os conceitos de *fragilidade* e *inocência*, entretanto este *status quo era e ainda é restrito àqueles que podem pagar por tal representação positiva*.

Nesse sentido, (parafraseando Fernando Pessoa) nós, que lidamos com a expressão da questão social que é o trato da criança e do adolescente, estamos sempre como que descobrindo a “eterna novidade do novo. Como numa aporia que nunca se encerra, percebemos o quanto ainda temos que gritar, lutar e acreditar que um dia todos os sujeitos menores possam ser considerados crianças e adolescentes e possam ser detentores ao menos das garantias prevista pela *Doutrina da Proteção Integral*.

Sim, porque o ECA, mesmo constituindo um avanço, em termos de atenção e respeito aos direitos humanos de pessoas em processo de formação, comparativamente aos tempos passados, ainda traz marcas de continuidade de uma cultura social, econômica e política que reproduz a desigualdade e a dominação, que percebe os cidadãos sem posses pela lente da estigmatização, como incapazes ou perigosos, ou, no máximo, como aqueles que vivem a permanente luta para inclusão.

Mas como entrar num mundo onde as portas não se abrem? Será que os que estão do lado de dentro estão realmente interessados em abrir os portões? As políticas públicas que deveriam promover a proteção integral – a ponte para a entrada, mais parecem barreira de contenção. Muitos são a favor de mais grades e mais cedo, para garantir que eles não tentem furar o cerco. Pois como ressocializar quem nunca teve direito a uma digna socialização? Será que o Estado está disposto a restituir o que foi negado e, portanto, é devido a esses sujeitos no plano pessoal, familiar e comunitária? Será que ao saírem da medida de internação ou cumprimento de outra medida socioeducativa o adolescente encontra sua família, sua escola, sua comunidade transformadas pelo Estado para acolhê-lo e ressocializá-lo?

É difícil compreender uma sociedade onde os adultos molestam suas crianças e adolescentes ao invés de protegê-las,

utilizando-as para exploração sexual comercial; onde os pequenos sofrem as mais diversas formas de violência, justamente daqueles que têm o dever cuidar. Sem falar da negligência, mas não aquela praticada por uma grande parcela de mães pobres, obrigadas pela condição a deixarem suas crianças sozinhas ou com vizinhos, em residências precárias, sem segurança, para poder trabalhar, pois embora essa incida em riscos, maus tratos e violência, as “autoras”, em geral, não encontram alternativas, pois o maior negligente – o Estado – lhes nega essas alternativas.

Para além dos determinantes estruturais, este cenário cotidiano de indiferença, violência, medo, desconfiança e desproteção distancia ainda mais o sonho dos que almejam uma sociedade igualitária, ética, que respeite os direitos humanos e pratique a justiça social.

Nessa coletânea, temos uma variada problematização das violações contra as crianças e adolescentes pobres. Especialmente, nos dedicamos a avaliar as trajetórias que nos remetem às diferentes formas de violência e violação as quais são submetidas crianças e adolescentes, em particular as oriundas das camadas menos favorecidas. Portanto, levantamos velhos motes, tais como: violência sexual, precarização dos serviços de saúde, cometimento de ato infracional e as medidas socioeducativas, medida de internação, processos ditos ressocializadores, a realidade de crianças que nascem em presídios e o extermínio de crianças e adolescentes.

Como poderemos ver ao longo do livro, cada artigo traz um retrato cruel e ao mesmo tempo aponta para a resiliente ocorrência de violações. Assim, os dados trabalhados nos mostram que em nosso país ainda estamos muito presos à pragmática da estigmatização, abuso-exploração e segregação daqueles sujeitos.

Nossa intenção é, antes de mais nada, denunciar, ratificar, incomodar e buscar assim, se possível, sensibilizar os leitores para os processos de criminalização e extermínio subliminar ao qual nossa sociedade do século XXI tem destinado aos extratos entendidos como corpos ainda emergentes, mas descartáveis.

Luziana Ramalho Ribeiro
Maria do Socorro de Souza Vieira

A política social brasileira e a proteção à infância

Ademir Vilaronga Rios Junior

Gustavo Tavares da Silva

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho tem o objetivo de analisar as políticas sociais de proteção à infância no Brasil; ou seja, buscar entendê-las no contexto da reprodução social capitalista e suas particularidades através do estudo da implementação das políticas, das legislações e dos direitos sociais assegurados à infância do decorrer do século XX até os dias atuais.

No que diz respeito à interferência estatal e à regulamentação das relações sociais, é sabido que o Brasil não se afastou historicamente das experiências de outros países. Porém, as legislações e políticas sociais se constituíram com características próprias e em ritmos diferentes.

Os direitos sociais foram, inicialmente, vinculados ao trabalho, voltados para o trabalhador da indústria e de setores favoráveis ao desenvolvimento econômico; enquanto isso, aqueles que não possuíam vínculos trabalhistas eram renegados ao assistencialismo, à filantropia e/ou à caridade cristã.

A organização e a luta da classe trabalhadora no final do século XIX e início do século XX culminou com as conquistas dos direitos políticos, e contribuiu para a ampliação dos direitos

sociais. Isso provocou mudanças no âmbito do capitalismo, na interferência do Estado, na regulação e na implementação das políticas sociais. A política social, enquanto fruto de um embate político, é o resultado das contradições impostas na relação capital/trabalho, que ora beneficiou a classe trabalhadora, ora serviu para amenizar as crises do capital.

A proteção social voltada ao atendimento à criança e ao adolescente foi marcada também pelo embate entre a classe operária e a classe burguesa. De um lado, os que queriam proteger seus filhos; do outro, os que queriam explorá-los. Luta esta que levou ao reconhecimento da necessidade de proteção à infância, com uma legislação que garantisse uma atenção mínima e que limitasse a sua exploração, sobretudo na indústria.

De forma paulatina, a partir do século XX, o Estado passou a reconhecer a infância como parte do projeto republicano. Houve intervenções com a instituição de novas leis e políticas sociais voltadas para o “menor”, com o objetivo de enfrentar a “ociosidade infantil”, a vadiagem, e de atender os órfãos, com instituições de acolhimento e recolhimento.

Mudanças significativas na ação protetiva do Estado foram visíveis apenas no final do século XX, com a Constituição Federal de 1988 e a regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990. Os direitos fundamentais da infância e a proteção integral são reconhecidos e tornam-se prioridade nas ações do Estado. Foi fundamental neste período de mudanças paradigmáticas a participação dos movimentos sociais e das organizações sociais na luta em defesa da infância.

Hoje, o sistema de proteção à criança e ao adolescente é constituído de planos, programas, conselhos de direitos – municipais, estaduais e federal –, conselhos tutelares e uma ampla rede de instituições governamentais e não governamentais. É

válido salientar a presença marcante do terceiro setor na execução das políticas, principalmente a partir da década de 1990.

No decorrer do texto, exploraremos mais esta realidade da infância no Brasil no século XX até a atualidade. Adentraremos no entendimento da constituição das políticas sociais e das suas particularidades, das legislações que foram regulamentadas e do processo de desenvolvimento da intervenção do Estado.

2. AS POLÍTICAS SOCIAIS E SUAS PARTICULARIDADES NO BRASIL

O desenvolvimento das relações sociais capitalistas resultou em novas mudanças socioeconômicas e culturais, estabelecendo novas dinâmicas na produção e na reprodução da sociedade. Na sociedade capitalista burguesa, o trabalho tornou-se uma fonte para estas mudanças, “perde seu sentido como processo de humanização, sendo incorporado como atividade natural de produção para a troca” (BEHRING; BOSCHETTI, 2007, p.50).

O que era produto do trabalho aparece como produto do capital, e nesse processo de alienação do trabalhador, o trabalho passa a ser algo externo a ele. Esse vende a força de trabalho em troca do salário para sua subsistência e nessa entrega a classe trabalhadora cria os próprios meios de dominação, como condição para a sobrevivência e de sua família (IAMAMOTO, 2004).

O resultado deste antagonismo trabalho/capital é a acumulação da riqueza monopolizada pela classe capitalista e a acumulação da miséria e da pauperização daqueles que a produzem. A desigualdade social tornou-se inevitável ao capitalismo, atrelado à polaridade riqueza/pauperismo. Para Mota (2010, p. 25), “o modo de produção capitalista, ao mesmo tempo em que institui o trabalhador assalariado e o patronato, também produz

o fenômeno do pauperismo, responsável pelo surgimento da pobreza como questão social”.

A questão social¹ tornou-se visível com a luta dos trabalhadores por melhores condições de vida e enfrentamento à exploração da força de trabalho e a desigualdade. O surgimento da grande indústria, paralelo ao aumento significativo da mão de obra, possibilitou o crescimento da classe trabalhadora e de sua organização social, resultando na politização de suas necessidades, tornando-as “numa questão pública e coletiva” (MOTA, 2010, p. 27).

A organização da classe trabalhadora foi fundamental para as conquistas dos seus direitos sociais, políticos e econômicos. Segundo Cignoli (1985, p. 13) “a ação do Estado é coerente com a dialética interna das forças sociais e, portanto, com os níveis de organização e reivindicação da força do trabalho”. Em resposta, o Estado passou a regulamentar juridicamente as relações do mercado de trabalho, por meio de legislações sociais e trabalhistas, e a intervir na gestão dos serviços sociais como uma nova forma de enfrentar a questão social.

As crises na “fase clássica do imperialismo capitalista”² exigiram novas alternativas políticas e econômicas, tornando-se necessária a intervenção do Estado, que em períodos ante-

1 Entendida aqui como resultado do modo de produção capitalista, que “produz o fenômeno do pauperismo, responsável pelo surgimento da pobreza como questão social” (MOTA, 2010 p. 25).

2 “Na sua trajetória de pouco mais de um século, o imperialismo sofreu significativas transformações. Na história desse estágio o MPC, podem-se distinguir pelo menos três fases: a fase ‘clássica’ que, segundo Mandel vai de 1890 a 1940, os ‘anos dourados’, do fim da Segunda Guerra Mundial até a entrada dos anos setenta e o capitalismo contemporâneo, de meados dos anos 70 aos dias atuais” (NETTO; BRAZ, 2007, p. 192).

riores esteve presente apenas regulando as condições para a acumulação, passando a intervir com ações diretas.

No pós-crise de 1929/1932, seguido da segunda guerra mundial, houve a necessidade da intervenção do Estado para o enfrentamento dos resultados dos seus efeitos: políticas de pleno emprego, políticas sociais e acordos entre a esquerda e a direita, alianças pós-guerra que permitiram a aprovação de diversas legislações sociais e a expansão Welfariana (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

Nos “anos dourados” da economia capitalista, apresentaram-se bons resultados econômicos, principalmente com a presença forte do Estado de bem-estar social. Nesse período, o desenvolvimento na organização da produção, com o taylorismo/fordismo, baseado na produção em massa de mercadoria, contribuiu com a geração de valor e a exploração da mais-valia relativa. A intervenção do Estado nos “anos dourados” foi necessária ao desenvolvimento do capital, contribuindo para a manutenção da ordem vigente.

De fato, no capitalismo monopolista houve a refuncionalização do Estado, que passou a ter uma intervenção direta e contínua na dinâmica da economia. Esse novo Estado foi defendido pelo economista John Keynes, que via a necessidade da intervenção na reativação da produção e o rompimento parcial com os princípios liberais. O Estado keynesiano tornou-se produtor e regulador e rompeu com naturalização da economia.

No entanto, o tempo de fartura teve seu fim na década de 1970, que foi marcada pelo esgotamento do modelo taylorismo/fordista e da teoria de regulação estatal keynesiana. Ao capital foi imprescindível estabelecer novas medidas para garantir a acumulação e para manter o domínio sobre o trabalho. Tornou-se indispensável, na fase do “capitalismo contemporâneo” o

reordenamento das relações sociais de produção, como bem explica Gomes (2011, p. 95):

Demandou do grande capital, medidas de enfrentamento que geraram a necessidade de recomposição e ajuste entre as forças produtivas e os aparelhos de hegemonia, requerendo nova forma de reestruturar a produção, flexibilizando, sobremaneira o mundo do trabalho e a a sua divisão social e técnica, implementando mecanismos socio-políticos que assegurem a reprodução.

Nessa fase, a ideologia neoliberal passou a censurar qualquer ação do Estado sob o discurso de reformas, num processo de contrarreforma destinado à supressão ou à redução dos direitos sociais. Nesse período, o primeiro passo foi o ataque ao Estado ampliado – que passou a ser considerado o culpado da crise –, aos direitos sociais e às políticas sociais.

É evidente que a política social, no decorrer do desenvolvimento do capital, ora foi necessária ao acúmulo capitalista, ora foi sinal de gastos indevidos. O seu significado prevalece no momento em que serviu, seja positiva ou negativamente, à burguesia. Enquanto que, para a classe trabalhadora, sempre foi um elemento de conquista nas lutas sucessivas contra a burguesia para assegurar e garantir melhores condições de vida.

A política neoliberal veio no intuito de desconstruir os direitos e as garantias conquistadas pela classe trabalhadora nas últimas décadas, negando os direitos já conquistados não só nos países capitalistas centrais, mas principalmente nos países em desenvolvimento, a exemplo do Brasil.

No que diz respeito ao Brasil, as primeiras intervenções voltadas à proteção social foram visíveis no final do século XIX, e principalmente no início do século XX. A proteção social

foi instituída, inicialmente, para os trabalhadores, no período marcado pelo aumento da classe operária e da sua organização sindical.

No pós-1930, conhecido, segundo Santos, como o período da “cidadania regulada” (1979, p.75), os direitos estavam dirigidos a uma parte específica da população, os que estavam ocupados no processo produtivo em profissão regulamentada. Nesse momento, o crescimento do sistema produtivo se torna visível, paralelamente ao crescimento das funções do Estado, que passa a intervir no setor produtivo e se posiciona enquanto produtor de bens e serviços, junto ao capital estrangeiro (CIGNOLI, 1985).

No pós-1964, período de violação democrática, ocorreu a ampliação das ações do Estado voltadas à proteção social. A questão social passou a ser enfrentada com repressão e assistencialismo, e controle da força de trabalho.

Para Santos (1979), os efetivos progressos na legislação social coincidiram com os governos autoritários de Vargas e da ditadura militar. Suas políticas não alteraram o perfil de desigualdades sociais básicas com políticas compensatórias que objetivaram apenas a amenização dos desequilíbrios e dos conflitos sociais.

Somente na década de 1980, com a luta pela redemocratização, reforçada pela crise econômica, a organização da classe trabalhadora e dos movimentos sociais ganhou força para disputar com a elite conservadora brasileira a construção da nova Constituição Federal, em 1988. Com essa constituição, foram alcançados avanços na proteção social, na ampliação dos direitos sociais numa perspectiva de seguridade social, na contramão da conjuntura internacional.

Porém, nos anos decorrentes da Constituição até hoje, ocorreu uma reação oposta de contrarreforma do Estado e de obstaculização e/ou redirecionamento das conquistas de 1988,

impedindo a sua implementação. O país foi alvo de reformas orientadas para o mercado, pensadas, sobretudo, no governo de FHC, com o Plano Diretor da Reforma do Estado (PDRE), adaptando o Estado brasileiro numa relação, como infere Behring e Boschetti (2007), passiva à lógica do capital. E nesse contexto de reforma, as políticas sociais brasileiras foram submetidas às orientações do PDRE, com o Programa de Publicização³, e se distanciaram de sua tendência universalista assegurada na Constituição.

A década de 1990 marcou a abertura da política neoliberal no país e a política social assumiu a condição subalterna às orientações do capital. Os serviços sociais foram mercantilizados e houve uma desresponsabilização do Estado em relação à política social que representou a negação da seguridade social; além disso, foram realizadas as parcerias com o “terceiro setor”⁴ na promoção das políticas sociais com financiamento dos fundos públicos⁵.

A tendência passou a ser a redução dos direitos sociais, sob o argumento da crise do Estado, transformando as políticas sociais em ações pontuais e compensatórias. Fundadas no trinômio articulado do ideário neoliberal: privatização, focalização e a descentralização. (BEHRING; BOSCHETTI, 2007).

3 Para Behring (2003, p. 109), a publicização “remete a seguridade ao mundo privado, a ser assumida por agências e organizações sociais, na qualidade de atividade não exclusiva do Estado”.

4 Na sua reflexão, Montaño analisa o terceiro setor “como um subproduto da estratégia neoliberal que cumpre uma função ideológica, mistificadora, e encobridora do real, que facilita a maior aceitação pelas contrarreformas neoliberais” (2005, p. 20).

5 Para uma leitura mais crítica sobre fundo público enquanto mecanismo da reprodução do capital, ler: Salvador (2010); Behring (2010).

O Estado brasileiro, diante da realidade de exclusão e pauperização, respondeu com medidas assistenciais e compensatórias. Deixa de assegurar os direitos básicos da seguridade social, normatizados na Constituição de 1988 e passa a responsabilizar a sociedade civil, que é chamada a cooperar e gerir as políticas sociais e atender ao “cidadão pobre” (PORTO, 2001).

Os direitos sociais, garantidos na Constituição de 1988, passaram a orientar-se, sobretudo, pela seletividade e privatização em detrimento da universalidade e estatização. Mota (2010, p. 133-134) destaca que:

As políticas que integram a seguridade social brasileira longe de formarem um amplo e articulado mecanismo de proteção, adquiriram a perversa posição de conformarem uma unidade contraditória: enquanto avançam a mercantilização e privatização das políticas de saúde e previdência, restringindo o acesso e os benefícios que lhe são próprios, a assistência social se amplia na condição de política não contributiva, transformando-se num novo fetiche de enfrentamento a desigualdade social, na medida em que se transforma no principal mecanismo de proteção social no Brasil.

Como podemos perceber, existem alterações no significado da seguridade social, que antes girava em torno da previdência e passa a girar em torno da assistência social, como condição de uma política estruturadora e não mediadora de acesso a outras políticas e a outros direitos. Estratégia de inclusão para a classe excluída, ao mesmo tempo em que limita o acesso à saúde e a previdência social pública (MOTA, 2010).

O resultado destas mutações foi o aumento dos programas sociais, cada vez mais focalizados, privilegiando o combate à pobreza. Impera-se o desmonte dos direitos trabalhistas e garantias

sociais e ao mesmo tempo impossibilita a organização da classe trabalhadora (GOMES, 2011). A autora segue inferindo que:

O desmonte do trabalho garantido favoreceu o trânsito deveniente dos direitos sociais para os direitos de cidadania, com destaque para as políticas sócio-assistenciais de transferência monetária e de caráter residual e compensatório, o que inaudita, no campo político, os caminhos para se construir uma cidadania que leve em consideração o antagonismo e a luta de classe no dramático enfrentamento contemporâneo da questão social (GOMES, 2011, p. 105).

As tendências dos programas de distribuição de renda, desregulamentação dos direitos sociais e centralidade na assistência social, contribuem para o retrocesso na proteção social brasileira, que deixa de garantir não só ao trabalhador, mas à criança e o adolescente, ao jovem, ao idoso, à mulher, e ao deficiente, parcela maioritária da sociedade brasileira, políticas capazes de superação das condições precárias e a distanciam ainda mais da sua emancipação humana.

3. A PROTEÇÃO SOCIAL À INFÂNCIA NO BRASIL

As mudanças no conceito sobre a infância foram visíveis no final do século XIX e início do século XX, com a ascensão das ideias republicanas: “a criança deixa de ser objeto de interesse, preocupação e ação no âmbito privado da família e da Igreja, para tornar-se uma questão de cunho social, de competência administrativa do Estado” (RIZZINI, 2008 p.23).

No ano de 1927, foi constituído o primeiro Código de Menores, fundamentado na ideia de uma nova ordem social e influenciado por documentos internacionais, como a Conferência

de 1919 da Organização Internacional do Trabalho – sobre idade mínima para trabalho na indústria –, bem como a Carta da Liga das Nações Sobre a Criança (Carta de Genebra), de 1924. O Código foi direcionado para uma parte da infância brasileira: para aqueles que eram considerados vadios, expostos, abandonados, mendigos, e libertinos, e para aqueles cujos pais não tinham condições de cumprir com os seus deveres. Como bem registra Rizzini (2008, p. 64):

As leis de proteção à infância, desenvolvidas nas primeiras décadas do século XX no Brasil, também fazia parte de estratégias de educar o povo e sanear a sociedade. As leis visavam prevenir a desordem, à medida que ofereciam suporte às famílias nos casos em que não conseguissem conter os filhos insubordinados os quais poderiam ser entregues à tutela do Estado.

Na ideia de “sanear a sociedade” e de estabelecer uma “ordem social”, as crianças pobres, negras, órfãos, sem casa, sem família, não eram vistas como pessoas que precisavam de cuidados; tornavam-se culpadas pela desordem, pelas epidemias e deviam ser punidas. A partir do código, segundo Miranda (2009, p. 101):

as crianças envolvidas em práticas ilícitas eram consideradas “elementos ameaçadores” que precisavam ser punidos. Este aparato jurídico e assistencial buscou construir a identidade do menor perigoso, elaborado sob a égide das teorias criminalistas e higienistas europeias.

O papel do juiz e do poder policial marcou este período. O primeiro tinha poder para decidir sobre a vida do “menor”, o segundo podia agir previamente, identificando sinais de possíveis delitos que pudessem vir a cometer as crianças que estavam na rua.

Segundo Rios Junior (2009), algumas medidas do Código de 1927 podem ser consideradas avanços importantes para o contexto da época, como a proibição do trabalho para menores de 12 anos, frequência escolar dos 12 a 14 anos, formação do menor em nível primário, veto ao trabalho noturno para os menores de 18 anos e limite de trabalho de seis horas diárias. A regulamentação foi duramente criticada pelos donos das indústrias, que alegaram a redução dos lucros e a necessidade da criança trabalhar para ser um adulto responsável, como também para ajudar à família. Mas a efetiva legislação sobre o trabalho do “menor” só viria ocorrer em 1932, e “fixava em 14 anos o limite mínimo de idade para emprego de menor, estabelecia oito horas a jornada de trabalho diário, proibiu o trabalho noturno e dava outras providências” (SANTOS, 1979, p. 29).

É válido salientar a importância das organizações operárias que denunciavam as condições de exploração em que vivia a infância nas grandes indústrias do país, bem como das lutas pautadas na regulamentação da idade mínima e das condições de trabalho. Neste período industrial brasileiro, o trabalho de mulheres e crianças foi utilizado de forma indiscriminada, exploradora, já que estes realizavam o mesmo tempo de trabalho dos operários homens adultos, porém com uma remuneração inferior.

Algumas ações foram posteriormente implantadas no governo de Getúlio Vargas, em 1941, quando foi criado o Serviço de Assistência ao Menor – SAM, com o objetivo de proporcionar assistência social aos menores carentes e infratores em todo o território nacional. Em 1964, o SAM foi extinto devido à forte crítica e desaprovação da sociedade que o considerava uma “escola do crime”. Com a crise e extinção do SAM, surge a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM). O regime militar instituiu a nova política de atendimento ao menor pobre e infrator baseada nas leis de segurança nacional (PADILHA, 2006).

Corroboramos com Santos (1979) quando ele infere que a FUNABEM se constituiu como uma política compensatória⁶, através de ações sobre as consequências vivenciadas pelos menores, e não sobre as causas. Em parceria com a esfera judiciária e de segurança, o Estado passou a atuar no controle terapêutico-correcional e não promocional. As ações assistenciais eram paliativas e voltadas às crianças “carentes, abandonadas, e de conduta irregular ou com desvio de conduta, em detrimento das ações educacionais” (PEREIRA, 1988, p. 62).

Ainda no período da ditadura, reformulou-se o Código de Menores e houve uma tentativa de incluir elementos da Declaração dos Direitos da Criança da ONU, de 1959, no novo código. Porém, o governo militar eliminou todas as possibilidades de mudança.

No Código de 1979 foram reafirmados elementos ainda mais conservadores, adotando a expressão “situação irregular” (como significado de patologia social) para os menores que viviam em situação de rua, abandono, e responsabilizava apenas a família pelos cuidados para com a infância. As políticas eram repressoras e criminalizadoras da infância pobre, alimentadas com o “mito” do trabalho como único meio de educá-las, realidade que prosseguiu até o final do século XX.

Na década de 1970, o Estado era o principal responsável na execução de políticas para a infância e adolescência, apesar dos seus projetos nacionais não trazerem retornos esperados (MENDONÇA, 2010). No decorrer da década de 1980, a sociedade brasileira se reorganiza e fortalece a luta pela democratização e por direitos sociais. A participação de diversos setores em prol de uma nova Constituição foi necessária para que a voz das diversas lutas sociais, dentre elas o reconhecimento da infância, fosse

⁶ Entende-se como “medidas destinadas a remediar desequilíbrios gerados pelo processo de acumulação” (SANTOS, 1979, p. 58).

assegurada na nova Constituição. Já não era mais possível tratar essa realidade como caso de polícia e culpabilizar as famílias pobres de suas condições socioeconômicas.

Com a reorganização dos movimentos sociais e populares, a infância tornou-se uma das pautas de luta para que seus direitos fossem assegurados na nova Constituição. Nesse período é válido salientar a organização do Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua (MNMMR), bem como a ação da Campanha da Fraternidade de 1987, realizada pela Igreja Católica⁷.

Outras organizações marcaram esse período: a Frente Nacional de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, a Pastoral do Menor da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, e a Comissão Nacional Criança e Constituinte. Estas organizações conseguiram ganhar força política, com debates, encontros, espaços nos meios de comunicação, recolhimento de assinaturas de crianças pela inserção dos seus direitos na Constituição, de eleitores, e garantiram emendas de iniciativa popular, como: “Criança e Constituinte” e “Criança-Prioridade” (MENDONÇA, 2010).

Todos estes movimentos contribuíram para que o governo federal implantasse o “Programa do Bom Menino”, em 1986. Este programa teve como essência “dar um trabalho para o menor que deve também estudar”. Segundo Guareschi (1988), não houve a participação da sociedade na construção deste programa, ou seja, veio de cima, de forma autoritária e vertical, e apenas setores empresariais foram consultados. “O Estado, representante legítimo do capital, responsável pelo ‘amaciamento’ dos possíveis

7 Atividade anualmente realizada pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), que traz reflexões sobre temáticas que abordam assuntos sociais e ecumênicos. Estas campanhas têm contribuído para denunciar e refletir junto à sociedade, não apenas limitada ao espaço cristão-católico. Neste ano o tema abordado foi “A Fraternidade e o Menor” e o Lema “Quem acolhe o menor, a Mim acolhe”.

impasses e conflitos, teria de dar uma resposta. E essa resposta veio com o ‘Programa do Bom Menino’” (GUARESCHI, 1988, p. 128).

Foi mais uma ação do Estado que alimentava concepções conservadoras, que pensava o atendimento para a infância pobre fundamentado na doutrina de situação irregular, de culpabilização da família pobre, onde a única forma de educá-la, de enfrentar a ociosidade e garantir a ordem social, era o trabalho. Para Faleiros (2009, p. 76-77):

O governo da chamada Nova República (1985-1989) implanta diferentes ações frente à crise, de caráter paliativo e assistencialista, reforçando a estratégia de encaminhamento da criança ao trabalho e de clientelismo. Ao mesmo tempo observa-se o impulsionamento de projetos alternativos com o apoio da UNICEF, a articulação com grandes números de entidades não governamentais e com uma campanha de financiamento estimulada pela Rede Globo de televisão, denominada “Criança Esperança”.

O período de redemocratização e de crise econômica agravou a vida da população, principalmente a situação das crianças, tornando-se visível a presença de crianças em situação de rua, devido ao rápido processo de urbanização do país, o aumento da miséria e das condições subumanas das famílias pobres que se aglomeravam nos grandes centros urbanos. A resposta do Estado foi estabelecer ações para atender a infância, ao mesmo tempo em que fortalece o discurso da necessidade da “sociedade civil” também contribuir nesses desafios. Isso favoreceu o crescimento significativo de ONGs que passam a realizar “parcerias” e assumir a responsabilidade do Estado na execução das políticas sociais de atendimento à criança e ao adolescente.

Em abril de 1990, a FUNABEM passa a ser chamada de Fundação Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência (CBIA), cuja finalidade era coordenar, normatizar e formular políticas. Apesar da mudança no formato institucional, e mostrando-se “sensibilizado” com a questão da infância, o governo mantém o discurso neoliberal e promove cortes nas verbas sociais, passando a investir apenas em políticas assistencialistas.

A regulamentação do artigo 227 da Constituição Federal acontece com a criação do Estatuto da Criança e do Adolescente em 1990, estabelecendo os princípios de proteção à criança e ao adolescente na sua integridade, independente de classe social. “Do ponto de vista conceitual, o Estado abandona o princípio da infância em situação irregular e adota o princípio de proteção integral à infância” (PADILHA, 2006, p.60). Assim, a criança e o adolescente tornaram-se sujeitos de direitos e a família, a sociedade e o Estado, passaram a ser responsáveis pela garantia da sua proteção integral (e não somente a família), instituindo também os organismos de defesa e proteção, como os Conselhos de Direitos e o Conselho Tutelar.

As mudanças na política e na gestão marcaram a nova legislação, com descentralização e participação popular nas questões referente à infância brasileira. No que diz respeito à descentralização na política de atendimento, foi um dos avanços que contribuiu para que as ações voltadas à criança e ao adolescente chegassem a essa população nos mais remotos municípios do país.

A participação da sociedade nos debates, elaboração e avaliação das políticas sociais destacou-se com a criação dos conselhos em nível federal, estadual e municipal. O Conselho Nacional dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CONANDA) foi criado em outubro de 1991. É a instância máxima de formulação, deliberação e controle das políticas públicas na esfera federal, e “representa o coroamento de uma mudança institucional,

pois o Conselho vai impulsionar a implantação do ECA, que traz uma mudança fundamental nas políticas anteriores relativas à infância” (FALEIROS, 2009, p. 83).

Um dos espaços importantes de avaliação e construção das políticas públicas para a criança e o adolescente são as conferências nacionais, estaduais e municipais; nesses espaços existe a possibilidade do controle social, com a participação da sociedade organizada e do Estado. A Conferência Nacional está na sua oitava edição, realizada em 2009.

Em fevereiro de 1996, o Departamento da Criança e do Adolescente (DCA) apresentou seu primeiro Plano de Ação. O documento estabelece, no cenário da política pública de atenção à criança e ao adolescente, as linhas gerais da Política de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente decorrente da Política Nacional dos Direitos Humanos.

Nas duas últimas décadas, houve muitos avanços na implementação e no enfrentamento à violação dos direitos da infância quando comparamos ao quase nada investido anteriormente. Mas ainda temos muitos passos a caminhar.

Depois de 21 anos de ECA, a realidade da infância no país não é das melhores em relação aos países da América Latina, ou de outros países menos desenvolvidos. Alguns dados em relação à infância no Brasil contrariam a legislação e violam os direitos da infância (o trabalho infantil, evasão escolar, mortalidade infantil, pobreza), necessitando de mais investimentos e atenção para fortalecer as políticas sociais.

O Brasil tem uma população significativamente jovem e com idade abaixo dos 14 anos. Segundo a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD-2009), estes jovens representavam 24,2% do total da população, e entre as idades de 0 a 19 anos o valor percentual é de 33%. Infelizmente, é a parte da população que mais sofre com a falta de políticas sociais.

Segundo a Síntese de Indicadores Sociais de 2009/IBGE⁸, as famílias que incluem crianças e adolescentes encontram-se em situação maior de pobreza que a média das famílias do Brasil. Em 2008, 18,5% das pessoas com até 17 anos viviam com uma renda per capita de 1/4 do salário mínimo; 44,7% das crianças e adolescentes até 17 anos viviam com menos da metade do salário mínimo per capita.

Ainda segundo dados da PNAD (2009), existem 4.250.401 milhões de jovens na idade de 5 a 17 anos de idade em situação de trabalho no Brasil. Desses, 122 mil e 679 crianças estão na faixa etária entre 5 e 9 anos. Na faixa etária de 10 a 14 anos, são 1.257.810 milhões de crianças e adolescentes. Na idade entre 15 e 17 anos, o valor é de 2.869.912 milhões de adolescentes. Não houve alterações significativas na redução entre os anos de 2008 e 2009. A região Nordeste é a que apresenta o maior número de crianças e adolescentes trabalhadores.

No que se refere à mortalidade infantil no Brasil, 19,88/mil, em 2010, ainda é superior a de países com o menor índice de mortalidade como Islândia (2,6/mil) Suécia (2,7/mil) e Chipre (2,8/mil). E está atrás de países em desenvolvimento, como o Chile (6,48/mil), Cuba (5,25/mil), China (15,4/mil), e Argentina (12,8/mil).

Segundo os relatórios do PNAD sobre segurança alimentar (de 2004 e 2009), houve avanços positivos. Mas, os domicílios particulares com pelo menos um morador de menos de 18 anos ainda registraram proporções de insegurança alimentar acima da verificada onde só viviam adultos.

Em 2009, no Brasil, o número total de adolescentes incluídos nas medidas de internação, semiliberdade e na condição

8 <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/condicaoodevida/indicadoresminimos/Sinteseindic_sociais2009/indic_sociais2009.pdf>.

de internação provisória perfaz um quantitativo de 16.940 adolescentes⁹, sendo 11.901 na internação. O que continua prevalecendo é a política que mantém os adolescentes longe da sociedade; essa característica lembra muito a política de situação irregular anterior ao ECA.

Como é sabido, desde as décadas de 1970 e 1980, houve aumento de instituições não governamentais atuando no sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente, na refilantropização do atendimento. A presença do chamado “terceiro setor” tornou-se mais visível a partir da década de 1990, com o fortalecimento da política neoliberal no país, paralelo a implementação do ECA.

O Estado promove um jogo, mascarado sob o discurso de democratização e descentralização político-administrativa para dar conta da responsabilidade social, passando a dividir com a sociedade, isto é, com as organizações não governamentais, a execução das políticas públicas (SILVA, 2005 p. 44).

O aumento das instituições¹⁰ é resultado da política neoliberal adotada pelo Estado brasileiro que transferiu a responsabilidade da execução das políticas sociais para a sociedade civil. Esse processo se intensificou, principalmente, no atendimento à criança e ao adolescente, ao idoso, nas políticas de gênero, de racismo, diversidade sexual, dentre outras, que

9 Dados encontrado no site <http://portal.mj.gov.br/sedh/documentos/Levantamento_Nacional_SINASE_2009_SDH_SNPDCA.pdf>. Acesso em: 26 jul. 2011.

10 No ano de 2005, segundo IBGE, no Brasil, existiam 338 mil fundações privadas e associações sem fins lucrativos atuando nas políticas sociais. Destas, 41,5% (mais de 140 mil) foi criada na década de 1990. Pesquisa completa em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/fasfil/2005/comentario.pdf>>. Acesso em 20 fev. 2011.

passaram a ser executada por ONGs financiadas com recursos públicos.

Com o processo de descentralização e a municipalização das políticas sociais e do atendimento à criança e ao adolescente, os municípios que não priorizaram essa política acabaram “terceirizando” a sua execução, como: acolhimento institucional, medidas socioeducativas, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, etc.

Hoje, uma parcela daqueles que lutaram pela efetivação do ECA e do sistema de garantia (movimentos, ONGs, etc.) está apenas executando as políticas voltadas à infância. Restaram poucos movimentos e ONGs com o interesse em articular a luta pela garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Não se pode negar que houve um avanço significativo, nos últimos anos, no sistema de proteção à criança e ao adolescente, principalmente na última década. No entanto, é possível identificar que o Estado não prioriza a sua infância. Mas, por outro lado, o Estado prioriza políticas econômicas e sociais que vão de encontro à universalização dos direitos, focalizadas e seletivas, de transferência de renda, que beneficiam apenas a estrutura do capital, e não asseguram a proteção integral à infância brasileira para superar a desigualdade social.

4. CONCLUSÃO

Até a última década do século XX, a política de proteção à criança e ao adolescente no Brasil foi insipiente. Ambos foram relegados à condição de “menor” sem direitos, sem a proteção do Estado, e condenados ao preconceito e ações corretivas, privativas de liberdade, sem um amparo legal. Foi o “século perdido”, como sabiamente declarou Rizzini (2008), na vida da infância brasileira,

que não via seus direitos acompanhar o desenvolvimento do país e as conquistas dos direitos sociais da classe trabalhadora.

Tornaram-se focos da intervenção estatal como forma de alcançar o processo civilizatório republicano burguês: ruas limpas, sem vadios e delinquentes. Submetidos a um processo salvacionista em confinamentos e através da exploração do trabalho com o objetivo de evitar a ociosidade.

Depois de décadas de tentativas, de lutas, o reconhecimento pela sociedade e pelo Estado ainda não é significativamente visível. Apesar da mudança conceitual alcançada pelo ECA (21 anos depois), ainda é possível observar políticas que reproduzem os períodos ditatoriais que antecederam este novo paradigma; direitos ainda são negados em detrimento da universalização da proteção integral.

Através dos dados, é possível perceber que nem toda criança e nem todo adolescente no país tem seu direito garantido. É certo afirmar que se avançou na educação, no enfrentamento da pobreza, na redução do trabalho infantil e no aumento da segurança alimentar. No entanto, não é possível admitir que um país que está entre as maiores economias do mundo ainda tenha percentuais tão altos de violação de direitos humanos na fase do desenvolvimento da vida que merece mais atenção e investimento por parte do Estado.

Hoje, há um avanço na construção das políticas e dos planos nacionais, estaduais e municipais; estes se tornaram elementos importantes para “cobrar” do Estado a execução das políticas. Bem como a atuação dos conselhos de direitos, principalmente, aqueles que resistem às pressões políticas antidemocráticas de cooptação.

É notória a presença das organizações não governamentais na luta pela garantia dos direitos, porém grande parte destas organizações vem assumindo nas duas últimas décadas uma

postura não mais reivindicatória, de fortalecimento da luta, mas apenas como executoras das políticas sociais, focalizadas e seletivas. O Estado se “desresponsabiliza” e se torna apenas um parceiro.

É evidente que o projeto de proteção integral está em disputa na sociedade, cujos interesses de classes estão presentes. Portanto, torna-se necessário o fortalecimento das lutas e dos movimentos sociais na defesa não só dos direitos da criança e do adolescente, mas, também, na defesa dos direitos sociais conquistados no decorrer da história da classe trabalhadora. Esse processo passa pelo enfrentamento da política neoliberal de contrarreforma do Estado imposta ao país continuamente, a cada crise e reestruturação do sistema capitalista.

REFERÊNCIAS

BEHRING, E. R. Contrarreforma do Estado, seguridade social e o lugar da filantropia. **Revista Serviço Social e sociedade**. n. 73. São Paulo: Cortez, 2003.

_____. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

_____. Crise do capital, fundo público e valor. In: BOSCHETTI, I. [et al]. (Org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BONFIM, Paula. **A “cultura do voluntariado” no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

CIGNOLLI, Alberto. **Estado e força de trabalho: introdução à política social no Brasil**. Ed. Brasiliense, 1985.

FALEIRO, Vicente de Paula. Infância e processo político no Brasil. In: RIZZINNI, I; PILOTTI, F. (Orgs). **A arte de governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil**. 2. ed. rev. São Paulo: Cortez, 2009.

GOMES, Claudia M. C. O caráter reificado da modalidade de enfrentamento da questão social no campo contraditório de negação e afirmação de direitos. In: FORTI, V; BRITES, C. M. (Org). **Direitos humanos e Serviço Social: polêmicas, debates e embates**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

GUARESCHI, Pedrinho A. O “Programa do Bom Menino” ou de como preparar mão de obra barata para o capital. **Revista Serviço Social e sociedade**. n. 27. São Paulo: Cortez, 1988.

IAMAMOTO, M. V. **Relações sociais e Serviço Social no Brasil: esboço de uma interpretação histórico-metodológica**. 16. ed. São Paulo: Celats/Cortez, 2004.

MENDONÇA, Valéria N. T. de. Os movimentos sociais pela promoção e garantia dos direitos humanos das crianças e dos adolescentes. In: MIRANDA, H. (Org). **Crianças e adolescentes: dos tempos da assistência à era dos direitos**. Recife: Editora Universitária UFPE, 2010.

MIRANDA, Humberto. Meninos do Recife, na mira da polícia. In: GUILLEN, I. C. Martins; GRILLO, M. A. de Faria. **Cultura, cidadania e violência: VII Encontro Estadual de História da ANPUH-PE**. Editora Universitária/UFPE, Recife, 2009.

MONTAÑO, Carlos. **Terceiro setor e questão social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo: Cortez, 2005.

MOTA, A. E. (Org). **O Mito da assistência social: ensaios sobre estado, política e sociedade**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

NETTO, José P.; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

PADILHA, Mirian D. **Criança não deve trabalhar**: PETI e sociabilidade familiar. Recife: CEPE, 2006.

PEREIRA, Potyara A. P. A questão do bem-estar do menor no contexto da política brasileira (ensaio de interpretação). **Revista Serviço Social e sociedade**. n. 27. São Paulo: Cortez, 1988.

PORTO, Maria C. da S. Cidadania e (des)proteção social: uma inversão do estado brasileiro. **Revista Serviço Social e sociedade**. n. 68. São Paulo: Cortez, 2001.

RIOS JUNIOR, Ademir Vilaronga. **A lei e a infância no Brasil**: a doutrina de Proteção Integral. In: CISO – ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E NORDESTE, 14. 2009, Recife. Anais. Recife-PE: Fundaj, 2009. 16p. Disponível em: <http://xivciso.kinghost.net/artigos/Artigo_1147.pdf>. Acesso em 05 jul. 2009.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para infância no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

SALVADOR, E. **Fundo público e seguridade social no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça**: a política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SILVA, M. L. de O. O estatuto da criança e do adolescente e o código de menores: descontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e sociedade**. n. 83. São Paulo: Cortez, 2005.

Violências e violência sexual no cotidiano de crianças e adolescentes

Adathiane Farias Andrade

Maria do Socorro de Souza Vieira

1. INTRODUÇÃO

Este texto aborda o fenômeno da violência, aponta algumas das suas modalidades e centra-se na dimensão que atinge crianças e adolescentes, tratando mais especificamente da violência sexual, que se configura como uma das formas de violação de direitos que ocorre em todas as classes sociais: prática ainda muito presente na atualidade, seja nos contextos intra ou extra-familiar.

Sem dúvida, a violência contra crianças e adolescentes sempre esteve presente na história da humanidade e atualmente configura-se como um fenômeno cada vez mais presente em nossa realidade. O que chama a atenção é o fato de uma parcela desta violência ocorrer na própria família, que deveria ser a principal responsável pela proteção. A violência sexual contra crianças e adolescentes apresenta-se como uma prática de extrema violação de direitos contra a pessoa humana, negando inclusive o direito ao desenvolvimento saudável da sexualidade, e ocorre quando crianças ou adolescente são envolvidos em atividades sexuais inadequadas a sua idade (exibicionismo, estimulação,

manipulação dos genitais e o ato sexual em si) para satisfação sexual de adulto ou pessoa com desenvolvimento psicossocial mais adiantado. O agressor pode se utilizar da ameaça, da sedução ou da força física, com sérias implicações de ordem física e psicológica para as crianças e adolescentes vitimizadas. Este crime de natureza sexual revela sua face cruel através do abuso seja intrafamiliar ou extrafamiliar e da exploração sexual.

A trajetória histórica de crianças e adolescentes nos revela que, ao longo do tempo, estes sempre tiveram suas vidas perpassadas por diferentes tipos de violência, agressões, maus-tratos ou mesmo abuso sexual e, apesar das conquistas significativas alcançadas no âmbito dos direitos humanos, ainda há muitos limites a serem superados pela contramarcha também histórica de enfrentamento e busca de extinção desse tipo de violência. Segundo Ferreira, “quanto mais se recuasse no tempo mais baixo seria o nível de cuidados que se tinha para com os pequenos e mais facilmente se aceitava que fossem mortas, abandonadas, espancadas, aterrorizadas e abusadas sexualmente” (FERREIRA, 2002, p. 171).

Na atualidade, a violência contra crianças e adolescentes também se expressa de múltiplas formas, integrada aos novos referenciais de vida e padrões de consumo das sociedades. No tocante à violência sexual, esta ocorre em todas as classes sociais, sendo perpassada por questões de ordem econômica, cultural, histórica e de gênero. Mesmo sendo um fenômeno antigo na história mundial, no Brasil, a temática ganha visibilidade tardiamente, adquirindo expressão pública apenas nos anos de 1990, quando foi assumida como uma questão de saúde e de desrespeito aos direitos humanos e sexuais.

Nesta perspectiva, a criança deve ser ensinada a compreender o seu corpo e o comportamento sexual humano para, desse modo, estar preparada para se defender contra eventuais

abusos. Os adultos, e especialmente os pais, precisam lidar com o tema da sexualidade de forma natural e compreender que falar sobre o assunto não significa despertá-lo precocemente na criança, mas sim ter em mente que as informações fornecidas na dose certa contribuem para o desenvolvimento e fortalecimento de crianças e adolescentes.

2. A VIOLÊNCIA E SEUS DESDOBRAMENTOS NO COTIDIANO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A vida social é fonte permanente de tensão e conflitos que se processam através da dinâmica das relações sociais. O fenômeno convencionalmente chamado de violência que emerge dessas relações, com práticas agressivas de indivíduos ou mesmo grupos contra outros, pode se revelar de diversas formas. Para Gilberto Velho, a “violência não se limita apenas ao uso da força física, uma vez que a possibilidade ou a ameaça de usá-la também constitui dimensão fundamental de sua natureza” (VELHO, 1996, p. 10).

De acordo com Michaud (*apud* STREY, 2004), a violência pode ocorrer em meio às interações sociais, quando um ou vários atores sociais agem de forma a ocasionar danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, direcionados à integridade física, moral, posses ou mesmo às suas participações simbólicas e culturais. Partindo desse pressuposto, podemos compreender que a violência reitera qualquer comportamento que vise à satisfação própria em detrimento de outra pessoa ou grupos.

Numa visão multidimensional da violência, considera-se que este fenômeno resulta de uma complexa interação de fatores individuais e coletivos, pessoais, interpessoais, organizacionais, de relacionamento e fatores sociais, culturais e ambientais. De acordo

com Baierl (2009, p. 275), a palavra violência pode ser utilizada para designar:

O uso da força, seja física dirigida a pessoas, coisas, animais, natureza, seja do uso da força da palavra e das atitudes, seja do uso abusivo ou injusto do poder, que traz, como resultantes, ferimentos, lesões, sofrimento, destruição, tortura e até a morte.

Para Baierl (2009), a violência é um fenômeno social e histórico presente em todas as sociedades, de acordo como estas se organizam e se estruturam. Sob esta perspectiva, a autora considera que, “a violência está vinculada à violação de normas e regras instituídas socialmente, vinculadas a princípios éticos e morais estabelecidos, aceitos e pactuados por uma coletividade” (BAIERL, 2009, p. 276). Assim, não se pode pensar a violência fora do contexto social ou fora da vida em sociedade, pois é nesta que se produz e estrutura os diferentes significados e concepções atribuídas ao fenômeno.

A palavra violência carrega referências éticas, culturais e políticas. De modo geral, a violência resulta da utilização de palavras ou ações que prejudicam ou machucam as pessoas, ou ainda pode ser considerada “a utilização injusta e abusiva do poder, assim como o uso da força, que resulta em ferimentos, sofrimento, tortura ou morte” (MALDONADO *apud* JAEGER, 2004, p. 294).

Atualmente, vê-se um alargamento do conceito da categoria violência devido às peculiaridades e faces que esta assume no contexto dos dias de hoje. Desse modo, práticas consideradas normais, cotidianas, de regulamentação social são tidas como atos de violência, dependendo do tempo histórico. Nesta perspectiva, cada sociedade define para si, conforme sua historicidade, aquilo que considera violento ou não.

De acordo com Rifiotis (1996), a palavra violência recobre uma gama de fenômenos também referentes ao cotidiano dos indivíduos, havendo uma tendência à naturalização do uso da expressão, sendo adotada para as diversas situações como, por exemplo, a violência no trânsito, no esporte, contra as mulheres, contras as crianças, nas prisões, as precárias condições de vida de grande parte da população, e ainda a violência física, psicológica, simbólica. Santos (1999) também destaca que a violência pode ser percebida como parte do cotidiano, e desta forma:

Deixa de ser mero instrumento de afirmação de poder, de destruição de alguém indesejado ou de uma “lição de disciplina” para revestir-se – aos poucos – de caráter defensivo/agressivo face o outro, de ação/reação de desespero, de agressão preventiva, gerando assim sua outra face, a do medo (SANTOS, 1999, p. 341).

A violência desponta como um fenômeno que atinge a todos, entretanto, seus efeitos e reações são diferenciados segundo o lugar que seus interlocutores ocupam na estrutura social. Quanto aos espaços de ocorrência da violência, estes podem ser no âmbito das relações familiares, no espaço urbano e rural, no meio ambiente, nas organizações do Estado ou não governamentais.

A sociedade contemporânea mostra-se extremamente permissiva em relação à violência. Ao mesmo tempo em que as relações humanas se coisificam, tornando-se cada vez menos humanas, acostumamo-nos aos crescentes atos de brutalidade cometidos contra adultos, idosos e crianças (JAEGER, 2004, p. 291).

No tocante à violência contra crianças e adolescentes, esta se configura como um fenômeno mundial e complexo. O cenário, em muitas das situações, é o próprio lar e as formas de violação de

direitos são as mais variadas. A violência é, nesses casos, praticada por aqueles que teriam o dever primeiramente de proteger e respeitar as crianças e adolescentes. Mas, este tipo de violência também é exercido por diferentes atores em distintos lugares, submetendo meninos e meninas às mais diversas situações de abuso, de poder coercitivo, de dano físico, psicológico e social, reduzindo-os à condição de objetos de maus-tratos.

De modo genérico, as agressões que acontecem no âmbito familiar se configuram como “violência doméstica”, onde a vítima possui uma relação de consanguinidade, afinidade e/ou de responsabilidade com o agressor. Para Azevedo e Guerra (*apud* ALBERTON, 2005), a violência doméstica é um fenômeno universal, endêmico; acontece em todas as classes sociais, e em diferentes contextos econômicos e culturais, podendo envolver, de maneira cíclica, várias gerações, sendo quase sempre um processo de difícil revelação. Ainda de acordo com Azevedo e Guerra, a violência doméstica contra crianças e adolescentes se configura como:

Uma violência interpessoal; e um abuso de poder disciplinador, coercitivo dos pais ou responsáveis; um processo de vitimização que às vezes se prolonga por vários meses e até anos; é um processo de imposição de maus-tratos às vítimas, de sua completa objetivação e sujeição; é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança e do adolescente enquanto pessoas e, portanto uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade, a segurança; tem na família sua ecologia. Como esta pertence à esfera do privado, a violência doméstica acaba se revestindo da tradicional característica do sigilo (AZEVEDO; GUERRA *apud* ALBERTON, 2005, p. 105).

Além das marcas físicas, a violência pode deixar sequelas emocionais que podem comprometer todo o desenvolvimento psicossocial de crianças e adolescentes e ainda contribuir para a construção de um círculo de produção e reprodução de práticas violentas. Assim, buscar soluções e intensificar esforços no sentido de prevenção e solução desse problema é responsabilidade de todos nós, tendo em vista que a violência evidencia-se como uma violação aos direitos humanos e atinge crianças e adolescentes independentemente de classe social, raça, etnia, credo, sexo e até mesmo idade.

A violência contra crianças e adolescentes tem raízes históricas, econômicas e culturais relacionando-se às particularidades e singularidades de cada contexto social, abrangendo o âmbito familiar, instituições, escolas e comunidade.

A violência, portanto, deve ser compreendida como produto de um sistema complexo de relações, historicamente construído e multideterminado, que envolve diferentes realidades de uma sociedade (familiar, social, econômica, ética, jurídica, política, etc.), assentada em uma cultura, permeada por valores e representações (AMORIM, 2005, p. 89).

As definições para a violência contra a criança e o adolescente também variam de acordo com visões culturais e históricas sobre a criança e seus cuidados, sobre os direitos e o cumprimento de regras sociais relacionados a ela, e conforme os modelos explicativos para a violência, ou seja, têm suas raízes assentadas na forma de como a sociedade percebe a criança.

De acordo com Jaeger (2004), a partir do momento em que a família, as relações familiares e a infância passaram a ser melhor explicitadas, compreendidas e estudadas, as situações de violência tornaram-se mais visíveis. Com isso, práticas consideradas edu-

cativas e de socialização passaram a ser questionadas como punitivas, coercitivas e adultocêntricas.

As formas mais usuais de classificação da violência contra crianças e adolescentes são: violência física, psicológica, sexual e negligência. Entretanto, no contexto brasileiro, é possível identificar outras formas de violência, a exemplo da violência estrutural e simbólica. A violência pode ainda ser traduzida por várias ações como: abuso, agressão, castigo, disciplina, maus-tratos e vitimização, produzindo profundas marcas e, em se tratando de pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, crianças e adolescentes, o resultado é ainda mais grave.

Frequentemente identificada, a violência física refere-se ao uso da força ou atos de omissão, geralmente praticados pelos pais, responsáveis, familiares ou por outras pessoas, “com o objetivo de ferir, lesar ou destruir a criança ou o adolescente, deixando ou não marcas evidentes em seus corpos, em situações mais extremas, provocando a morte” (SOUZA; MELLO JORGE, 2006, p. 25). De acordo com Alberton (2005), somente ao final da década de 1960, o fenômeno da violência física assume um caráter de discussão mais amplo, passando também a ser estudado por profissionais para além da área da medicina, ampliando os conceitos bem como as práticas de intervenção.

Esse tipo de violência configura-se como uma violação dos direitos humanos universais, bem como dos direitos peculiares à pessoa em desenvolvimento assegurados pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. A violência física vem acompanhada pelo medo, terror, submissão, como também pelo sofrimento psíquico, o que pode constituir uma violência psicológica, muitas vezes acobertada pelo silêncio e suas marcas, justificadas como acidentes.

A violência psicológica é também uma forma de violência muito frequente, entretanto, pouco identificada, devido ao alto grau de tolerância da nossa sociedade frente a esse tipo de abuso. Diferentemente da violência física, esta não deixa marcas visíveis no corpo. Provoca traumas psicológicos que afetam as atitudes e as emoções, podendo a criança ou adolescente se tornar agressiva ou passiva, com baixa autoestima, depressão e com dificuldades de interagir socialmente, dentro das ações consideradas específicas de sua idade (FALEIROS; FALEIROS, 2007).

Apesar de dificilmente identificada, essa forma de abuso causa cicatrizes profundas e ocorre de forma silenciosa e dissimulada, ocultada pelas sutilezas das relações familiares e interpessoais, podendo comprometer o bom desenvolvimento físico e mental da pessoa vitimizada, favorecendo a evolução de um comportamento destrutivo e relacionado à baixa autoestima. Contudo, é possível identificar aspectos indicativos: alterações comportamentais (agressividade ou timidez, comportamentos destrutivos ou autodestrutivos, depressão, apatia), distúrbios do sono, obesidade, problemas de aprendizagem, tentativas de suicídio.

A negligência é outra forma bastante comum de violência contra crianças e adolescentes. Ela tem como principal característica a falta de proteção, cuidado e provisão das necessidades básicas de crianças e adolescentes para o seu desenvolvimento, baseada na omissão, rejeição, negação da existência, descaso, descompromisso e indiferença. Em seu nível extremo, pode chegar ao abandono total ou parcial de meninos e meninas pelos seus responsáveis.

Essa forma de violência pode ser considerada de fácil identificação, pois conforme Sanchez e Minayo (2006, p. 35), ela se expressa “na falta de provimento de alimentos, roupas, cuida-

dos escolares e médicos e de outros que são necessários ao desenvolvimento e crescimento infantil e juvenil”. Contudo, é importante estar atento para as condições de pobreza das famílias, que lhes impedem de oferecer cuidados dignos a seus membros, expondo seus filhos a situações de negligência e a outras formas de violência. Como destacam as autoras:

A negligência costuma se apresentar em situações limítrofes entre pobreza e maus-tratos. [...] uma vez que a negligência se define pela omissão de cuidados e de atendimento às necessidades das crianças, a reconhecida ausência de condições econômicas de famílias em situação de pobreza e miséria dificulta um julgamento mais preciso entre a prática abusiva e a impossibilidade de prover os requisitos para seu crescimento e desenvolvimento (SANCHEZ; MINAYO, 2006, p. 35).

Nestes casos, a negligência e a violência são também, e primeiramente, do próprio Estado para com estas famílias e suas crianças e adolescentes, ao negar o acesso universal a bens e serviços sociais: trabalho e renda, profissionalização, moradia digna, segurança, saúde de qualidade, educação em tempo integral com esporte e lazer.

3. A FACE PERVERSA DA VIOLÊNCIA: A EXPLORAÇÃO E O ABUSO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Com relação à violência que atinge crianças e adolescentes, a violência sexual configura-se como outra forma dilaceradora da integridade desses sujeitos sociais em condição peculiar de desenvolvimento. A violência sexual pode ser vista como um fenômeno que não é exclusivo de uma determinada classe social.

Atinge crianças e adolescentes de todas as faixas etárias de ambos os sexos, podendo ocorrer dentro ou fora do espaço doméstico.

Este tipo de violência promove o envolvimento de crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias a sua idade, as quais eles não podem compreender ou consentir plenamente. Embora a violência sexual seja considerada um fenômeno antigo, o tema sempre foi considerado assunto “inquietante”, uma forma de tabu em meio à sociedade. Somente a partir do final do século XX e início do século XXI a violência sexual foi considerada uma questão de saúde pública pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e inserida no contexto dos direitos humanos por provocar sérias consequências ao desenvolvimento físico, psicológico e social das pessoas vitimizadas.

Pesquisas sobre crimes sexuais definem os comportamentos sexuais criminais como parafilicos. O conceito de parafilia foi elaborado pela Associação Psiquiátrica Americana e “significa o exercício de práticas sexuais socialmente não aceitas e recriminadas pela sociedade e pela legislação, que impõem penas de prisão, entre outras” (ROSELLI- CRUZ, 2005, p. 73).

Dentro das parafilias, existe a pedofilia que se refere à prática sexual de adultos com crianças, trata-se de uma “psicopatologia ou mesmo uma perversão sexual que revela um caráter compulsivo e obsessivo, onde o adulto apresenta uma forte atração sexual, exclusiva ou não, por crianças e adolescentes impúberes” (ABRAPIA, 2002, p. 16). De acordo com a Agência de Notícias dos Direitos da Infância (ANDI), existe uma frequente utilização dos termos “pedofilia” e “abuso sexual” como sendo sinônimos, no entanto, essa confusão terminológica acaba por desconsiderar a dimensão psiquiátrica que a pedofilia apresenta.

Portanto, a violência sexual contra crianças e adolescentes configura-se em uma forma de violação de direitos e pode ser categorizada em duas modalidades diferentes: o abuso sexual, que

se divide em intra e extrafamiliar; e a exploração sexual, que se subdivide em turismo sexual, pornografia, tráfico e prostituição. Entretanto, faz-se necessária a compreensão de que a prostituição consiste em um modo de vida que abrange determinado segmento social pelo qual apenas adultos podem optar, ao passo que crianças e adolescentes são induzidos pela prática delituosa do adulto.

O critério comumente utilizado para diferenciar a exploração sexual do abuso sexual reside no fato de que, na primeira, existe uma relação de mercantilização¹, onde a pessoa é tratada como mera mercadoria, e no abuso observa-se a utilização da criança ou adolescente para gratificação sexual, que pode ou não ser oriunda da violência física ou agressão.

A exploração sexual comercial de crianças e adolescentes é um fenômeno reconhecido mundialmente e foi considerado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), como uma das piores formas de exploração do trabalho infantil. Assim, podemos compreender a exploração sexual comercial como:

Uma relação de poder e de sexualidade, mercantilizada, que visa à obtenção de proveitos por adultos, que causa danos bio-psico-sociais aos explorados que são pessoas em processo de desenvolvimento. Implica o envolvimento de crianças e adolescentes em práticas sexuais, através do comércio de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, o que configura uma transgressão legal e a violação de direitos e liberdades individuais da população infanto-juvenil (LEAL, 1999, p. 11).

1 Para Faleiros, “esse processo de mercantilização do sexo reforça os aspectos simbólicos, imaginários e culturais machistas, patriarcais, discriminatórios e autoritários, em que o corpo é comercialmente utilizado para auferir lucro e as modernas redes oferecem os seguintes anúncios ‘cara de criança’, ‘corpinho de adolescente’, ‘loirinha’, ‘moreninha’” (FALEIROS *apud* LEAL, 1999, p. 9).

O contexto atual de globalização da economia, o aumento da pobreza no mundo e de precarização das relações de trabalho têm reflexo direto nas relações familiares, o que acarreta a saída de membros da família em busca de trabalho em regiões rurais, de fronteiras, áreas urbanas ou até mesmo em outros países. Esses processos migratórios acabam, dentre outras situações, proporcionando “a fragilização da família em função do abandono precoce do “gestor” das responsabilidades paternas, do afastamento da mãe, do cotidiano do lar, da escola e de outras relações de sociabilidade” (LEAL; LEAL, 2002, p. 52).

No que se refere ao abuso sexual, este sempre existiu na história da humanidade, contudo constituiu-se em uma temática “invisibilizada” pelo machismo e pelo moralismo disfarçado em (in)tolerância social. E embora os bloqueios e tabus relativos à abordagem ao problema do abuso sexual tenham diminuído, percebe-se que a porcentagem de denúncias ainda é inferior à realidade do fenômeno.

O abuso sexual de crianças não é um fenômeno do século XX. Relatos bíblicos apontam que a exploração sexual e o incesto, praticados pelos próprios pais ou parentes, estavam presentes desde épocas remotas. Os príncipes Incas, por exemplo, mantiveram sua linhagem pura por 14 gerações com casamento entre irmãos (ABRAPIA, 2002, p. 6).

De acordo com Roselli-Cruz (2005), os conceitos e definições sobre o abuso sexual surgiram há menos de 50 anos. Para o autor, as brincadeiras e jogos sexuais entre crianças e adolescentes podem ser considerados normais e de autoconhecimento do próprio corpo e mesmo do corpo do outro. Entretanto, Roselli-Cruz ressalta que “se a idade for superior a cinco anos, poderá deixar de ser um jogo, uma brincadeira, e poderá ser um

exercício de prazer e dominação que atende apenas aos interesses de um dos envolvidos” (ROSELI-CRUZ, 2005, p. 73). Desta forma, utilizaremos o conceito de Azevedo e Guerra, que definem o abuso sexual como:

Todo ato ou jogo sexual, relação heterossexual ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança menor de 18 anos, tendo por finalidade estimular sexualmente a criança ou utilizá-la para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p. 42).

O abuso sexual pode acontecer, conforme Cordeiro (2006, p. 3),

com toques físicos (beijos, carícias, penetração digital, penetração com objetos, sexo oral, anal, vaginal) ou sem qualquer tipo de contato físico (assédio, cantadas obscenas, exibicionismo, voyeurismo, participação em fotos pornográficas).

Farinatti (*apud* ROSELLI-CRUZ, 2005) apresenta a seguinte classificação sobre o abuso sexual: abuso sensorial, em que o abusador faz exibicionismo de seu corpo e tenta estimular os sentidos e a percepção da criança para a atividade sexual; abuso por estimulação, onde o abusador pratica estimulações no corpo da criança e em suas partes íntimas de forma insinuante; e o abuso por realização em que, além do contato físico, existe a violação dos órgãos genitais.

De forma mais generalizada entre os autores, o abuso sexual ocorre quando a criança ou adolescente é forçada ou seduzida a se submeter aos desejos sexuais de outra pessoa com idade superior à sua. Vale salientar que, em se tratando de utilização de força física ou pressão psicológica, como a ameaça, mesmo que a idade do agressor seja igual ou inferior à do menino

ou da menina que sofreu o abuso, o quadro pode se configurar como violência. O que deve ser específico, neste caso, é a forma de responsabilização do agressor².

No caso do abuso sexual com utilização da agressão física, maus-tratos e até a morte, o autor da violência em geral é um desconhecido da vítima e dificilmente comete abusos seriados com a mesma pessoa, haja vista que este irá procurar novas vítimas para não ser reconhecido e identificado. Como seu objetivo é fugir, ele agride e abusa sexualmente. Não se preocupa em deixar marcas que evidenciem o abuso.

Sem a utilização da agressão física, o abuso sexual ocorre quando o agressor se aproxima da criança ou adolescente para praticar o abuso, apenas pelo poder de autoridade que exerce sobre ela ou através da sedução. Em geral, ocorre no ambiente da criança sem despertar suspeitas, uma vez que a família, bem como a criança, conhece e confia no agressor, posto que este convive próximo à pessoa vitimizada.

Quando o abusador sexual faz parte do grupo familiar, trata-se de uma relação incestuosa em que os principais responsáveis são em geral o pai, o padrasto, os tios, e os avós. O segundo tipo trata-se de uma relação não incestuosa ou extrafamiliar perpetrada por pessoas conhecidas da pessoa vitimizada, na maioria das vezes, alguém que a criança conhece e em quem confia: amigos, vizinhos, médicos, educadores, padres, pastores, comerciantes de bairro, entre outros. “Incesto é qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança ou adolescente, entre um adolescente e uma criança, ou ainda entre adolescentes

2 Os adolescentes enquanto autores de ato infracional irão cumprir medidas socioeducativas. As medidas poderão ser cumpridas em meio aberto (prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida) ou em regime de semiliberdade ou internação em estabelecimento educacional. Contudo, estas últimas só devem ser aplicadas em caráter de excepcionalidade.

quando existe um laço familiar, direto ou não, ou mesmo uma relação de responsabilidade”. (ABRAPIA, 2002, p. 10).

Cohen (2010) aponta o incesto como abuso sexual intrafamiliar, que se evidencia pela estimulação sexual de forma intencional e abusiva de alguém do grupo familiar com funções paternas ou maternas genéticas e sociais³. Desta forma, por exemplo, um padrasto não possui laços genéticos com o filho(a) de sua companheira, entretanto possui a função social de proteger e cuidar do(a) enteado(a). O autor destaca ainda que, se a vítima de incesto é criança, o ato incestuoso frequentemente é permitido ou ignorado por parte da pessoa vitimizada em decorrência do terror vivenciado e, se for adolescente, é frequente que esta seja acusada de ter seduzido seu agressor.

O abuso psicológico é inerente a todo abuso sexual, com agressão física ou não. Ele se caracteriza pelo fato de o abusador utilizar ameaças ou outra forma de pressão para atingir seu propósito. Geralmente as ameaças são destinadas a pessoas ligadas à criança ou adolescente, como pai, mãe, irmãos ou animal de estimação.

Na maioria dos casos, o agressor tem alguma ligação com a estrutura familiar e com a criança e sabe como pressioná-la para ceder aos seus desejos. O abuso psicológico pode ocorrer antes e durante o abuso sexual e conforme Roselli-Cruz, é fundamental “observar que, quando o abusador faz parte do ambiente familiar ou é de conhecimento da família, o abuso psicológico pode também ocorrer depois do abuso sexual” (2005, p.78).

Ainda conforme Roselli-Cruz (2005), os sintomas atingem todas as esferas de atividade da criança ou adolescente. O corpo é sentido como profanado, as queixas somáticas são habituais

3 Destaque à relação incestuosa entre pessoas que poderiam ser considerados parentes como, por exemplo, o abuso sexual praticado com criança ou adolescente pelo namorado de sua mãe, denominada paraincesto.

e, na adolescência, os sintomas são ainda mais ativos e intensos, com possibilidade de fuga e até mesmo de suicídio, recursos que ilustram bem a gravidade de sua vivência. Portanto, torna-se importante que os responsáveis – pais, parentes, professores, cuidadores, profissionais de saúde – fiquem atentos e observem os possíveis sinais apresentados por crianças e adolescentes. Contudo, para Cordeiro (2006, p. 5),

a presença de cada sinal em separado não quer dizer que a criança ou adolescente esteja sofrendo abuso. Convém lembrar, entretanto, que um número considerável de vítimas não apresenta sintomas.

Apesar de estudos atribuírem maior incidência de abuso ao sexo feminino, em relação aos meninos, o abuso se constitui numa realidade. Entretanto, no caso dos meninos, é mais difícil a notificação, devido estereótipos como “censura” e vergonha em virtude da sociedade machista e preconceituosa em relação à homossexualidade⁴. Tanto meninos como meninas são vulneráveis a ser vitimizados sexualmente, porém os índices são mais altos para as meninas e, em determinadas circunstâncias, estas são vistas como cúmplices e responsáveis pelo ato, seja forçado, violento ou não, ao invés de seu agressor (PINHEIRO, 2007).

Um estudo⁵ realizado por Bouhet, Pérard e Zorman (1997, p. 36) acerca das informações sobre a idade referente ao primeiro abuso, revela que “a metade dos primeiros abusos é perpetrada

4 O menino poderá carregar para sempre essa culpa, nojo, vergonha e medo de que venham saber o que aconteceu com ele. Sentirá, ao mesmo tempo, vontade e medo de contar para alguém, de fazer sua revelação (ROSSELI-CRUZ, 2005).

5 Pesquisa realizada pelo Projeto Regional de Observação das Moléstias Sexualmente Transmissíveis (PROMST) em abril/maio de 1989, junto a uma amostragem de 1.511 pessoas, representativas da população entre 18 e 59 anos da região de Rhône-Alpes. Trabalho confiado ao instituto de pesquisa BVA.

antes dos doze anos entre os meninos e antes dos onze entre as meninas; o número máximo de ocorrências se situa para ambos os sexos, em torno da puberdade”. Entretanto, os autores ressaltam que as várias pesquisas convergentes realizadas até a atualidade exibem maior prevalência e exposição da criança às situações de abuso entre os nove e doze anos de idade.

Assim, torna-se importante que as informações referentes à prevenção comecem cedo e tenham continuidade, tendo em vista que a adolescência também é um momento de risco. Bouhet, Pérard e Zorman (1997) acrescentam ainda que são mais vulneráveis e se constituem como alvo preferido dos abusadores as crianças e adolescentes pouco vigiadas ou que apresentam carências emocionais e afetivas.

Quanto aos autores da violência, na literatura específica, não existe um perfil com as características de abusador sexual. Este pode ser qualquer pessoa, de qualquer idade, sexo, profissão, religião, nacionalidade, classe social e nível intelectual. Para Roselli-Cruz (2005), o abusador, antes de cometer o abuso, vive uma grande tensão e angústia, típicas de um estado de abstinência e, ao cometer o abuso, sente-se aliviado, assim, o próximo abuso irá acontecer quando essa mesma tensão voltar a incomodá-lo.

Diante do exposto, percebe-se que o caráter criminoso de violação de direitos do abuso sexual ocorre em todas as situações. Contudo, alguns elementos podem ser agregados ao quadro de gravidade desse tipo de violência, como por exemplo a natureza do abuso e sua duração. O impacto desta sobre a criança ou adolescente será diferenciado em cada personalidade, mas dependerá, sobretudo, de suas vivências e de sua família, do tempo que passou até a revelação e, mais importante ainda, do atendimento que receber.

4. ALGUNS DADOS SOBRE O ABUSO SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Um novo olhar sobre a problemática da criança e do adolescente fez com que governos e sociedade civil, junto a organismos internacionais, despertassem para a importância de se dar mais atenção a esse segmento social e tornar visível as situações de violência sexual, na perspectiva de aliar formas de enfrentamento a esta violação de direitos humanos. Trata-se de práticas violadoras dos direitos sexuais haja vista que

o início precoce de atividades sexuais por parte de crianças e adolescentes é indiscutivelmente prejudicial ao seu desenvolvimento, ainda mais se essas atividades forem exercidas com pessoas do ambiente familiar (NEPOMUCENO, 1999, p. 358).

Com o redesenho da Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva de implantação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), delineia-se um novo caminho para o enfrentamento à violência sexual. Neste aspecto, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) se constitui como unidade de referência nos casos de violência e violação de direitos de crianças e adolescentes, oferecendo atendimento especializado por meio de equipe multiprofissional. Contudo, apesar de o ECA estabelecer uma série de dispositivos legais de proteção, o abuso sexual se constitui uma realidade.

Em uma pesquisa realizada no CREAS do município de João Pessoa, foi possível constatar que, durante o período de 2001 a 2010, a unidade registrou um total de 1.429 casos de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes no município,

referentes a violência física, psicológica, negligência, abuso e exploração sexual. Tomando com referência o período de 2009 a 2010, podemos perceber algumas questões relacionadas ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.

Estudos demonstram que o maior número de casos de abuso então ligados a pessoas próximas às crianças e adolescentes vitimizadas, seja por relação de parentesco ou consanguinidade. No CREAS-JP, os dados revelam que 58% dos casos registrados no período de 2009 a 2010 referem-se ao abuso intrafamiliar ou incestuoso, cometido por pessoas do grupo familiar. O abuso cometido por pessoas conhecidas, com as quais as crianças e adolescentes têm convivência e/ou confiam apresentou uma dinâmica de 32% dos casos. Para Salter (2009, p. 45), “a fachada que os agressores, em geral, oferecem para o mundo exterior é normalmente a de uma ‘pessoa boa’, alguém que a comunidade acredita que tem um bom caráter e que nunca faria tal coisa”.

Em relação ao vínculo das crianças e adolescentes com os agressores, os dados apresentados pelo CREAS não apresentam, no período de 2009 a 2010, nenhuma denúncia de abuso sexual cometido por pessoas do sexo feminino. Vale ressaltar, no entanto, que, apesar de se tratar de um fato pouco comum, ele também ocorre. De acordo com Salter (2009, p. 80), “as mulheres agressoras são capazes da mesma severidade no abuso sexual que os homens agressores”. A maioria esmagadora de agressores é de homens e, no que concerne às denúncias e ao atendimento, as maiores vítimas são crianças e adolescentes do sexo feminino. Conforme os dados do CREAS-JP, em 2009 e 2010, 76% das crianças e adolescentes em situação de abuso sexual eram meninas. Portanto, é importante destacar a perspectiva de gênero que perpassa a questão do abuso sexual, pois historicamente vemos que os papéis atribuídos a homens e mulheres são construídos de maneira assimétrica através da dominação, onde

os primeiros são socializados a exercer o poder, e as mulheres, a se submeter ao poder do macho. Essa construção vem evidenciando as mais diferentes consequências na vida social e familiar dos sujeitos.

Apesar de o abuso em relação aos meninos ainda permanecer como algo “obscuro”, diante dos dados apontados pelo CREAS indicando 23% dos casos de abuso ser contra crianças e adolescentes do sexo masculino, faz-se necessária a reflexão sobre a dificuldade com relação aos meninos em falar sobre sua experiência com o abuso, principalmente ligada a questões culturais, nas quais refletem fortes estereótipos sobre a masculinidade e a sexualidade.

Conforme Sanderson (2005, p. 18), “em geral, meninos são desencorajados a falar sobre seus sentimentos e ensinados a agir com estoicismo e ‘aguentar a parada como um homem’”. Em acordo com a autora, essas afirmações podem gerar nos garotos um sentimento de medo e vergonha, relacionando o fato à questão da homossexualidade, o que acaba invisibilizando o fenômeno.

Quanto às idades das crianças e adolescentes atendidas no CREAS, observa-se no período entre janeiro de 2009 e dezembro de 2010, a seguinte descrição: entre 0 e 6 anos ocorreram 22 casos (23%), entre 7 e 14 anos foram 63 casos (66%) e, entre 15 e 18 anos, foram registrados 10 casos de abuso sexual (11%), referindo-se a situações intra e extrafamiliares. A idade em que ocorrem os abusos é variável, entretanto, registra-se maior número de casos, expressando maior vulnerabilidade de crianças e adolescentes, na faixa etária entre 7 e 14 anos.

Para Bouhet, Pérard e Zorman (1997, p. 41), “as crianças pouco vigiadas, deixadas por sua própria conta e/ou têm carências emocionais e afetivas, são mais vulneráveis e constituem provavelmente o alvo preferido dos autores de abusos”. Becker (2009, p. 11) acrescenta que “para a maioria dos pedófilos, a

vulnerabilidade é, em si estimulante”. Desse modo, evidencia-se a importância da informação e da orientação como forma de prevenção, o que deve começar desde cedo. Mas é fundamental que as famílias disponham de ambiente seguro para deixar os seus filhos quando as mães precisarem se ausentar de casa, seja para o trabalho ou para outras atividades.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Para Braun (2002), as ações que podem estimular e desencadear atitudes de violência e maus-tratos envolvendo crianças e adolescentes estão muitas vezes potencializadas por fatores econômicos e sociais como desemprego, alcoolismo, dependência e tráfico de drogas. As formas como a situação de pobreza pode interferir neste contexto são muito complexas. Entretanto, é necessário destacar que a pobreza não é determinante da violência, mas trata-se de um condicionante do processo de fragilização social.

E, de fato, a negação ou o acesso precário a bens e serviços sociais, de saúde, de educação, de habitação, de assistência social para parcela significativa da população em situação de pobreza tem como consequência direta as práticas de negligência, abandono, trabalho infantil e a vulnerabilidade à exploração sexual. As crises vivenciadas por jovens e adultos em decorrência das extremas situações de carências econômicas e sociais e do desemprego, o uso de álcool e outras drogas, intensificado nestes contextos de crise existencial, sem o apoio devido de instituições de atendimento, também favorecem às práticas de violência, seja no âmbito doméstico ou comunitário.

Neste sentido, reafirma-se a necessidade de estudos e pesquisas que subsidiem as ações do Estado na prevenção e no

enfretamento à violência nas suas mais diversas expressões, e incluindo as modalidades que envolvem crianças e adolescentes.

No Brasil, a preocupação com a violência direcionada à infância como um grave problema, inclusive de saúde pública, remonta os anos de 1980, em decorrência do alto nível de morbimortalidade, o que suscitou atendimento especializado e de prevenção nos âmbitos primários, secundários e terciários para um atendimento sistemático às vítimas de violência (SANCHEZ; MINAYO, 2006).

No âmbito específico do enfrentamento à violência sexual, com base nas diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, foi lançado em 2000 o Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil, apresentado e deliberado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

A partir de então foram implantados serviços e programas sociais nas diversas áreas, a exemplo dos CREAS na Assistência Social, a Escola que Protege na Educação, o Programa Turismo Sustentável e Infância pelo Ministério do Turismo, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Violência e Acidentes e os Núcleos de Prevenção da Violência pelo Ministério da Saúde.

Todo esse processo de estruturação das ações de enfrentamento à violência sexual infanto-juvenis vem se materializando nas redes de proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes nos municípios. Mas, para a efetivação do Estatuto da Criança e do Adolescente e, portanto, da proteção integral, faz-se necessário permanente articulação, mobilização e fortalecimento das redes municipais, o que demanda a ampliação e a qualificação constante das ações e serviços específicos de cada área.

REFERÊNCIAS

ABRAPIA. **Abuso sexual de crianças e adolescentes:** realidades e mitos. Rio de Janeiro: Agentes & Associados, 2002.

ALBERTON, Mariza Silveira. **Violação da infância:** crimes abomináveis: humilham, machucam, torturam e matam!. Porto alegre: AGE, 2005.

AMORIM, Sandra Maria Francisco de. Reflexões sobre o enfrentamento da exploração sexual comercial de crianças e adolescentes. In: SILVA, Anamaria Santana da; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins:** contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá-MS. Brasília: OIT, 2005.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças vitimizadas:** a síndrome do pequeno poder. São Paulo: Iglu, 2007.

BAIERL, Luzia Fátima. Violência e medo na vida cotidiana: reflexões para debate. In: PIMENTA, Máximo. (Org.). **Antropologia urbana:** diálogos com Márcia Regina da Costa. Porto alegre: Armazém digital, 2009.

BECKER, Gavin de. Prefácio. In: SALTER, Anna C. **Predadores:** pedófilos, estupradores, e outros agressores sexuais. São Paulo: M. Books do Brasil, 2009.

BOUHET, Bernard; PERÁRD, Dominique; ZORMAN, Michel. Da importância dos abusos sexuais na França. In: GABEL, Marceline. **Crianças vítimas de abuso sexual.** Tradução: Sonia Goldfeder. São Paulo: Summus, 1997.

BRAUN, Suzana. **A violência sexual infantil na família: do silêncio à revelação do segredo.** Porto Alegre: AGE, 2002.

BRASIL. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei Federal nº 8.069/90.

_____. **Plano de nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil.** Brasília: Ministério da Justiça, 2000.

COHEN, Cláudio. O Incesto. In: AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane N. de A. (Org.). **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.** São Paulo: Cortez, 2010.

CORDEIRO, Flávia de Araújo. **Aprendendo a prevenir: orientações para o combate ao abuso sexual contra crianças e adolescentes.** Brasília: Promotoria de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude, 2006.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes.** Brasília: Ministério da Educação, 2007.

FERREIRA, António Gomes. A infância no discurso dos intelectuais portugueses do Antigo Regime. In: FREITAS, Marcos César de; KULMAN Jr. (Orgs.). **Os intelectuais na história da infância.** São Paulo: Cortez, 2002.

JAEGER, Fernanda Pires. Infância, violência e relações de gênero. In: STREY, Marlene Neves; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGER, Fernanda Pires. (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas.** Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. **A exploração sexual de meninos, meninas e adolescentes na América Latina e Caribe** (Relatório final – Brasil). Brasília: CECRIA, IIN, Ministério da Justiça, UNICEF, CESE, 1999.

_____; LEAL, Maria de Fátima. (Orgs.). **Pesquisa sobre o tráfico de mulheres, crianças e adolescentes para fins de exploração sexual comercial no Brasil**. Brasília: CECRIA, 2002.

NEPOMUCENO, Valéria. A Violência e a Exploração Sexual: vidas marcadas. In: CENDEC. **Sistema de garantia de direitos: um caminho para a proteção integral**. Recife: CENDEC, 1999.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Relatório mundial sobre violência contra a criança**. Genebra: ONU – Brasília: SEDH, 2007.

RIFIOTIS, Theophilos. **Dilemas éticos no campo da violência**: a percepção dos significados da palavra violência revela a ambigüidade característica de um sistema social pouco afeito à democracia. UFRJ, 1996.

ROSELI-CRUZ, Amadeu. Abuso Sexual na Infância: conceitos básicos e medidas de prevenção. In: SILVA, Anamaria Santana da; SENNA, Ester; KASSAR, Mônica de Carvalho Magalhães. (Orgs.). **Exploração sexual comercial de crianças e adolescentes e tráfico para os mesmos fins**: contribuições para o enfrentamento a partir de experiências em Corumbá-MS. Brasília: OIT, 2005.

SALTER, Anna C. **Predadores**: pedófilos, estupadores, e outros agressores sexuais. São Paulo: M. Books do Brasil, 2009.

SANCHEZ, Rachel Niskier; MINAYO, Maria Cecília de Souza. Violência contra crianças e adolescentes: questão histórica, social e de saúde. In: LIMA, Cláudia Araújo de. [et al]. (Coord.) **Violência faz mal à saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

SANDERSON, Christiane. **Abuso sexual em crianças**. São Paulo: M. Books do Brasil, 2005.

SANTOS, José Vicente Tavares dos. [et al]. (Org.). **Violência em tempo de Globalização**. São Paulo: HUCITEC, 1999.

SOUZA, Edinilsa Ramos de; MELLO JORGE, Maria Helena Prado de. Impacto da violência na infância e adolescência brasileiras: magnitude da morbimortalidade. In: LIMA, Cláudia Araújo de. [et al]. (coord.) **Violência faz mal a saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

STREY, Marlene Neves. Violência de gênero: uma questão complexa e interminável. In: ____; AZAMBUJA, Mariana Porto Ruwer de; JAEGER, Fernanda Pires. (Orgs.). **Violência, gênero e políticas públicas**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.

VELHO, Gilberto. Violência, reciprocidade e desigualdade: uma perspectiva antropológica. In: VELHO, Gilberto; ALVITO, Marcos. **Cidadania e violência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ: Editora FGV, 1996.

Saúde e violência sexual contra crianças e adolescentes em Boa Vista – Roraima: limites e desafios

Henriqueta Christina de A. F. Lima¹

Maria do Socorro de Souza Vieira²

1. INTRODUÇÃO

Esse texto foi produzido a partir de uma dissertação de mestrado³, na qual pretendi contribuir com uma análise acerca do atendimento realizado nas unidades de saúde de referência que atendem crianças e adolescentes em situação de violência sexual no município de Boa Vista-RR. Tendo em vista que a prática dos profissionais de saúde reflete diretamente na organização das ações e dos serviços de saúde e na construção de saberes e práticas que possam atender adequadamente as necessidades de crianças e adolescentes em situação de violência, busquei com este estudo uma compreensão mais aprofundada do fenômeno da

1 Assistente Social, Mestre em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

2 Assistente Social, Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Católica de São Paulo (PUC-SP). Docente do Departamento e Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (UFPB).

3 Violência Sexual contra criança e adolescente sob o olhar dos profissionais de saúde em Boa Vista – Roraima: limites e desafios. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Curso de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, 2010.

violência sexual abordada a partir da saúde pública sob o olhar dos profissionais de saúde que realizam esse atendimento.

O objetivo central desse texto é apresentar alguns dados qualitativos acerca da relação da política de saúde com a temática da violência e sua articulação na rede de proteção da criança e do adolescente em situação de violência sexual no município de Boa Vista-RR.

O contexto da proteção da infância e adolescência no Brasil está garantido na Constituição Federal de 1988, que em seu art. 227 reforça o “dever da família, da sociedade e do Estado”, para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes, inclusive saúde integral. Norteados pelo paradigma dos Direitos Humanos e pela Declaração dos Direitos da Criança (1959), a Constituição Federal de 1988 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) passam a ser importantes instrumentos de defesa e proteção dos direitos de crianças e adolescentes. Direitos estes que estabelecem prioridades absolutas quanto ao atendimento, à implementação das políticas sociais e à destinação de recursos para a proteção de crianças e adolescentes.

Nesta perspectiva, a garantia de direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual destaca-se pela garantia do direito à segurança, a uma vida digna, a um desenvolvimento saudável de sua sexualidade, e sobretudo a um atendimento multiprofissional de qualidade.

2. VIOLÊNCIA SOB O OLHAR DA SAÚDE: AVANÇOS E LIMITES

A política de saúde tem se destacado nas agendas de trabalho e programas com suas propostas, além de estar presente nas articulações com outros setores governamentais e

da sociedade em geral. Com a instituição da Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências (BRASIL, 2001), o Sistema Único de Saúde (SUS) tem fortalecido suas ações e firmado seu compromisso no enfrentamento da violência, compreendendo também a identificação e o tratamento diferenciado nas situações de violência sexual contra crianças e adolescentes.

A violência de forma geral é uma problemática que tem preocupado governos, pesquisadores e sociedade. Dentre as suas diversas manifestações, na atualidade, aquela praticada contra crianças e adolescentes constitui um dos fenômenos mais frequentes, e atinge todas as classes sociais, raças/etnias, gerações. Pode ser entendida como uma questão multicausal, atravessada por elementos culturais, econômicos, políticos, sociais e geracionais que caracterizam sua complexidade e, para seu enfrentamento, há necessidade de um sistema articulado de proteção integral e especializado, na perspectiva de garantia de direitos.

Consensualmente, há um reconhecimento que a política de saúde é capaz de fortalecer o sistema de proteção para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes em situação de violência sexual, bem como responder melhor à complexidade das demandas trazidas por esse problema específico, entretanto, ainda se observa o despreparo de profissionais das diferentes áreas que lidam com essa problemática.

O tema da violência incorporou-se, pouco a pouco, na agenda dos debates da saúde pública a partir da década de 1980, mas o discurso violência e saúde se consolida posteriormente, na década de 1990. Segundo Minayo (2003), o tema violência se fez presente como objeto principal de vários trabalhos de produção intelectual na área de saúde, destacando os estudos

mais analíticos, além de abordagens voltadas para avaliação do atendimento.

Um marco importante que apresentou o tema da violência como um dos principais problemas do mundo foi na Conferência de Washington, realizada em 1993 pela Organização Pan-Americana da Saúde e pela Organização Mundial da Saúde. O eixo central da discussão era definir a violência na sua especificidade histórica e mapeá-la, para que fosse tratada com as distinções próprias do setor e nos aspectos da intersectorialidade, não deixando dúvidas quanto ao compromisso dos órgãos internacionais de incluir a violência como um problema de saúde pública. Para tanto, a Organização Pan-Americana da Saúde consolida esse compromisso ao reconhecer que:

A violência, pelo número de vítimas e pela magnitude de sequela orgânicas e emocionais que produz, adquiriu um caráter endêmico e se converteu num problema de saúde pública em muitos países. O setor saúde constitui a encruzilhada para onde se convergem todos os colorários da violência, pela pressão que exercem suas vítimas sobre os serviços de urgência, atenção especializada, reabilitação física, psicológica e assistência social (OPAS, 1993, p. 3).

No Brasil, a consideração do tema violência como problema de saúde pública pelos órgãos oficiais, principalmente pelo Ministério da Saúde, ocorreu de forma progressiva. Em 2005, seguindo orientações dos órgãos internacionais (OPAS, OMS), foi produzido e publicado um relatório oficial sobre a situação da violência no país; também neste ano foi oficializado o Plano Nacional de Redução de Violências e Acidentes (BRASIL, 2001), estabelecendo parâmetros, formas de atuação, metas e modo de avaliação. Inclusive muitas secretarias de saúde em articulação

com organizações da sociedade civil criaram estratégias e serviços de prevenção e assistência aos agravos provocados pelas diferentes manifestações da violência.

Um dos temas que vem sendo bastante estudado, debatido e indicado para atuação do setor saúde é a violência contra crianças e adolescentes. Como já foi dito anteriormente, desde a antiguidade se pratica violência contra crianças e adolescentes, e o setor saúde insere-se na militância da abolição de castigos e maus-tratos na infância e adolescência, com importantes contribuições acadêmicas dos profissionais de saúde, bem como denunciando esse fenômeno, sobretudo apontando sua influência negativa pra o desenvolvimento e o crescimento das vítimas.

A partir da expressão “síndrome do bebê espancado”, cunhada pelos pediatras pioneiros no estudo da violência na infância, passou a reconhecer e a diagnosticar as violências contra crianças e adolescentes como um problema de saúde, compondo a pauta de instituições públicas, privadas e de ONGs em grande parte dos países do mundo.

No Brasil, em meados da década de 1980, a partir da aglutinação dos profissionais de saúde que buscaram estudar, diagnosticar e tratar as consequências da violência contra crianças e adolescentes, bem como da grande mobilização desses profissionais junto com profissionais de outras áreas, militantes de organizações não governamentais (ONGs), movimentos sociais e de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), o tema foi ressaltado e consolidado no setor da saúde, com elaboração de programas e políticas que norteiam o enfrentamento da violência contra crianças e adolescentes.

Tais avanços foram bastante significativos, entretanto, a temática da violência sexual, além de ser um tema que provoca polêmica, permite também uma maior influência dos valores pessoais dos profissionais durante o atendimento. Os profissionais

de saúde entrevistados nesse estudo revelaram conhecimento abrangente quanto à concepção e à relação que cerca o tema, entretanto, apresentaram em seus relatos limitações postas ao Sistema Único de Saúde (SUS), principalmente ao que restringe o atendimento realizado pela equipe de saúde, condicionado a um atendimento sistêmico em detrimento das necessidades orgânicas imediatas, isto é, contrariando a doutrina da proteção integral preconizada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), como veremos a seguir.

3. VIOLÊNCIA SEXUAL: NOVAS DENOMINAÇÕES E VELHOS DILEMAS

A violência contra crianças e adolescentes acompanha a trajetória da humanidade desde os tempos antigos até o presente. É, portanto, uma forma secular de relacionamento das sociedades, variando em expressões e explicações. Sua superação se faz pela construção histórica que “desnaturaliza” a cultura adultocêntrica, dominadora e patriarcal da sociedade brasileira.

Para Minayo (2006), a violência não é uma, é múltipla; de origem latina, o vocábulo vem da palavra *vis*, que quer dizer “força” e se refere às noções de constrangimento e de uso da superioridade física sobre o outro. Para a autora, os eventos violentos praticados pela humanidade estão associados a conflitos de autoridade, a lutas pelo poder e à vontade de domínio, de posse e de aniquilamento do outro ou de seus bens. Leal (1999, p. 19) define violência como: “um fenômeno antigo, produto das relações construídas de forma desigual e geralmente materializada contra aquela pessoa que se encontra em alguma desvantagem física, emocional e social”.

A violência se expressa de diversas formas, seja violência física, violência econômica, violência sexual, violência moral, simbólica, praticadas em vários ambientes sociais como escolas, no trânsito, na mídia, na expropriação dos direitos por parte dos poderes públicos e principalmente no interior do lar, que tem como vítimas, geralmente, a criança e o adolescente, representados neste contexto como os mais vulneráveis.

Ao discutir o termo violência sexual, nos deparamos com concepções que se complementam, entretanto, percebemos que há necessidade de se entender suas especificidades face ao recorte temático que se destaca neste texto. Para Faleiros (2000), a violência que se refere a uma categoria conceitual e explicativa para a compreensão de todos os fenômenos em que crianças e adolescentes são vitimizados sexualmente, deve ser analisada em seu contexto histórico, econômico, cultural, social e ético. As abordagens que cercam o tema, nem sempre consensuais, dividem a violência sexual em intrafamiliar e extrafamiliar.

A direção seguida aqui será de violência sexual intrafamiliar quando existe uma relação de parentesco com a vítima, também denominada de abuso sexual intrafamiliar ou incesto; e violência extrafamiliar, assim entendida, quando não há a relação de convivência familiar, denominada também de abuso sexual extrafamiliar e exploração sexual quando caracterizar uma troca comercial.

As diferentes formas de violência ao longo da história vêm sendo consideradas um problema no mundo e na saúde pública, isso por ser uma das causas de morbimortalidade e principalmente por atingir todas as faixas etárias, principalmente crianças e adolescentes. A partir da nossa pesquisa junto aos profissionais da área de saúde, observamos que os termos utilizados pelos mesmos expressam diferentes concepções acerca

da violência sexual, tais como: “qualquer coisa que abale a integridade da criança”; “podem vir de várias formas, às vezes pela família, pela pessoa mais próxima que é o pai”; “pra conseguir o sexo”; “quando uma criança é forçada a fazer qualquer tipo de ato que não seja do consentimento dela”; “violência sexual é uma violência, de cunho sexual corporal”. Percebemos que os termos destacados nas falas resumem-se na visão de que a violência sexual é toda ação ou omissão capaz de causar lesões e transtornos a criança e adolescente no seu amplo desenvolvimento físico, psicológico e sexual.

Consideramos que o fenômeno da violência sexual é uma construção social, resultante das relações entre os diversos atores em que estão presentes, falta de limites entre gerações, sobretudo o despotismo familiar. A violência sexual configura-se como:

Todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual, entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa (GUERRA, 2008, p. 42).

A violência sexual atinge dimensões complexas, que vão desde traumas pelo medo, pela vergonha até doenças sexualmente transmissíveis (DST), como a AIDS, sangramento vaginal, corrimento e gravidez. Isto se constitui como uma realidade gritante e contestadora, que praticadas por pais, padrastos, irmãos ou parentes próximos, causam danos mentais, emocionais, inclusive morte, lesões e traumas físicos incalculáveis nas vítimas e em suas famílias, afetando fortemente a saúde, sobretudo a qualidade de vida. Sendo assim, sobre essa concepção, os profissionais entrevistados expuseram os seguintes relatos:

É quando uma criança é forçada a fazer qualquer tipo de ato que não seja do consentimento dela. Entendo que violência sexual contra criança e adolescente é tudo aquilo que envolve a questão sexual mesmo. É tudo aquilo que é feito que a criança não tem conhecimento, ela não sabe, é todo tipo de abuso. Então a questão de fotos, até mostrar fotos, palavras que utilizar, não apenas a questão física, pra mim assim vai além da questão física (AS 1).

A violência pra mim é o uso da força contra a vontade da outra pessoa pra se conseguir aquilo que se quer. No caso da violência sexual, pra conseguir o sexo. A exploração sexual contra criança e adolescente é uma modalidade de violência sexual, o abuso sexual, o atentado violento ao pudor. Pra mim a violência sexual é muito mais que o estupro, entra também as outras, a questão da pedofilia, do voyerismo, do exibicionismo (AS 2).

É quando uma criança é forçada a fazer qualquer tipo de ato que não seja do consentimento dela e nem com consentimento também, por ela ser menor. Às vezes a criança nem entende o que é o abuso, às vezes ela pode vir várias formas, às vezes pela família, pela pessoa mais próxima que é o pai, então ela vem de uma forma que a criança não consegue entender se aquilo foi um abuso, então aí vai caber a gente mesmo ta avaliando isso, a forma, o jeito, como tá o psicológico dessa criança. Como ela que chegou, como que ela vai receber aquilo ali, até sendo como uma coisa ruim, ou uma forma de constrangimento que ela tenha passado às vezes nem tanto o abuso em si. Às vezes o psicológico da criança também é afetado, a gente tem casos assim também (Enf).

A violência sexual contra crianças e adolescentes é mais frequente do que anunciam os dados estatísticos, graças a um silêncio das vítimas (justificada pelo medo e vergonha), de familiares, vizinhos, agentes de saúde, educadores, e outros profissionais que ao saberem e não denunciarem contribuem para o mascaramento desta realidade. De certa forma, autorizam a violência perpetrada, tornando-se corresponsáveis pela violência.

Sendo assim, a violência sexual configura-se enquanto uma violência contra a sexualidade de crianças e adolescentes. Em diferentes sociedades, verificou-se a existência da violência sexual, ou seja, um fenômeno que sempre existiu, em maior ou menor grau, assim, podemos assegurar que sempre houve a prevalência na história humana de uma interdição moral à violência sexual contra crianças e adolescentes. Essa interdição é baseada no princípio de que os filhos e as crianças da comunidade da qual se faz parte devem ser respeitados e protegidos. Sobre essa questão, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), artigo 5º, preconiza: “Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (BRASIL, 2010, p. 11).

Para refletir criticamente sobre a exploração sexual contra crianças e adolescentes deve-se levar em consideração as “dimensões históricas, culturais, estruturais, psicossociais, jurídica, ética e política” (LEAL, 1999, p. 30). Segundo Faleiros (2000), a exploração sexual contra crianças e adolescente configura-se como uma relação de caráter comercial e em sua maioria o alvo predileto dos exploradores (geralmente do sexo masculino) são crianças e adolescentes do sexo feminino.

Os crimes referentes à exploração sexual comercial de crianças e adolescentes são perpassados por uma relação de poder e de sexualidade mercantilizada, que implica a prática sexual de

adultos com crianças e adolescentes através da comercialização de seus corpos, por meios coercitivos ou persuasivos, que deve ser analisado dialeticamente considerando as dimensões histórica, social, cultural, psicossocial, econômica e jurídica.

Conforme o Relatório Final (*apud* LEAL, 1999, p. 27), a exploração sexual pode ser compreendida em quatro modalidades: turismo sexual, prostituição, pornografia e tráfico. Por turismo sexual, entende-se:

Exploração de meninos e meninas e adolescentes por visitantes, em geral, procedentes de países desenvolvidos ou mesmo turistas do próprio país, envolvendo a cumplicidade, por ação direta ou omissão de agências de viagem e guias turísticos, hotéis, bares, lanchonetes, restaurantes e barracas de praia, garçons e porteiros, postos de gasolina, caminhoneiros e taxistas, prostíbulos e casa de massagens, além da tradicional cafetinagem.

No mundo globalizado, encontram-se formas atualizadas de violentar crianças e adolescentes. São cada vez mais frequentes denúncias de adultos que usam a internet como estratégia de divulgar pornografia de crianças e adolescentes, atraindo atenção de turistas e pedófilos, além do tráfico de adolescentes e mulheres para fins sexuais.

Para Leal (2003), o projeto hegemônico permite tanto a comercialização do sexo de crianças e adolescentes, como a banalização do mesmo, através do erotismo exacerbado da imagem da criança e do adolescente como produto de consumo da “mídia” em benefício do mercado.

Para tanto, a prevenção e combate à violência sexual, seja abuso ou exploração sexual, implica a necessidade urgente de políticas públicas (amplas, de caráter preventivo e de atendimento) e de uma rede de garantia de direitos articulada, com

equipes multidisciplinares, capacitadas e sensibilizadas com a problemática, pois a complexidade do fenômeno da violência sexual exige articulação e integração efetiva de políticas, conforme prevê o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra crianças e adolescentes (BRASIL, 2002).

4. A SAÚDE E A REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL

Quando se fala em rede, quer dizer que a rede está dentro de um sistema e que ela está prevista para atingir um determinado objetivo. Rede é pacto e, sendo assim, não se constrói rede sem conflito, sem divergências (FALEIROS, 2005). Segundo este autor, o conceito de Rede perpassa por um processo que implica pactos, “se eu não abro mão de nada, não existe rede, pois a rede significa o compartilhamento pactuado [...] por isso não se faz rede por decreto” (2005, p. 108). Isso quer dizer que a rede é formada por um conjunto de atores e ela começa, exatamente, com o reconhecimento desses atores. Nesse sentido, as ações da política de saúde precisam avançar na consolidação do atendimento interdisciplinar e intersetorial, buscando realizar um atendimento na perspectiva de rede por meio da articulação do setor saúde com as outras políticas setoriais, fomentando espaços de diálogo entre os gestores e as diversas equipes profissionais, além de explorar o tema e buscar estratégias de enfrentamento. A esse respeito, a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências⁴ (BRASIL, 2001) determina:

4 A Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violência (BRASIL, 2001) baseia-se nos princípios da saúde como direito humano fundamental e essencial para o desenvolvimento social e econômico; no direito e no respeito à vida como valores éticos da cultura e da saúde; e na promoção da saúde como fundamento de planos, programas, projetos e atividades de redução da violência e dos acidentes. Toma

Em relação às crianças, adolescentes e jovens vítimas de quaisquer tipos de violências e de acidentes, buscar-se-á garantir o direito à assistência adequada dirigida a estas faixas etárias. Uma medida importante será a disponibilidade de equipe interdisciplinar que assegure o apoio médico, psicológico e social necessário a essas vítimas e suas famílias. Deverão ser estabelecidos serviços de referência para o atendimento dos casos de difícil manejo nas unidades de saúde, tomando-se como exemplo os serviços de atenção às vítimas de abuso sexual e suas famílias (BRASIL, 2001, p. 34).

A descontinuidade (fragmentação) do atendimento faz invisibilizar outras dimensões das necessidades de saúde da criança e do adolescente em situação de violência sexual, fazendo com que as reais necessidades sejam negligenciadas devido à escuta e ao olhar limitado pelo enfoque da clínica da saúde pública clássica, o que dificulta uma assistência em consonância com os pressupostos da política de saúde em vigor no país. Essa assistência, além do pronto atendimento clínico, implica outros procedimentos, como o reconhecimento da necessidade de proteção e o encaminhamento adequado para outras instituições da rede de atendimento, além do acompanhamento do caso por parte da equipe multiprofissional de cada Unidade de Saúde. Acerca desse aspecto, os profissionais entrevistados apresentaram:

Eu nunca recebi retorno nenhum de atendimento que eu tivesse feito, inclusive uma vez, logo quando eu vim trabalhar aqui uma coisa que me deixou muito an-

como estratégias básicas: a intersetorialidade das medidas e o fortalecimento da ação comunitária. E define diretrizes para o setor saúde, identificando responsabilidades institucionais na abordagem das questões, destacando-se a prioridade das medidas preventivas, capacitação de recursos humanos e apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas.

gustuada, foi essa questão do atendimento a vítima de violência sexual. Ela chega aqui a gente atende. Mas e aí, e depois? Infelizmente eu acho isso angustiante, da gente não saber depois o que acontece, mas é assim. Então, é assim que funciona (AS 1).

Com relação a encaminhamento pra atendimento noutra equipamento, por exemplo, a gente não faz não. É só orientação, porque a gente acredita que a Delegacia vai fazer, mas a gente não encaminha. E não existe retorno das informações (AS 2).

A fala a seguir amplia a problemática da precariedade do atendimento em Rede e retrata a realidade na qual existe uma Rede, mas que não funciona:

Aqui a gente não tem o retorno das informações até o que o serviço social faz aqui morre aqui. A gente não tem uma contra-referência daquilo que aconteceu a gente não sabe se a menina saiu daqui e morreu na esquina. Porque a gente não trabalha em rede, sabe que existe, muda de nome, fala que tem, mas não trabalha. A gente não tem essa continuidade do atendimento (AS 2).

A precariedade vem acompanhada dos problemas relativos ao despreparo dos profissionais acerca do conhecimento da concepção de atendimento em rede e das atribuições das demais instituições. Outros profissionais ratificaram que não realizam o trabalho em Rede: “a gente não faz acompanhamento, fica mais lá pra o Conselho Tutelar mesmo, pra Delegacia, com a gente não” (Enf); “a gente não faz muito essa coisa de trabalhar com outras instituições, de trinta casos que tivemos, se a gente articulou com outras instituições dois casos desses foi muita coisa” (AS 2).

Os relatos apresentados corroboram que o atendimento realizado pelas instituições pesquisadas é pontual, fragmentado e desarticulado, ou seja, é realizado um “atendimento paliativo, muito pontual [...] é só dentro da instituição, não existe retorno dos casos encaminhados” (AS 1). As falas evidenciam a ausência de fluxo intersetorial e de diálogo, sobretudo dos desdobramentos dos casos notificados e de suporte psicossocial. Isso aponta a fragilidade do atendimento que é realizado na área da saúde em Boa Vista-RR. O próximo depoimento comprova a fragilidade dessa questão:

É muito fácil chegar a um evento e falar que o Estado tem uma Comissão de Enfrentamento da Violência Sexual, se os próprios equipamentos do Estado não fazem parte dessa comissão. Daqui da Maternidade, que eu tenha conhecimento, do serviço social e da psicologia, por exemplo, que é quem mais demanda os atendimentos, depois do pessoal que atende lá na frente, a gente não sabe, nunca viu, nunca fez parte, nunca nada. Aí diz lá que nós temos uma rede de enfrentamento à violência, cadê essa rede que não chegou aqui ainda? Então assim, não tem continuidade do trabalho (AS 2).

Dessa forma, tendo como referência os depoimentos citados anteriormente, o diálogo intersetorial é fragilizado, o atendimento não é realizado na perspectiva de rede, embora esses profissionais reconheçam que na construção do trabalho em rede seja imprescindível superar o trabalho setorizado e verticalizado, com vistas a efetuar constantemente a comunicação e a troca de informações. Esse panorama é preocupante, pois promove a desarticulação do Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes que estão em situação de violência sexual. O

atendimento que está sendo realizado pelas unidades de saúde são incompatíveis com os marcos legais, sobretudo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que no Artigo 86 preceitua que a “política de atendimento dos direito da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios” (BRASIL, 2010, p. 32)

Com isso, torna-se indispensável à reflexão e análise dos “nós” da rede de proteção e aqui reportamo-nos à Rede de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado de Roraima, principalmente no reconhecimento dos atores que participam da construção das relações que institucionalizam e fortalecem os sistemas, aqui, no caso, o Sistema de Garantia de Direitos. É impossível pensar um trabalho em rede sem ter a comunicação e a articulação dos atores, bem como a necessidade da mobilização e articulação permanente dessa rede.

Isso impede o avanço da metodologia do Programa Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil – PAIR, em Roraima. Esse Programa é pautado no desenvolvimento de tecnologias e metodologias conjuntas com os diversos setores envolvidos, assentado na Doutrina da Proteção Integral da criança e do adolescente, tendo por base os eixos do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual Infanto-Juvenil (BRASIL, 2002). Essa metodologia de articulação de políticas e de intervenção de redes é uma construção coletiva, onde crianças e adolescentes precisam ser ouvidos, integrados. São eles que devem ser reconhecidos nas ações de saúde, assistência social, educação, esporte, lazer, justiça e saber que em caso de necessidade, tanto o Sistema Único de Saúde, como todos os outros serviços, deverão estar próximos e acessíveis, assim garantindo um atendimento em rede no estado de Roraima.

5. CONCLUSÃO

O estudo do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes é multifacetado, vislumbra dimensões socioeconômicas, culturais, legislativas e históricas que perpassam a temática. Diante do que foi exposto acerca da problemática das formas de concretização dos direitos infanto-juvenil, ao percorrermos a história, evidenciamos a incompletude desses direitos, que estão longe de ser garantidos. Os avanços foram inúmeros e notórios, porém não escondem o largo caminho a ser trilhado.

Pensar a relação entre violência sexual contra criança e adolescente e saúde pública ultrapassa o domínio exclusivo de uma área do conhecimento, pois entendemos que a Política de Saúde tem um importante destaque na rede de enfrentamento ao abuso, exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes. Tal enfoque precisa ser traduzido na assistência à saúde, a um atendimento integral, o que requer um processo de trabalho orientado pelo pensamento dialético, que envolve o atendimento nos níveis da promoção, proteção e recuperação da saúde mediante a identificação e o atendimento das necessidades ampliadas de saúde de crianças, adolescentes e famílias em situação de violência sexual.

Reafirmamos que um atendimento considerado integral requer a superação da modalidade de interação profissional em favor da dimensão interdisciplinar e intersetorial, que consta como diretriz na Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes (2001), na qual esse atendimento dar-se-á, sobretudo, mediante o estabelecimento de ações entre o setor saúde e áreas jurídicas, de segurança, educação, assistência social, e outras. Isso significa dizer que se apresentam outros desafios, sobretudo mudança na capacitação e formação de recursos humanos em saúde que discuta e construa um projeto

profissional articulado com um projeto de sociedade, que este tenha em pauta respostas concretas na garantia de direitos dos sujeitos com os quais lidam no seu cotidiano profissional.

REFERÊNCIAS

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. 2 ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1973.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. Ministério da Saúde. **Norma operacional básica do Sistema Único de Saúde- NOBSUS 01/93**. Brasília, DF, 1993.

_____. **Política nacional de redução da morbimortalidade por acidentes e violências**. Brasília, Ministério da Saúde, 2001.

_____. **Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, 2002.

_____. **Plano nacional de redução de violências e acidentes**. Brasília, Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde, 2005.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente (ECA) 20 anos**. Paraíba, 2010.

FALEIROS, Eva T. Silveira. **Repensando os conceitos de violência, abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes**. Brasília: Theasaurus, 2000.

FALEIROS, Vicente de Paula. Abuso sexual de crianças e adolescentes: trama, drama e trauma. In: COSTA, Liana Fortunato; ALMEIDA, Tânia Mara Campos. (Orgs.). **Violência no cotidiano: do risco a proteção**. Brasília: Universa, 2005.

GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revisitada**. 6 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

LEAL, Maria Lúcia Pinto. (Org). **Exploração sexual comercial de meninos, meninas e de adolescentes na América Latina e Caribe**. 2. ed. Brasília: Centro de Referência, Estudos e Ações da Criança e do Adolescente/DF- CECRIA, 1999. Relatório Final.

_____. **Globalização e exploração sexual comercial de crianças e adolescentes**. Rio de Janeiro: Save the children, 2003.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Violência sob o olhar da saúde: a intrapolítica da contemporaneidade brasileira**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2003.

_____. **Violência e saúde**. Coleção Temas de Saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2006.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Violência y salud: resolucion n. XIX**. Washington, D.C., 1993.

PAIXÃO, Anazeguete Sieiro. **Sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente**. Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br>>. Acesso em: 12 jul. 2010.

Entre a violência e a violação: a realidade contextual de adolescentes em conflito com a lei

Letícia Ramalho de Sales

Wanessa Leandro Pereira

Luziana Ramalho Ribeiro

1. INTRODUÇÃO

Cotidianamente e de forma exacerbada, a problemática da violência se faz presente na vida das pessoas, seja pela exposição direta, por conviver com vítimas de suas consequências, e/ou através dos meios de comunicação, que expõem fervorosamente os índices crescentes de criminalidade. O assunto mobiliza estudiosos de diversas áreas, que investigam o intrincado processo em busca de compreendê-lo e de desenvolver estratégias de prevenção e reversão deste quadro.

Sabemos que a violência no Brasil tem origens seculares e que, atrelada às desigualdades nos planos social, econômico e jurídico, tem marcado a história dessa sociedade. Por outro lado, temos visto nas últimas décadas o aumento da visibilidade acerca da relação desta com a juventude, principalmente com uma juventude particular – aquela que se encontra em um contexto de vulnerabilidade ou risco social devido às suas condições socioeconômicas e familiares.

Estes jovens (crianças e adolescentes) apresentam um passado social de controle e exclusão, onde as intervenções a eles destinadas se pautavam ora numa ação assistencialista e caritativa, ora repressora. Podemos perceber a construção de discursos e práticas que só recentemente passam a incorporar a ideia de cidadania e de tratamento destes enquanto sujeitos de direitos, a partir da promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente na década de 1990.

Entretanto, mesmo com a consolidação deste documento e seus avanços no que se refere à proteção e promoção de garantias para estas categorias, suas conquistas ainda se fazem presentes muito mais no plano teórico, existindo uma distância enorme entre o que apregoa a lei e sua real execução.

Fatores como ineficiência do sistema escolar, falta de oportunidade para o treinamento profissional e, conseqüentemente, para conseguir um emprego no mercado formal, associada à necessidade de ajudar na renda familiar, violência, abandono, ineficácia no combate ao crime e a corrupção, entre outros, estão, conforme comprovam diversos estudos, associados ao envolvimento de adolescentes no universo da infração.

O presente artigo configura-se como um recorte de uma pesquisa maior realizada com internos do Centro Educacional do Adolescente, localizado em João Pessoa, Paraíba, pelas autoras. Neste momento, procuramos nos deter na análise do perfil socioeconômico e familiar dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa de privação de liberdade naquela instituição, tendo como base a análise do processo histórico de construção de discursos e práticas direcionadas à infância e à juventude desassistida, assim como da intrincada relação que se estabelece entre violência e vitimização (*cf.* RIBEIRO, 2009).

2. A CONSTRUÇÃO SOCIAL DAS CATEGORIAS INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Quando nos referimos a determinadas categorias, como a infância, partimos de um discurso praticamente naturalizado sobre características próprias, necessidades e direitos. Não podemos deixar de considerar a importância de proteger essa fase da vida, cuidar e dar prioridade às suas necessidades não apenas de sobrevivência física, mas também de afeto e carinho.

Entretanto, ao recorrermos à literatura, percebemos que o que conhecemos como sentimento de infância não é algo inerente à história da humanidade. O estudo clássico do historiador francês Phillipe Ariès (1978) evidencia o que podemos chamar de institucionalização das etapas da vida, deixando claro que as fases ou idades da vida não são fenômenos unicamente biológicos, mas construídas no decorrer do processo histórico-social.

De acordo com este autor, as concepções de criança, adolescência e juventude foram sendo forjadas no Ocidente moderno, uma vez que na sociedade medieval não havia uma consciência de tal distinção. Não se sabia a duração da infância e, por conseguinte, os adolescentes também não eram definidos terminologicamente.

Tal diferenciação pôde ser percebida com o personagem Siegfried, da obra de Wagner, que traz a ideia do jovem adolescente e suas características próprias, como a força física e a alegria de viver. Vê-se o adolescente como herói ou a figura privilegiada do século XX (ARIÈS, 1978).

A identificação dos indivíduos com categorias determinadas repercutiu em todos os domínios da vida social. A saber, no âmbito familiar, das relações, no trabalho, nas Instituições do Estado, assim como no mercado de consumo.

De acordo com Ribeiro (2009), o século que privilegiou a questão da adolescência também se configurou como o período onde se construiu um processo de adultização precoce dos jovens, levados a assumir desde cedo papéis sociais e responsabilidade por suas vidas.

2.1 Separando infâncias: implicações das diferenças entre os conceitos de criança/adolescente e “menor”

Enquanto nos referimos à construção da história social das crianças, percebemos que a história dos jovens se atrela àquela também no percurso de elaboração de legislações e na história das instituições destinadas ao atendimento da juventude socioeconomicamente desassistida (BEZERRA, 2006), permitindo-nos uma análise conjunta deste processo.

Durante a Idade Média, a Igreja se responsabilizava pela assistência às crianças e adolescentes que haviam sido abandonados por suas famílias, uma vez que esta tinha importante influência sobre o Estado. No século XVIII, a Roda dos Expostos, de responsabilidade da Irmandade da Misericórdia, destinava-se a acolher esta população (CARVALHO, 2000).

Vemos neste período e até o século XIX que “perdura uma ênfase caritativa, com um assistencialismo paternalista e sem pretensões de mudanças, apenas objetivando preservar a ordem estabelecida” (BEZERRA, 2006, p. 31).

De acordo com Santos (2009), durante o fim do século XIX, a expressão “menor” proveniente do universo jurídico na definição de penas cometidas por menores de idade, começou a fazer parte do discurso social quando em referência às crianças advindas de famílias pobres e consideradas potencialmente perigosas.

Com as transformações sociais a partir da segunda metade deste mesmo século, quando as preocupações capitalistas em relação à reserva de mercado e de mão de obra passavam a fazer parte da realidade político-social, a infância começa a ser definida como objeto de ação e intervenção públicas no Ocidente (SANTOS, 2009).

Segundo a autora supracitada, há uma separação entre dois tipos de infância e, portanto, do tipo de intervenção destinada a cada uma. Temos a categoria do “menor” se opondo à da “criança”. A primeira, vinculada às camadas menos favorecidas economicamente, seriam alvo da intervenção direta do Estado, do aparato jurídico e policial.

A segunda categoria, originária da burguesia, seria alvo dos saberes médicos e pedagógicos e identificada dentro do modelo ideal de funcionamento familiar, ou seja, daquilo que se convencionou como tipo ideal de família, a saber, a *família nuclear burguesa* (SANTOS, 2009; ÀRIES, 1978).

De outro modo, Paula (2006), ao analisar o processo de urbanização e industrialização nas grandes cidades do Brasil no início do século XX, aborda a problemática da necessidade nascente de se disciplinar os novos trabalhadores assalariados para as jornadas nas indústrias. Assim, comportamentos ditos doravante como *vadiagem* passaram a ser considerados crimes, havendo a possibilidade de detenção independente da idade de quem os praticasse.

Tal necessidade se identifica com o que Foucault (2000) denomina processo disciplinar. Dentre suas grandes operações, a primeira refere-se à constituição de “quadros vivos” que organizam as multidões “confusas, inúteis ou perigosas”, configurando uma técnica de poder e, ao mesmo tempo, um processo de saber.

Objetiva-se com isso a formação de corpos dóceis e adestrados. “É dócil um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e aperfeiçoado” (FOUCAULT, 2000, p. 118).

Para conseguir tal objetivo, as práticas de Estado precisariam de novas estratégias. Conforme Santos (2009), a aliança dessas práticas com o movimento higienista e seu projeto civilizatório de saneamento e higienização social foi essencial para repudiar as ações desenvolvidas pela igreja e impedir ao mesmo tempo a circulação das grandes massas nos espaços públicos, considerados perigosos, portadores de doenças e de violência.

Conforme Coimbra e Nascimento (2005, p. 3) “para erigir uma Nação, os higienistas afirmam que toda a sociedade deve participar dessa “cruzada saneadora e civilizatória” contra o mal que se encontra no seio da pobreza” (*sic*).

É então instituída a tutela sobre as famílias pobres e são criadas diversas instituições ligadas às práticas de Estado, buscando afastar os “menores” das ruas, levando-os para abrigos (no caso dos carentes, abandonados) e para reformatórios aqueles que estavam cometendo atos infracionais e ameaçando a chamada ordem pública.

De acordo com Ribeiro (2009), a proteção a tais categorias por parte do Estado revela a crença na incapacidade dos pais para educar seus filhos.

Portanto, compete ao Estado intervir, zelando pelo futuro da sociedade, fato que pode ser considerado uma das marcas da cultura moderna, assim como a crença no progresso, a necessidade de higienizar, iluminar e disciplinar os cidadãos (RIBEIRO, 2009, p. 45).

2.2 Da Doutrina da Situação Irregular à Doutrina da Proteção Integral

Aos *menores* que frequentavam as ruas em situação de pobreza, abandono e considerados perigosos ou potencialmente delinquentes, foi construída o que ficou conhecida como a *Doutrina da Situação Irregular*, garantindo sobre estes a tutela do Estado e a intervenção sobre sua família originária, desqualificando o direito destes.

De acordo com Santos (2009, p. 210), “essa Doutrina foi a prerrogativa legal utilizada para embasar os dois Códigos de Menores que existiram no Estado Brasileiro, o primeiro promulgado em 1927 e o segundo em 1979”.

O Código de Menores regulamentou uma verdadeira política pública de encarceramento como estratégia de recuperar as condutas indesejáveis da juventude, permitindo o enraizamento do modelo de encarceramento no decorrer do século XX (PAULA, 2006).

Ribeiro (2009), em concordância com esta análise, acrescenta que a implementação do Código de Menores de 1927 consolida a ideia da categoria “menor infrator”. Em 1941, é então criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM) que atenderia aos “carentes e infratores”. Tal instituição unia uma perspectiva corretiva aos objetivos cuja natureza era protecionista. Esses objetivos não se cumpriram devido a não materialização da assistência financeira e ao uso da coerção e maus tratos como instrumentos corretivos (MPAS; FUNABEM, 1987 *apud* CARVALHO, 2000).

Com o Golpe Militar, ocorrido em 1964, o Estado cria um complexo sistema de tensões que se caracterizavam como contrarrevolucionário. Assim, o período ditatorial vai ser marcado

pela forte presença de um “referencial político-ideológico da doutrina de segurança nacional” (NETTO, 2007, p. 43). Esta doutrina acaba por criar de forma estratégica as bases do governo, formando o “Novo Estado” e orientando-o (Ibid., p. 43).

A nova estrutura de intervenção ampliava a presença do Estado através da criação de uma Fundação Nacional de Atendimento e de outras instituições para executá-la. Norteado por este aparato ideológico, em substituição ao SAM, cria em 1964 a Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM). Recebendo estatuto de problema de segurança nacional, o problema do menor passou a receber a intervenção estatal por meio da Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBEM) (RIBEIRO, 2009).

Contudo, na prática, foram criadas as Fundações Estaduais do Bem-Estar do Menor (FEBEMs), cujo funcionamento se aproximava de presídios para adolescentes (PAULA, 2006). Assim, “incentiva-se a institucionalização em massa, como solução para os problemas sociais, com a visão de que estariam mais bem assistidas do que com suas famílias carentes” (BEZERRA, 2006, p. 52).

Em 1979, surge o segundo Código de Menores em uma tentativa de intermediar as críticas feitas ao primeiro Código e seu modelo repressivo, não trazendo, entretanto, mudanças significativas. “Continuou adotando a Doutrina da Situação Irregular, pois trata ainda o menor como objeto de medidas judiciais” (SANTOS, 2009, p. 224).

Já a partir da década de 1980, com o processo de abertura democrática no país, os movimentos sociais ganharam força. Estes se caracterizaram como *novos* movimentos sociais, conforme Gohn (1995), em razão do distanciamento que assumem do modelo clássico de movimentos sociais, baseados na luta sindical dos trabalhadores operários e, portanto, voltados para mudanças significativas no mundo do trabalho.

Como a autora afirma, estes “novos movimentos sociais” consistem em

ações coletivas de caráter sociopolítico, construídas por atores sociais pertencentes a diferentes classes e camadas sociais. Eles politizam suas demandas e criam um campo político de força social na sociedade civil (Ibid., p. 44).

Neste período, a luta passa a ser engendrada por diversas categorias da sociedade, como mulheres, idosos, homossexuais, e representantes de crianças e adolescentes. Assim, várias são as vozes que se levantam com o objetivo de lutar pela implementação de políticas públicas que atendessem às necessidades das crianças e adolescentes, objetivando mudanças no que se refere aos direitos destas categorias e exigindo participação social na elaboração e implementação de tais políticas (RIBEIRO, 2009).

A união destes movimentos sociais caracterizou uma aliança conhecida como Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando a Reforma Constitucional. Esses atores sociais conseguiram inscrever no texto da Constituição a concepção da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. “O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8069/90) é o instrumento legal que consolida esses direitos constitucionais” (SANTOS, 2009, p. 225).

A *Doutrina da Situação Irregular* é substituída então pela *Doutrina da Proteção Integral*. Espínola e Santos (2004) afirmam que a partir dessa mudança paradigmática, pôde-se eliminar, pelo menos na literatura, a rotulação clássica de menor, infrator, carente, abandonado, etc, considerando estes como crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Assim, crianças e adolescentes *de forma geral*, são concebidos neste documento como pessoas em condição peculiar de

desenvolvimento, que gozam de todos os direitos fundamentais da pessoa humana, sendo asseguradas as oportunidades para desenvolver-se de forma saudável e digna, cabendo à família, ao poder público e a sociedade em geral garantir a efetivação destes direitos, assim como, impedir qualquer ação ou omissão neste sentido (ECA, Art. 3, 4, 5 e 6). Portanto, podemos perceber que “essa ideologia que perpassa todo o ECA, deveria também nortear todas as instituições sociais que lidam com sujeitos menores de idade” (RIBEIRO, 2009, p. 57). Contudo e infelizmente, as recorrentes rebeliões e violações gerais dos direitos das crianças e adolescentes nos apontam um quadro de desrespeito e descumprimento das legislações vigentes.

2.3 O lugar dos adolescentes em conflito com a lei no ECA

O ECA (1991) objetiva direcionar políticas públicas que atendam crianças e adolescentes em situação de risco social, através da aplicação de medidas de proteção, assim como adolescentes que se encontrem “em conflito com a lei” por terem se envolvido em atos infracionais, para os quais são aplicadas também medidas socioeducativas.

Considera-se o ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal, sendo que a responsabilidade por tal comportamento começa aos 12 anos (ECA, Art. 103).

Dentro desta definição de ato infracional, o ECA, em equivalência com a Convenção dos Direitos da Criança, considera como uma categoria jurídica o adolescente que cometeu ato infracional, estando sujeito aos direitos instituídos na Doutrina da Proteção Integral, a partir da qual deve ser considerado na sua relação específica com o sistema de justiça e devendo a política de

atendimento aos direitos da criança e do adolescente, acatar os princípios da Constituição Federal e do Estatuto da Criança e do Adolescente (VOLPI, 2006).

As medidas socioeducativas têm, nesse sentido, “a finalidade de ressocializar o adolescente, bem como configuram uma resposta retributiva ao mal praticado” (BEZERRA, 2006, p. 58). Desse modo, a intenção de tais legislações é antes de tudo, criar e fazer emergir a noção de responsabilidade proposta pelo ECA, que, segundo Santos (2009, p. 233), “é de cunho social, e não penal ou criminal”.

As medidas socioeducativas previstas no ECA são: remissão, advertência, obrigação de reparar dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade e internação¹.

De acordo com dados da Secretaria Especial de Direitos Humanos (2006), temos no Brasil cerca de 60 mil adolescentes no sistema socioeducativo, 17.856 mil destes com medida de privação de liberdade.

Esta, considerada a mais grave, é destinada aos adolescentes que cometeram ato infracional mediante ameaça grave ou reincidentes na conduta de infração, mesmo depois de cumprirem medida socioeducativa aplicada anteriormente, ou, ainda, para aqueles que descumpriram uma das outras medidas aplicáveis.

De acordo com a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (2006), ao instalarem um sistema de “proteção geral dos direitos” de crianças e adolescentes, denominado Sistema de Garantias de Direitos (SGD), a Constituição Federal e o ECA pretendem a efetiva implementação da Doutrina de Proteção Integral, havendo subsistemas que tratam de forma especial de situações características, como o atendimento aos adolescentes em conflito

1 Para detalhamento das Medidas Socioeducativas, ver: Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei 8.069/90).

com a lei, desde o processo de apuração, aplicação e execução de medida socioeducativa, que é denominado Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, 2006).

O SINASE (*op. cit*) constitui-se de uma política pública designada à inclusão do adolescente em conflito com a lei, que se correlaciona e demanda ações de outros campos das políticas públicas e sociais, abarcando os subsistemas de saúde, educação, assistência social, justiça e segurança pública para sua maior efetividade, incluindo o envolvimento da sociedade civil, para reduzir-se a vulnerabilidade e a exclusão social sofridas por muitos (IBDEM).

O atendimento aos adolescentes autores de atos infracionais envolve, então, todas as políticas públicas e é responsabilidade não apenas do Estado, mas também de todos os setores da sociedade, devendo ser compreendido em toda sua complexidade, uma vez que envolve o contexto de sua história e circunstâncias de vida.

2.4 A violência e suas relações com a juventude no Brasil “redemocratizado”

Como discutido anteriormente, a promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente foi precedido de importantes mudanças na sociedade brasileira – a redemocratização do país na década de 1980, as lutas dos movimentos sociais em defesa dos direitos humanos e a reforma constitucional, com a conquista da Constituição de 1988.

Este mesmo período de avanços no que se refere ao exercício da cidadania foi também um período de aumento considerável da criminalidade no país, mais notoriamente entre

1980 e 1990. Analisando este processo paradoxal, a autora Alba Zaluar (2011) atenta para o fato de esses crimes serem principalmente homicídios e cometidos entre homens jovens de faixa etária entre 15 e 25 anos de idade.

Dados da Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente (2010), no mesmo sentido, apontam que 78% das mortes de jovens ocorrem por causas externas, sendo 42% delas por homicídios. Quanto ao perfil das vítimas, este é formado por negros, pobres, moradores de favelas das grandes cidades, onde o risco relativo é 12 vezes maior para homens, 2,6 maior para negros e três vezes maior para armas de fogo.

No intuito de compreender o que estaria subjacente a esta realidade, Zaluar (2011) buscou abordar dimensões explicativas tanto no contexto internacional como do interior do Brasil.

A autora supracitada afirma, nesse sentido, que um dos problemas mundiais da atualidade refere-se à insuficiência no controle do uso e do tráfico de drogas ilegais e de armas de fogo, cujo mercado é um dos maiores setores econômicos do mundo, mas apenas uma parte do sistema que faz funcionar a indústria do crime.

As mudanças socioeconômicas, políticas e culturais com o fim da Segunda Guerra Mundial fez crescer os valores individualistas e comerciais, onde consumo e lazer passam a ter grande importância, favorecendo o comércio e drogas. Em países como o Brasil, tais mecanismos desenvolveram uma interação cruel com a pobreza e a juventude em situação de vulnerabilidade, cujas violações dos direitos civis, atrelada a ineficácia do sistema de justiça, marcaram sua história.

Todo esse contexto, conforme Bezerra (2006), seria responsável pelo sentimento de insegurança que atinge toda a população, uma vez que nesse processo há a identificação também

do ser humano como descartável e coisificado, gerando o medo de ser banalizado, de se tornar nada. Como acrescenta:

Nos bairros de periferia e no contexto da pobreza vemos se acumular os principais fatores da insegurização: desemprego, atividades marginais, habitat degradado, jovens ociosos num contexto de inutilidade social, práticas delinquentes ligadas ao tráfico de drogas. Aqui insegurança social e civil coincidem e se imbricam (BEZERRA, 2006, p. 76).

Conforme Zaluar (2011), associado a esses fatores, as consequências advindas com o regime militar, marcado por torturas, prisões ilegais, censura, e pelo processo de redemocratização não acompanhado por uma discussão na sociedade acerca da pacificação, assim como pelas poucas mudanças institucionais em relação às reformas no sistema de justiça e nas práticas policiais dirigidas aos pobres, aparecem como facilitadores para a entrada e domínio do crime organizado no país e a permanência das graves violações de direitos civis dos cidadãos. Esta acrescenta:

Assim se formam as práticas de violência policial contra pobres em geral e as práticas sociais de violência dos jovens pobres entre si numa sociedade fragilmente governada pela lei e em um Estado que nunca teve o monopólio legítimo da violência. Sempre houve, no Brasil, um hiato entre os direitos formais, escritos na lei, e os realmente praticados. Desse modo, devem-se focalizar não apenas a letra da lei, mas principalmente os processos sociais, tais como as regras ou as práticas implícitas das ações dos atores (ZALUAR, 2011, p. 32).

Da mesma forma, observa-se, em diversos estudos, como o levantamento realizado pela FEBEM em parceria com a USP, em 1998, e a pesquisa de Adorno em 1999 (*apud* PAULA, 2006), que o perfil dos adolescentes que estão cumprindo as medidas consideradas mais rígidas – internação, semiliberdade e liberdade assistida – são aqueles que correspondem ao que, no decorrer da história, se associou aos estigmas da marginalidade e da periculosidade, e que muitos setores da sociedade, baseados nas crenças já enraizadas e alimentadas, tratam como um problema que não lhes diz respeito.

Estes estudos evidenciam que:

são os jovens provenientes das famílias de trabalhadores de baixa renda, com pouca qualificação profissional e baixa escolarização e que, enfim, residem na periferia. Assim, a estrutura organiza-se em torno do atendimento a esses que, embora não sejam os únicos a cometer atos infracionais, são os preferencialmente punidos com medidas severas (*Ibid.*, p. 38).

Vemos, conforme Ribeiro (2009), que há uma negação por parte de diversos segmentos da sociedade de suas responsabilidades e falhas no decorrer do processo de socialização destes indivíduos. A sociedade em geral busca esquecer ou prefere não enxergar uma história marcada por desrespeito aos direitos de crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade, na qual o Estado, a sociedade e a família, muitas vezes, não conseguem sequer prover suas necessidades básicas, repetindo uma trajetória de violações e violência.

3. DO PROCESSO DA PESQUISA DE CAMPO: UMA VIVÊNCIA DE ANGÚSTIAS E PERSPECTIVAS

O presente estudo caracterizou-se como uma pesquisa não experimental, de estudo descritivo com abordagem quantitativa (cf. MYNAIO, 1994). Teve o caráter de ser um estudo explicativo (cf. GIL, 2002) com delineamento nos seguintes níveis: bibliográfico, levantamento e estudo de campo (cf. GIL, *op. cit.*). O método de abordagem foi dedutivo (cf. LAKATOS; MARCONI, 1995).

3.1 Participantes

A amostra delimitada inicialmente foi de 22 internos do Centro Educacional de Adolescentes², que estivessem próximos ao processo de desinternação, entretanto, só pudemos entrevistar 18, pois um havia sido liberado e três se recusaram a participar. Estes apresentavam faixa etária entre 15 e 17 anos de idade. Foi realizado um levantamento prévio com a instituição para delimitar a amostra. Destes, 14 eram sentenciados e quatro respondiam por descumprimento de medida.

3.2 Instrumentos

Os dados foram coletados a partir da utilização do instrumento da entrevista estruturada (cf. CERVO, 2007), onde se buscou, através da mesma, elementos sobre o perfil

2 A instituição faz parte da Política Nacional da Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente aqui na Paraíba, denominada Alice Almeida.

socioeconômico e familiar dos sujeitos pesquisados referentes à idade, cor, nível de escolaridade destes e de seus responsáveis, situação de convívio familiar (responsáveis, perfil da família), renda familiar e uso de benefícios ou redes assistenciais.

3.3 Procedimentos

Após a preparação de um ofício de autorização por parte do Comitê de Ética para realizar a coleta dos dados e sua aprovação, foi feito prévio contato com a instituição responsável pelos sujeitos da pesquisa.

Em seguida foi feito o contato com os mesmos, onde lhes foi informado sobre a natureza e os objetivos da pesquisa, a confidencialidade das informações (consentimento contínuo), o anonimato e sigilo da identidade destes, e apresentado um termo de consentimento que: garantiu que a pesquisa não causaria danos; que se tratava de uma participação voluntária que poderia ser interrompida a qualquer momento, de acordo com a Resolução CNS nº 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

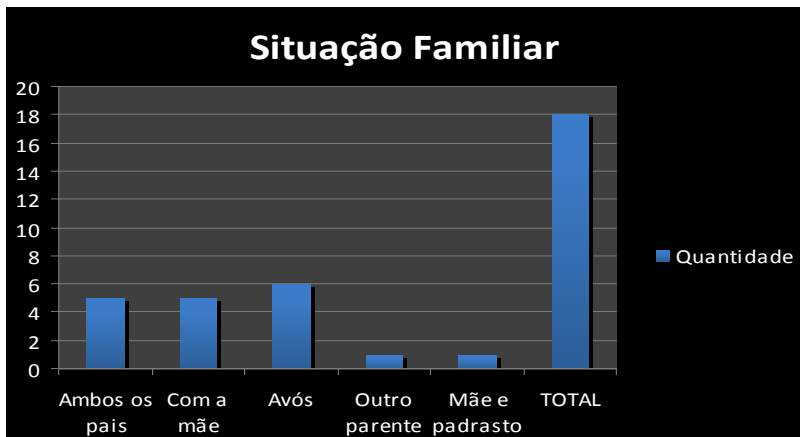
Na medida em que os participantes concordavam em responder ao questionário e assinavam o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), os instrumentos foram aplicados de forma individual. Os dados foram analisados através do uso do Excel e apresentados por meio de gráficos.

3.4 Resultados e discussões

A partir das entrevistadas realizadas, foi possível observar a realidade socioeconômica e familiar dos adolescentes

entrevistados que cumprem medida socioeducativa de internação no CEA – João Pessoa. Quando indagados sobre com quem conviviam no meio familiar, foi possível observar que dos 18 entrevistados, seis moravam com um dos avós; cinco com ambos os pais e, outros cinco apenas com a mãe. Além disso, um convivia com outro parente e outro residia com a mãe e o padrasto. Como mostra o gráfico abaixo:

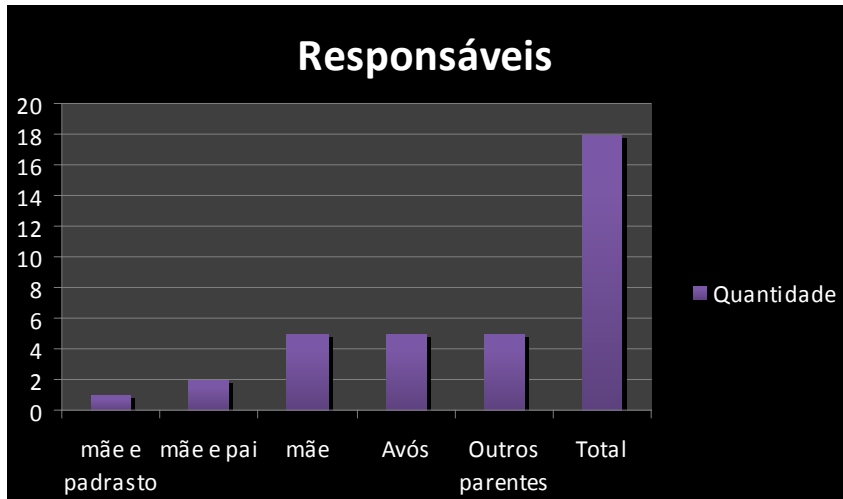
Gráfico 1 – Situação familiar – com quem os adolescentes conviviam no meio familiar. João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

De igual modo, quando questionados sobre quem eram seus responsáveis, a maioria respondeu ser a mãe, os avós ou outros parentes. E aqueles que não deram essas respostas, sempre traziam a figura da mãe associada à de outro parente, seja do padrasto ou do pai. Como mostra a representação abaixo:

Gráfico 2 – Responsáveis pelos adolescentes internos no CEA.
João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Esta situação pode ser analisada através dos estudos sobre a família, como os de Guimarães e Almeida (2003). De acordo com estas autoras, com as mudanças ocorridas no mundo do trabalho, as famílias, principalmente aquelas em situação de pobreza, ganham novos contornos e características.

A ameaça do desemprego estrutural faz com que muitas mulheres se insiram no mercado de trabalho, não como complementadoras da renda familiar, mas como a principal figura no seio da família responsável pelo orçamento doméstico.

Ainda segundo as autoras, nessas circunstâncias, a figura do pai perde seu real papel idealizado pelas famílias nucleares³,

3 Segundo Costa (2009), família nuclear é aquela que se reduz a mãe, pai e filhos, na qual os papéis sexuais são rígidos, cabendo ao homem o sustento da família e a mulher o cuidado do lar e a educação dos filhos.

de provedor ou mantenedor. Deste modo, sendo as mulheres responsáveis pelo sustento do lar, acabam também assumindo o papel, ainda que com dificuldades, de “garantir solitariamente a unidade e a proteção familiar” (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2003, p. 130).

A partir dessa análise e da observação das representações gráficas anteriores, nota-se que a mulher (mãe, avó), nos casos dos adolescentes internos no CEA, assume o papel e a responsabilidade por eles. A figura do homem pouco é apresentada como dado estatístico relevante, o que enfatiza a ausência da figura masculina, seja como pai ou cuidador, no contexto de vida desses adolescentes.

Além do papel assumido pelas mulheres, segundo Guimarães e Almeida (2003), as mesmas têm que conviver também com os conflitos relacionais, que, somados à violência social e urbana, e à realidade discutida anteriormente, evidenciam um contexto potencializado de violência.

Não diferente dessa realidade estão as famílias dos adolescentes entrevistados. As mães de todos internos do CEA passaram pela experiência violenta da inserção dos mesmos no mundo do crime e vivenciaram a triste realidade desse tipo de violência no seu próprio seio familiar, confirmado pelo fato destes se caracterizarem como internos do Centro Educacional do Adolescente – CEA.

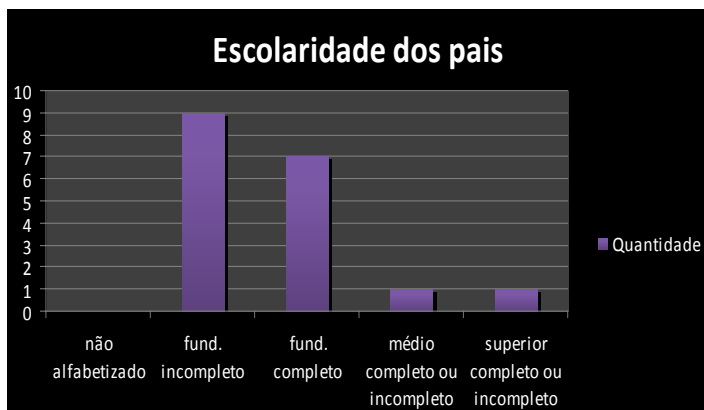
Além disso, outro dado importante que aparece nos gráficos é a presença dos avós na educação e na responsabilidade dos netos. De acordo com Albuquerque (2011), isto tem ocorrido em virtude dos novos arranjos que a família contemporânea tem sofrido:

A família já não é mais a mesma, aquela exibida nos filmes, novelas e idealizada por muitos, composta por pai, mãe e filhos tem-se reconfigurado; as causas dessas novas composições são diversas, dentre as quais, cabe destacar: as separações conjugais, a

recomposição familiar, ou seja, novo casamento dos separados e a monoparentabilidade. A partir de tais modificações ocorridas neste núcleo os avós têm ganhado novas responsabilidades. [...] Agora já não mais como os bonachões, permissivos e brincalhões; emergem devendo agora impor limites e regras aos seus netos. Novas responsabilidades são conferidas aos avós, demandando destes o auxílio financeiro aos netos ou até mesmo aos filhos, o cuidado com a educação, dentre outros (ALBUQUERQUE, 2011, p. 1-2).

Outro fator preponderante nessa discussão refere-se ao nível de escolaridade dos pais dos internos. Do total dos entrevistados, nove responderam que os pais tinham apenas o ensino fundamental incompleto, sete tinham o ensino fundamental completo e apenas um tinha ensino médio completo ou o ensino superior incompleto, como nos apresenta a representação gráfica que se segue:

Gráfico 3 – Nível de Escolaridades dos pais dos adolescentes internos do CEA. João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Quanto a esta temática, Guimarães e Almeida (2010) também trazem contribuições que nos auxiliam no entendimento dos indicadores estatísticos. Segundo as autoras, um dos grandes problemas enfrentados pelas famílias pobres é o desemprego, intensificado pela baixa qualificação profissional e o analfabetismo, seja total ou funcional.

A falta de trabalho ou a inconstância dele, associada a outros fatores de sobrevivência⁴ gera na família uma “precarização da capacidade de manter atendidos e protegidos os adultos e sua prole. O atendimento à urgência torna-se o apelo principal” (GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010, p. 130).

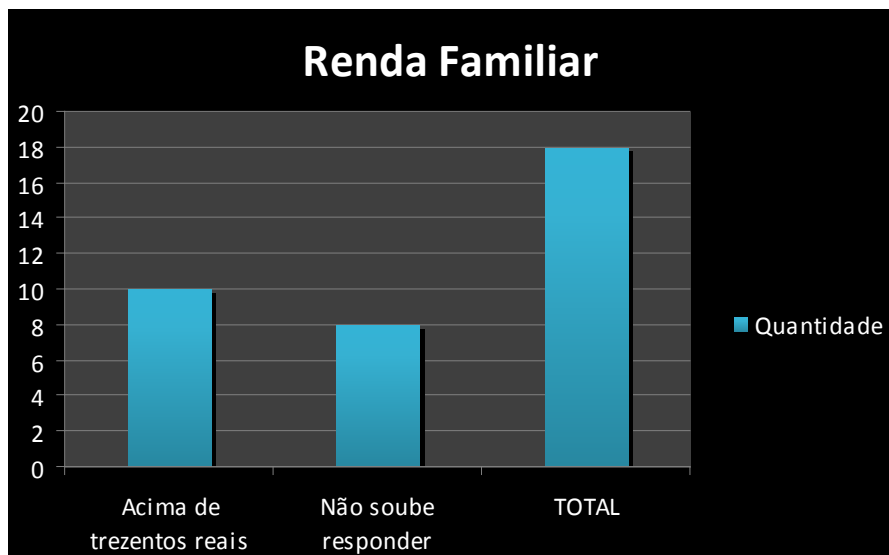
Em virtude disso, ainda segundo as autoras, a vida familiar fica com suas bases econômicas e psicossociais comprometidas, pois a situação além de interferir nos aspectos materiais e financeiros, atinge e por vezes compromete um campo ainda mais interno da família: os vínculos familiares.

Ao atingir este campo, o núcleo familiar sofre com problemas como a entrada da prole ou mesmo dos responsáveis no mundo do crime organizado. A família torna-se, deste modo, vulnerável a contingentes sociais.

Vale ressaltar ainda que quando inseridos no mundo do trabalho, os pais ou responsáveis, em razão de sua baixa qualificação (*cf.* GUIMARÃES; ALMEIDA, 2010), sendo mais frequentes as mulheres pelo papel que vêm assumindo na família, como foi apresentado anteriormente, acabam ocupando postos de trabalho com atividades subalternas, trazendo para casa uma renda insuficiente para manutenção do lar. Este indicador também pode ser observado no contexto de vida e família dos adolescentes entrevistados, como nos mostra o gráfico 4.

4 Como a precariedade de assistência à saúde, de moradia, condições de lazer, entre outros.

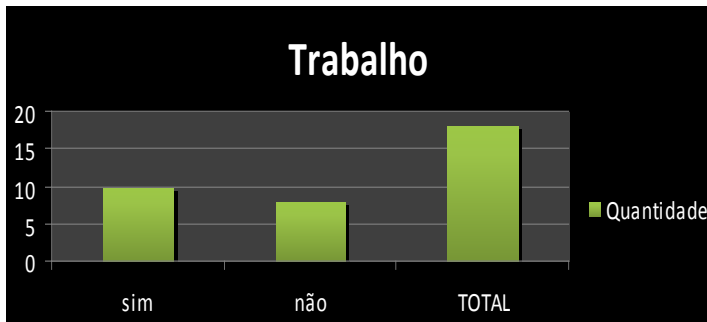
Gráfico 4 – Renda familiar dos adolescentes internos no CEA.
João Pessoa / PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

De acordo com o gráfico, dos 18 entrevistados, 10 responderam que a renda familiar era superior a 300 reais e oito responderem que não sabiam o total da renda familiar. A análise destes dados, de forma conjunta com a presença da entrada no mercado de trabalho de forma precoce destes jovens, onde dos 18 entrevistados, 10 responderam que trabalhavam, evidencia a necessidade que suas famílias apresentam de auxílio por parte destes para o provimento das necessidades. Como mostra o gráfico abaixo:

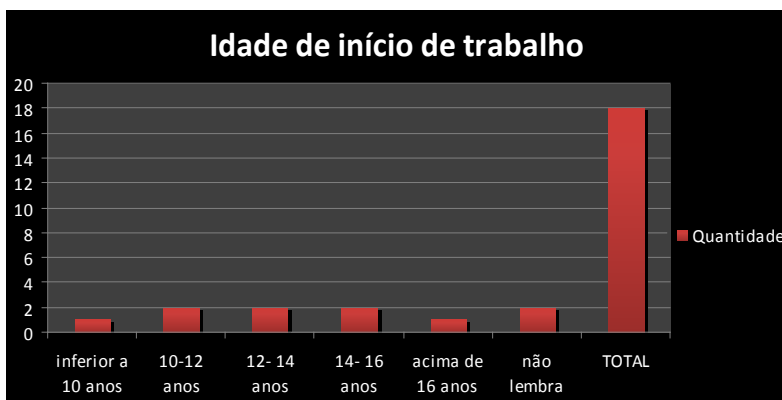
Gráfico 5 – Se os adolescentes trabalhavam antes de entrar no CEA.
João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Dos que trabalhavam nos dados levantados, observamos que um dos 10 entrevistados começou a trabalhar com menos de 10 anos, dois entre 10 e 12 anos, dois entre 12 e 14 anos, sendo dois entre 14 a 16 anos, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 6 – Idade que os adolescentes internos do CEA começaram a trabalhar. João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

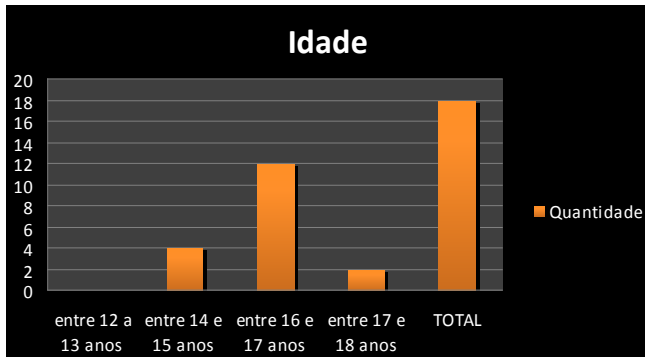
Conforme Muniz e Sobral (2008), muitas crianças e adolescentes se inserem no mundo do trabalho com o objetivo de complementar a renda. Como já apresentamos, em virtude das condições subalternas de trabalho e renda na vida familiar, os filhos por vezes são obrigados a trabalhar a fim garantir juntamente com os pais a sobrevivência da família. Ou seja:

o trabalho desenvolvido pelas crianças e a massa de rendimentos por elas gerados são de suma importância para a sobrevivência familiar e até mesmo para minorar os efeitos da pobreza do país, visto a ineficiência dos programas sociais de transferência de renda e a falta de trabalho digno para a população adulta como uma forma de substituir de maneira compensatória a renda gerada pelas crianças (MUNIZ; SOBRAL, 2008, p. 1).

Isto acontece em virtude da situação de carência que permeia a vida de muitas crianças e adolescentes. Deste modo, quando trabalham, as crianças e adolescentes tem seu processo de escolarização prejudicado, pois quando desenvolvem algum trabalho são por vezes impedidas de estarem ao mesmo tempo inseridos no meio escolar, e quando inseridas, acabam abandonando ou reprovando na escola em virtude da fadiga e do estresse que o trabalho provoca (*cf.* MUNIZ; SOBRAL, *op. cit.*).

Os dados coletados sobre o trabalho infantil podem ser analisados paralelamente com os dados referentes à idade e ao nível de escolaridade dos adolescentes. Em relação à idade, a maioria (12 deles) tinham de 16 a 17 anos de idade, quatro entre 14 e 15 anos e dois entre 17 e 18 anos. Como mostra o gráfico:

Gráfico 7 – Idade dos adolescentes entrevistados no CEA.
João Pessoa/ PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Em relação aos dados de escolaridade dos adolescentes, é possível verificar que dentro dos 18 entrevistados, oito haviam cursado o ensino fundamental completo ou incompleto, sete apenas sabiam escrever o nome e cinco não haviam sido alfabetizados.

Gráfico 8 – Nível de escolaridade dos adolescentes internos no CEA.
João Pessoa/PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Ao cruzar os dados, observa-se que, apesar da maioria dos adolescentes terem entre 16 e 17 anos de idade, eles possuíam o ensino fundamental completo/incompleto ou apenas sabiam escrever o nome. Sabe-se que o ano escolar correspondente, por exemplo, para um adolescente de 16 anos, seria o segundo ano do ensino médio. Ocorre, portanto, a presença de distorção idade/série na vida escolar dos adolescentes entrevistados.

Podemos inferir que o trabalho realizado por eles acabou por interferir no progresso da vida escolar. Conforme Ribeiro (2009), o não enquadramento destes desde cedo na escola formal também se deve às dificuldades desta instituição para atender às necessidades específicas da criança pobre, trazendo consequências negativas no processo de socialização destes indivíduos, que terão na rua o espaço para “construir” suas vidas.

Em concordância com esta análise, Kassouf (2002 *apud* MUNIZ; SOBRAL, 2008) acrescenta que, com o nível de escolaridade baixa, as oportunidades de trabalho se limitam a empregos com baixa qualificação profissional, e, por consequência, com baixa remuneração. Semelhante a seus pais ou responsáveis, os mesmos continuam na situação de pobreza, gerando um ciclo repetitivo. Em outras palavras:

Os baixos níveis de escolarização empurrarão de forma inapelável o indivíduo ao subemprego, ao desemprego ou a ocupações de baixa qualificação e, portanto, de remuneração reduzida, reproduzindo a situação inicial de seus pais, num ciclo vicioso de pobreza extremamente perverso [Grifos do autor] (OLIVEIRA; PIRES 1985 *apud* MUNIZ; SOBRAL, 2008, p. 3).

Através da observação dos dados estatísticos antes expostos, se torna claro este processo de reprodução ou manutenção

da condição de pobreza. Primeiramente, os pais dos adolescentes possuem baixa qualificação profissional, com nível de escolaridade também baixo, como foi apresentado nos gráficos 3 e 4. Em consequência disto, os adolescentes apresentam situação de trabalho infantil, o que pode ser verificado nos gráficos 5 e 6. Por fim, observa-se o impacto trazido por esta precarização de acumulação de capital cultural na vida escolar e profissional dos mesmos (gráfico 8), influenciando a distorção idade/série, que se refletirá no futuro profissional das crianças e adolescentes pobres.

Outro dado relevante que denuncia as condições de vida desses sujeitos se apresenta na utilização do benefício do governo destinado à complementação da renda. No intuito de reduzir a pobreza absoluta e a desigualdade na distribuição da renda no Brasil, o Governo Federal criou programas oficiais de transferência de renda⁵. Conforme Silva e Silva (2007, p. 1429):

O pressuposto central é de que articular uma transferência de renda com políticas e programas estruturantes, principalmente no campo da educação, saúde e trabalho, direcionados a famílias pobres, pode interromper o ciclo vicioso da pobreza do presente e sua reprodução no futuro.

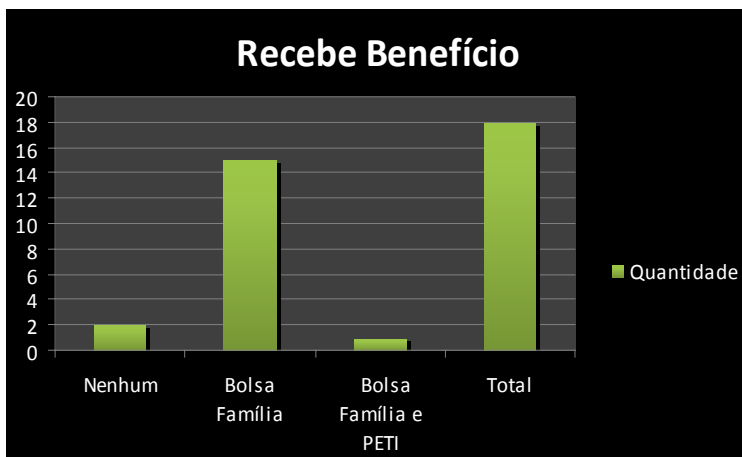
Como aponta a autora supracitada, no Brasil, o debate sobre instituição de Programas de Transferência de Renda tem início a partir de 1991, com a apresentação e aprovação no Senado do Projeto de Lei n. 80/1991 do senador Eduardo Suplicy, que propôs o Programa de Garantia de Renda Mínima (PGRM). Os diversos programas como o Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Vale Gás, iniciados desde o ano de 1995, foram unificados no atual

5 “Transferência de renda é entendida enquanto uma transferência monetária direta efetuada a indivíduos ou a famílias” (SILVA; SILVA, 2007, p. 1429).

Programa Bolsa Família, criado em 2003 e instituído pela Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Segundo Rabelo (2011), apenas dois grupos podem ter acesso ao programa: o primeiro é formado por famílias que estão na situação de extrema pobreza, isto é, que tem renda per capita de até R\$ 70,00; o outro grupo é composto por aquelas famílias que estão em situação de pobreza (com renda familiar per capita de R\$ 70,01 a R\$ 140,00).

Gráfico 9 – Adolescentes que recebiam Bolsa Família.
João Pessoa



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

A partir do gráfico, nota-se que a maioria dos adolescentes recebia o benefício Bolsa Família (16 dos 18 entrevistados). A qualidade de beneficiário do programa remete diretamente a condição socioeconômica da família destes adolescentes.

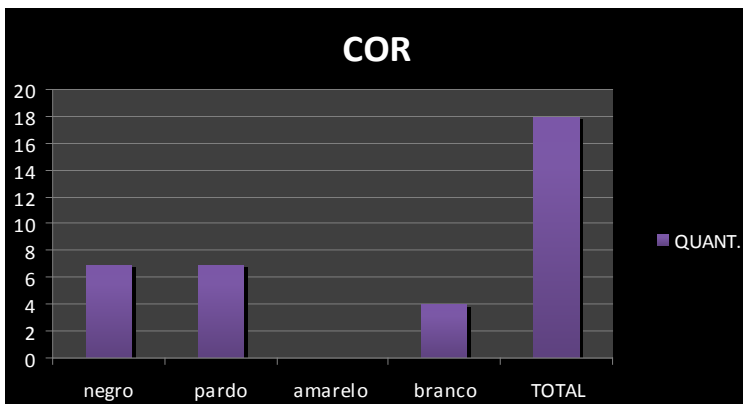
Além disso, apenas um dos internos participava do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, apesar da

maioria deles estar inserida nesse contexto e, portanto, atenderem aos critérios que caracterizam a população alvo do programa. Percebe-se aí o grave problema na operacionalização de políticas que poderiam combater a violação de direitos e auxiliar na preparação profissional destes para uma futura inserção no mercado de trabalho.

Dito de outra forma, estes, “a despeito dos direitos que lhes asseguram o ordenamento jurídico e da proibição para trabalharem [...] continuam à margem da rede de proteção, quer na esfera dos direitos humanos, quer na esfera social e mesmo trabalhista” (BARROSO; BELOV; TOURINHO, 2002, p. 142).

Por fim, outro dado importante coletado diz respeito à questão racial dos internos, como mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 10 – Cor/Raça dos adolescentes entrevistados. João Pessoa/ PB



Fonte: Pesquisa direta, 2011.

Através do gráfico fica visível que a maioria dos entrevistados é composta por negros ou pardos⁶. Dos 18 entrevistados,

6 A identificação da cor dos adolescentes se deu a partir do autorrelato destes.

sete se reconheceram como negros e sete como pardos, sendo apenas quatro brancos. Segundo Adorno (1996), a sociedade brasileira, mesmo com a “redemocratização” após duas décadas de regime militar, sofre com a presença de exclusão de parcelas da população. A maioria dos negros no Brasil ocupa as camadas mais inferiores na hierarquia social, sendo esta exclusão reforçada pelo preconceito e estigmatização presente no contexto social em nosso país.

As discussões trazidas por Goffman (1982) acerca do conceito de estigma nos permitem uma maior compreensão do peso e negatividade desta “marca” sobre determinados grupos. Conforme o autor, o estigma refere-se a uma característica atribuída a uma pessoa categorizada como diferente do estereótipo idealizado socialmente, e, portanto, não desejável. Há um efeito de descrédito sobre esta, por apresentar um sinal de “fraqueza”, “defeito”, e/ou “desvantagem”, que a diferencia negativamente dos indivíduos considerados “normais”, neste caso, os brancos e pertencentes às camadas social e economicamente privilegiadas.

Decorre daí uma forte associação do negro com a criminalidade. Porém, segundo Adorno (1995), o que de fato se apresenta como “privilégio” destinado aos negros é a punição.

Assim, mesmo os brancos cometendo crimes iguais aos cometidos por negros, estes últimos sofrem por um lado pela falta de assessoria jurídica, pois como a maioria provém das baixas camadas populacionais, ficam a mercê do Estado e, por outro, pela forte presença do preconceito racial na sociedade brasileira, que pune severamente o negro e privilegia o branco, havendo deste modo, uma contraposição entre o mito, presente na construção social do país, e a realidade, negada e obscurecida socialmente (ADORNO, 1995).

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tomando como base toda discussão levantada e a análise realizada, ficou claro que a trajetória de vida dos adolescentes ora apresentados mostra-se marcada pela presença de um contexto de vulnerabilidades.

Sua condição de pobreza, expressa na baixa renda familiar, na escolaridade insuficiente dos pais e destes, sua inserção precoce no mundo do trabalho e em atividades que não permitem ascensão e provimento suficiente para as necessidades, assim como os ditames de uma sociedade marcada pelo individualismo e valorização extrema do consumo, insuficiência no combate ao crime organizado, e, enfim, por toda a disparidade no que se refere ao acesso aos elementos de cidadania, produzem consequências diretas nas relações sociais e potencializa a entrada da violência urbana e social no seio familiar.

A questão da etnia também aparece como característica importante nesta discussão, uma vez que o negro em nossa sociedade aparece sempre ligado à criminalidade, mesmo que estudos comprovem a existência do branco também inserido no mundo do crime, revelando o intrincado processo entre representações, preconceito, violência e vitimização.

Vemos a repetição de uma trajetória de violações de direitos, onde muitas vezes a incursão em atos infracionais surge como estratégia de enfrentamento diante dos conflitos de ordem social, econômica e política que caracterizam o contexto brasileiro.

Assim, não podemos tratar estes dados de forma a naturalizar a relação pobreza/ potencialidade para a criminalidade, uma vez que tal relação é, na verdade, denunciadora das profundas desigualdades no acesso aos recursos e na forma como são abordadas as condutas de acordo com a identificação de seu autor.

Essas foram às considerações encontradas e reveladas nesta pesquisa. Buscamos poder contribuir para a discussão teórica e científica sobre a temática, acreditando na necessidade de uma maior compreensão a partir de uma postura crítica e comprometida com os problemas de nossa sociedade.

Sabemos que a questão da infância e adolescência merece especial atenção por parte das políticas públicas, sendo responsabilidade de toda a sociedade o envolvimento no sentido de fiscalizá-las e de lutar para que sejam realmente cumpridos seus direitos, uma vez que a não observância e efetivação destes está intimamente relacionada à problemática por nós discutida. Reconhecemos os limites e avanços que este estudo pode e poderá trazer para o aprofundamento dos debates afins e abordagens junto às políticas sociais e órgãos que lidam com esta questão, assim como a necessidade de outros estudos que discutam aspectos não trazidos pela limitação de nosso recorte.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **Racismo, criminalidade violenta e justiça penal: réus brancos e negros em perspectiva comparativa.** Rio de Janeiro: Estudos Históricos, 1996, p. 1-20. Disponível em <<http://www.nevusp.org/downloads/down179.pdf>>. Acesso em: 27 mar. 2012.

ALBUQUERQUE, L. C. de. **Avós, filhos e netos uma análise do papel dos avós na família contemporânea.** Web artigo, 2011. Disponível em <<http://www.webartigos.com/artigos/avos-filhos-e-netos-uma-analise-do-papel-dos-avos-na-familia-contemporanea/75031/>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família.** Rio de Janeiro: Zahar, 1978.

BARROSO, J.; BELOV, G; TOURINHO, R. A. **O trabalho do menor e a questão familiar.** Veritati UCSal, Salvador, Ano II, n. 2, p. 141-164, jul. 2002.

BEZERRA, S. **A construção da identidade da juventude na adversidade:** representações sociais de adolescentes em conflito com a lei. Niterói: UFF, 2006. 131 f. Tese (Doutorado em Educação) – Faculdade de Educação, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2006.

BRANDÃO, E. P. (Org.). **Psicologia jurídica no Brasil.** 2 ed. Rio de Janeiro: NAU, 2009.

BRASIL. **Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004.** Institui o Programa Bolsa Família. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br>>. Acesso em: 21 mar. 2012.

_____. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.** Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá providências. Brasília: Ministérios da Criança e da Saúde/ Projeto Minha Gente, 1991.

CARVALHO, D. B. B. Políticas Sociais Setoriais e por segmento – Criança e Adolescente. In: CFESS; ABEPSS; CEAD/NED – UNB. (Org.). **Capacitação em Serviço Social e Política Social.** Brasília: 2000, v. 03, p. 184-202.

CERVO, A. L. (Org.). **Metodologia científica.** 6 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2007.

COIMBRA, C. M. B.; NASCIMENTO, M. L. Ser jovem, ser pobre é ser perigoso? **JOVENes, Revista de Estudos sobre Juventud.** ano 9, n. 22, p. 338-355, 2005.

COSTA, E. Á. de C. **O sentido da família na contemporaneidade e as políticas públicas.** Recife, 2006. Disponível em <<http://>

www.libertas.com.br/site/base/costa,.edinilma.alvares.2006.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2012.

ESPÍNOLA, D. H. P.; SANTOS, M. F. de S. Representações sobre a adolescência a partir da ótica dos educadores sociais de adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia em estudo**, Maringá, v. 9, n. 3, p. 357-367, set./dez. 2004.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 23 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2000.

GOFFMAN, Irving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GOHN, M. da G. **Movimentos e lutas sociais na história do Brasil**. São Paulo: Loyola, 1995.

GUIMARÃES, R. F.; ALMEIDA, S. C. G. Reflexões sobre o trabalho social com famílias. In: ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amália Faller. (Orgs). **Família**: redes, laços e políticas públicas. São Paulo: IEE/PUC-SP, 2010, p. 127-135.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Atlas, 1995.

MINAYO, M. C. de S. (Org.) **Pesquisa social**: teoria, método e criatividade. 2 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

MUNIZ, A. L. P.; SOBRAL, T. F. **A importância da renda do trabalho infantil para a sobrevivência familiar**. In: Encontro Nacional de Estudos Populacionais, 2008, Caxambu. Anais Eletrônicos. Disponível em: <http://www.abep.nepo.unicamp.br/encontro2008/docsPDF/ABEP2008_997.pdf> Acesso em: 26 de Março de 2012.

NETTO, J. P. **Ditadura militar**: uma análise do Serviço Social no Brasil pós-64. 11 ed. São Paulo, Cortez, 2007.

PAULA, L. de. Encarceramento de adolescentes: o caso Febem. In: LIMA, R. S. de; PAULA, L. de. (Org.). **Segurança pública e violência**: o Estado está cumprindo seu papel? São Paulo: Contexto, 2006.

POLÍTICA dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Pacto Federativo: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Setembro de 2010. Disponível em: <http://www.mp.pb.gov.br/arquivos/psicosocial/programas/politica_direitos_humanos_crianças_adolescentes_%20pacto_federativo.pdf>.

RABELO, M. M. **O Beneficiário do Programa Bolsa Família em Porto Alegre**: perfis educacional e ocupacional. Porto Alegre: Indic. Econ. FEE, 2011. Disponível em <<http://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/view/2525/2942>>. Acesso em: 27 mar. 2012.

RIBEIRO, L. R. **Trajetória pela infração**. Olinda: Livro Rápido, 2009.

SANTOS, E. P. da S. (Des) Construindo a “menoridade”: uma análise crítica sobre o papel da Psicologia na produção da categoria “menor”. In: GONÇALVES, H. S.; BRANDÃO, E. P. (org.). **Psicologia jurídica no Brasil**. 2 ed. Rio de Janeiro; NAU editora, 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS. **SINASE-Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília: Conanda, 2006.

SILVA e SILVA, M. O. Da. O Bolsa Família: problematizando questões centrais na política de transferência de renda no Brasil. **Ciência e Saúde Coletiva**, V. 12, n. 6, dez. 2007, p. 1429-1439.

VOLPI, M. **O adolescente e o ato infracional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ZALUAR, A. Democratização inacabada: fracasso da segurança pública. **Estud. Av.** v. 21, n. 61, dez. 2007 Disponível em <<http://www.scielo.br/scielo>> Acesso em: 25 fev. 2012.

Crianças, vítimas marcadas pelo sistema prisional

Gerlânia Mamede de Carvalho Leite

Luziana Ramalho Ribeiro

Ana Lúcia Batista Aurino

Maria de Lourdes Soares

1. INTRODUÇÃO

Esse artigo é fruto de uma pesquisa na qual buscamos identificar o processo de efetivação e/ou negação dos direitos da mulher em conflito com a lei numa instituição prisional. A partir deste estudo, retiramos alguns dados analíticos que enfatizam as condições objetivas oferecidas pela instituição prisional e o atendimento e acompanhamento de saúde prestado aos filhos das internas durante a sua permanência na instituição, ou seja, durante o período de amamentação.

A pesquisa foi realizada no Centro de Reeducação Feminino Maria Julia Maranhão (CRFMJM) de João Pessoa (PB), em particular com as internas que tinham acima de dois anos de pena cumprida, já que objetivávamos compreender as condições objetivas e subjetivas impostas pelo sistema prisional, e com uma maior permanência nesse espaço supomos que as entrevistadas teriam maior conhecimento sobre o tratamento oferecido.

E, para uma melhor compreensão, inicialmente, faremos uma breve explanação sobre o crescimento da criminalidade feminina, a estrutura física das unidades prisionais femininas e o acesso aos direitos básicos das mulheres com filhos no período de amamentação, apresentando, concomitantemente, as peculiaridades do CRFMJM.

Contudo, o presente estudo tem como foco analisar as condições objetivas¹ do espaço físico e o atendimento de saúde realizado junto às mulheres e às crianças, relacionando-as com os direitos garantidos legalmente. Assim, temos como objetivo descrever e problematizar as condições de permanência das crianças nas unidades prisionais, que convivem com suas mães em regime fechado, especificamente no CRFMJM.

Com a experiência da pesquisa, em termos de modelo de punição, podemos constatar que, no Brasil, para as mulheres que cometem algum tipo de delito, seja ele grave ou não, na maioria das vezes, o Estado aplica as penas privativas de liberdade². É inerente a essa privação a restrição de determinados direitos, normalmente relacionados com a liberdade, como forma de dar resposta penal ao cometimento de infrações. Assim, no intuito de demonstrar que a punição acontece, o Estado retira do indivíduo uma parcela de seus direitos civis e políticos, o que acaba funcionando, de acordo com Durkheim (1978), como estratégia de prevenção de crimes futuros. Nesse contexto, a prisão é um elemento que serve como forma de correção para que outros não venham a cometer os mesmos erros.

1 Segundo Guerra (1995), as condições objetivas são aquelas relativas à produção material da sociedade, são condições postas na realidade material e as condições subjetivas são as relativas aos sujeitos, às suas escolhas, ao grau de qualificação e competência, ao seu preparo técnico e teórico-metodológico, aos referenciais teóricos, metodológicos, éticos e políticos utilizados, dentre outras.

2 Contudo, segundo o Código Penal, também poderiam/deveriam ser aplicadas as seguintes penas: restritivas de direitos e de multa.

Segundo Durkheim (*op. cit.*, p. 120), se o crime “ofende certos sentimentos coletivos dotados de uma energia e de uma clareza particulares”, a pena é a reação coletiva que, embora aparentemente voltada para o criminoso, visa privilegiar os problemas relativos à manutenção da ordem social e, conseqüentemente, garantir a integração social.

Portanto, Durkheim e outros sociólogos do século XIX entendiam ser necessário estabelecer um sistema fundado numa organização e regulação que se embasasse em determinados princípios e não na coerção, configurando, assim, um desafio para a sociedade até os dias atuais.

O presídio, por sua vez, trata-se de uma instituição total³, bastante burocratizada, onde o jogo de forças é bastante contundente e que geralmente tem como população carcerária as pessoas de classe social menos favorecidas, ou seja, pessoas pobres.

Como trata Bauman, “aqueles que punimos são em larga medida pessoas pobres e extremamente estigmatizadas⁴ que precisam mais de assistência do que punição” (1999, p. 123).

A tese de Bauman pode ser confirmada quando avaliamos os dados do Depen (2011), onde a população carcerária em sua maioria é constituída por pessoas com renda familiar baixa, e a pesquisa mostra que essa realidade também está presente nas instituições prisionais femininas.

Dentre as internas pesquisadas, 66,67% afirmam que a renda mensal não ultrapassa um salário mínimo, tornando visível

3 Segundo Goffman (1974), uma instituição total pode ser a definida como um local de residência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situação semelhante, separados da sociedade por considerável período de tempo, leva uma vida fechada e formalmente administrada.

4 Goffman (1998) discute que as pessoas são estigmatizadas pelas informações que transmitem sobre suas características mais ou menos permanentes através da expressão corporal na presença imediata daqueles que a recebem.

que as pessoas em conflito com a lei têm essa característica em comum, ou seja, a pobreza ou a miserabilidade.

Assim, ficam algumas indagações como: a medida de privação de liberdade é destinada quase que exclusivamente para as pessoas pobres? Será que a prisão é mais uma das estratégias do sistema capitalista?

Wacquant (2008, p. 1) responde tais indagações quando afirma que “o complexo penitenciário ganhou um lugar central como instrumento para a administração da pobreza, nas encruzilhadas do mercado de trabalho desqualificado”.

Segundo Wacquant (*op. cit.*), a lógica é fazer com que as pessoas em conflito com a lei realizem trabalhos de baixa valorização e remuneração, contribuindo, assim, para uma maior extração de mais-valia⁵. E essa exploração acompanha a maior parte dessa população após cumprirem sua pena. Primeiramente, isso acontece devido a essas pessoas terem uma trajetória de vida de negações, sem acesso à educação e à qualificação profissional. E, por conseguinte, é a elas imputado o rótulo de “ex-presidiário”, o qual é visto pela sociedade com muitos preconceitos, sendo encarados pelos empresários, nos exercícios de cargos públicos e até pelos comerciantes como profissionais que potencialmente podem colocar em risco sua empresa ou seu negócio.

Dessa forma, dificilmente as egressas conseguem exercer atividades de trabalhos dignos/legais com boa remuneração e reconhecimento social. O sistema prisional, nessa perspectiva, funciona como um dos dispositivos que objetivam contribuir para a regulamentação da fração da população com baixa

5 Segundo Marx (2003), a mais-valia é o valor apropriado pelos capitalistas através das horas de trabalho não pago aos trabalhadores. Nesse processo, os capitalistas estendem a jornada de trabalho sem aumentar os salários dos trabalhadores, aumentando, assim, a sua produção. Dessa forma, a sua acumulação capitalista se realiza através da mais-valia, ou seja, quanto maior extração da mais-valia, maior também será seu lucro.

qualificação, como uma utilidade dentro das relações sociais na contemporaneidade, a saber: afundar cada vez mais essas pessoas na exclusão social⁶.

Dentro dessa lógica, o sistema prisional está materializando a doutrina de Karl Marx, servindo como instrumento que auxilia na manutenção do domínio das classes dominantes.

2. CRESCIMENTO POPULACIONAL CARCERÁRIO *VERSUS* ESTRUTURA FÍSICA

Nas últimas décadas, a criminalidade feminina no Brasil vem tendo um alto crescimento. A partir dos dados fornecidos pelo Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – InfoPen⁷, ao analisarmos a população carcerária feminina do ano de 2000 e junho 2011, observamos o crescimento aproximadamente de 426%.

Muitos fatores econômicos, políticos, sociais e culturais podem ser apontados como contribuintes para esse crescimento, como, por exemplo, o baixo investimento em educação, que culmina na ausência de qualificação profissional para tal grupo e, assim, a baixa oferta no mercado de trabalho.

Nesse contexto, as pessoas que são colocadas à margem da sociedade capitalista encontram no mercado do crime organizado,

6 Segundo Castel (1998, p. 568-569), tratando da contemporaneidade, afirma que “a exclusão não é uma ausência de relação social, mas um conjunto de relações sociais particulares da sociedade tomada como um todo. Não há ninguém fora da sociedade, mas um conjunto de posições cujas relações com seu centro são mais ou menos distendidas: antigos trabalhadores que se tornaram desempregados de modo duradouro, jovens que não encontram emprego, populações mal escolarizadas, mal alojadas, mal cuidadas, mal consideradas etc”.

7 Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>>. Acesso em: 5 fev. 2012.

na maioria dos casos, em destaque o comércio ofertado pelos traficantes de drogas ilícitas, a alternativa única para garantir a sua subsistência e de sua família.

Durante a pesquisa, o CRFMJM contava com aproximadamente⁸ 268 internas e, no dia 30 de março de 2012, com 373 internas, comprovando que a criminalidade feminina também está contribuindo com esse crescimento populacional, com crescimento de 39% em um ano.

Vale salientar que esta demanda está em constante processo de mudança, uma vez que entram e saem mulheres da instituição quase que diariamente. Contudo, o CRFMJM foi pensado estruturalmente para abrigar 60 mulheres, comprovando assim um entrave que é comum em todo Brasil: a superlotação dessas unidades prisionais, sejam elas masculinas ou femininas.

Vale salientar que o sistema prisional brasileiro cresce populacionalmente todo ano sem a devida estrutura física exigida legalmente. E, nesse ponto, as unidades prisionais femininas são bastante afetadas, pela peculiaridade que a mulher ostenta em relação ao homem.

De modo peculiar, ao encarceramento feminino, a permanência das crianças nos alojamentos carcerários comprova tal distinção, a qual merece atenção do Estado e da sociedade civil para que os direitos sejam resguardados e garantidos às mulheres que se encontram em situação prisional.

As prisões femininas no Brasil, de acordo com Bastos (2009), têm sua origem vinculada ao discurso moral e religioso, uma vez que os crimes mais praticados eram ligados à sexualidade, embriaguez e ociosidade. Objetivava-se separar as mulheres “criminosas” e colocá-las num ambiente isolado para “purificação”. A intenção era que a prisão feminina fosse voltada

8 Estatística coletada no dia 4 de abril de 2011, na referida instituição.

à domesticação das mulheres criminosas e à vigilância da sua sexualidade. A mulher, segundo crenças religiosas, como está escrito no Livro de Gênesis em seu 3º capítulo, cometeu a sua primeira desobediência à ordem de Deus, quando comeu o fruto que Deus havia lhe proibido.

Em nossa sociedade, a mulher, conforme aponta Goldwasser (1985), passa por um processo de estigmatização em que seus atos são julgados e, a partir desse fato, as mulheres são classificadas como desviantes ou normais.

Os crimes mais frequentes praticados pelas mulheres foram a prostituição, bruxaria, vadiagem e embriaguez. Tal condição delimita na história da prisão os tratamentos diferenciados para homens e mulheres.

De acordo com Souza (2006), o perfil das mulheres vem ganhando traços novos não só no Brasil, como no mundo, este representado pelas conquistas desta categoria em diversos setores da vida pública e privada, o que fez com que redimensionasse seu papel na sociedade. As mulheres conquistaram reconhecimento no mercado de trabalho, na família, na sociedade, conquistaram legalmente direitos e paralelamente também “conquistaram espaço” na criminalidade.

Segundo a InfoPen – Ministério da Justiça, a taxa de delinquência feminina, no Brasil, na década de 50, era de 2% em relação à masculina. Já no ano de 2010, passou a representar 7,4% de toda a população carcerária brasileira (a população carcerária feminina até junho de 2010 era de 36.596 presas).

Tendo por base os dados do InfoPen (2010), verifica-se que o número de mulheres nos presídios é significativamente inferior ao dos homens, com uma média de 6,42% da população prisional. Nesse contexto, o estado do Amapá aparece com a média de 1,92%, ostentando a mais baixa taxa de mulheres presas; e o estado do Mato Grosso, com 11,26%, a maior taxa.

Entretanto, mesmo com o comprovado crescimento do percentual de mulheres encarceradas, os estabelecimentos prisionais não cumprem muitas peculiaridades expostas na Lei de Execução Penal. Tais unidades são minoria dentre o total e, em sua maioria, são adaptações de presídios masculinos. Segundo dados disponibilizados pelo DEPEN (2010), o Brasil contém 1.795 unidades prisionais, destas, somente 158 são destinadas especificamente às mulheres.

De acordo com o histórico, o CRFMJM⁹ foi fundado em 19 de abril de 1945 como Centro de Reeducação Social no governo de Ruy Carneiro, administrado pelo Serviço Social de Assistência Social da Secretaria do Interior. Sua emersão se deu como uma entidade filantrópica, gerido por freiras, as quais passaram a chamar o Centro de Internato Bom Pastor, uma vez que era destinado a acolher moças ricas e de classe média que engravidavam antes do casamento. As famílias abnegavam as moças “perdidas”, uma vez que ter um filho fora dos “padrões” que a sociedade e a Igreja estabeleciam era uma vergonha para a família. O então Bom Pastor era situado em Jaguaribe na esquina da Rua Jesus de Nazaré com a Avenida João Machado.

Com o passar dos anos, a função do Centro de Internato foi sendo modificada, a partir do momento em que a primeira mulher veio a cometer um delito grave (homicídio do companheiro). Na época, esse caso teve grande repercussão na sociedade, já que a inserção da mulher na criminalidade não era comum. Até então não tinha sistema penitenciário voltado para mulheres em João Pessoa, assim, a única forma foi detê-la no Bom Pastor. Com este fato, as famílias ricas já não queriam submeter suas filhas a um convívio com uma assassina, e gradativamente o Bom Pastor foi perdendo seu caráter de abrigar moças “perdidas”, para aprisionar

9 Disponível em: <<http://www.crfjp.com.br/>>.

mulheres que cometiam algum tipo de delito, até que essas fossem julgadas, passando desse modo a ser chamado de Presídio Bom Pastor. Em Junho de 2000, o Bom Pastor, no governo de José Targino Maranhão, passou a situar-se no Bairro de Mangabeira, na Rua Benevenuto Gonçalves da Costa S/N, João Pessoa, Paraíba, onde está em funcionamento até os dias de hoje, recebendo paralelamente um novo nome: Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão.

Na parte administrativa da instituição, encontra-se a recepção, a sala do diretor adjunto, a sala da secretaria, banheiro masculino e feminino, uma sala de copa, a sala da direção, a sala da assistência jurídica, a sala do psicólogo, que é dividida também com o enfermeiro, a sala de Serviço Social, a sala de reunião, o almoxarifado e a cozinha.

A estrutura física da parte interna do presídio é dividida em duas alas, as quais são divididas por um muro, uma para as internas em regime semiaberto e aberto, com 18 celas e uma pequena fábrica de costura, e a outra ala é destinada para as sentenciadas e provisórias. Nessa área há 14 celas, uma sala de aula; uma cozinha; duas lavanderias e um pavilhão utilizado para atividades como palestras, ginástica, atividades socioeducativas, dentre outras atividades.

De acordo com Lemgruber (1999), a sociedade civil mostra pouco ou quase nenhum interesse sobre a estrutura física das unidades prisionais e tratamento dado às pessoas que adentram no sistema. Este interesse só é despertado quando ocorrem situações como “fugas, greves, rebeliões ou espancamento de presos”.

Interesse este que se limita em assistir ou escutar a notícia apresentada pela mídia, sem nenhuma ação de controle ou monitoramento por parte da sociedade civil, com exceção de órgãos como Pastoral carcerária e grupos de Direitos Humanos. Dessa forma, as prisões são esquecidas, como um mundo externo

onde os direitos humanos passam bem distantes e por mínimas vezes.

Tal percepção foi comprovada numa pesquisa de nível nacional realizada no Brasil, que aborda a percepção pública sobre os direitos humanos. Analisada por Cano (2010), a pesquisa apontou que 52% dos entrevistados se declaram a favor dos direitos dos presos, enquanto que 31% se declaram contra. E quando a palavra preso é trocado por “bandido”, essa porcentagem é mais negativa: 30% são favoráveis, 26% são contra e 41% ficam na intermediária.

A referida pesquisa nos confirma a luta que os Direitos Humanos vêm travando para se efetivar no contexto prisional (a garantia dos direitos inalienáveis à vida humana), uma vez que, para o ideário geral, se for realmente necessária essa efetivação, que não seja plena, mas parcial e para àqueles considerados menos “perigosos”.

Como pensar dessa maneira quando a peculiaridade da instituição prisional feminina traz consigo as crianças que estão em período de amamentação? Negociar o acesso dos direitos dessas crianças apenas quando sua mãe estiver dentro desse perfil?

3. PRISÃO MATERNA: ENCARCERAMENTO DE RECÉM-NATOS

Pensar no exercício da maternidade dentro do sistema prisional requer algumas limitações e impedimentos operacionalizados pelo próprio sistema de privação. Nesse espaço, poucos são as garantias efetivas para que esse exercício maternal seja realizado.

O retrato do sistema prisional brasileiro é composto de imagens que revelam o desrespeito aos direitos humanos e, ao olharmos especificamente para as mulheres que estão neste sistema, as imagens são ainda mais aterradoras, pois a elas é destinado o que sobra do sistema prisional masculino: presídios que não servem mais para abrigar os homens infratores são destinados às mulheres, os recursos destinados para o sistema prisional são carreados prioritariamente para os presídios masculinos e, além disso, os presos masculinos contam sempre com o apoio externo das mulheres (mães, irmãs, esposas e ou companheiras) ao tempo que as mulheres presas são abandonadas pelos seus companheiros e maridos. Restando-lhes, apenas, a solidão e a preocupação com os filhos que, como sempre, ficam sob sua responsabilidade (SEPM, 2007 *apud* CARREIRA, 2009, p. 23).

Desse modo, a privação de liberdade para as mulheres mostra um cenário de precariedade, em virtude da ausência de planejamentos das unidades prisionais femininas, uma vez que não foram criadas por mulheres e para mulheres. Acrescenta-se ainda a ruptura das relações familiares, em especial dos companheiros ou maridos e a preocupação com os filhos. Em virtude dessas peculiaridades, a mulher, quando cumpre medida de privação de liberdade, sofre inúmeras consequências adicionais do que os homens.

De acordo com a Constituição de 1988, em seu capítulo II no art. 6º:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (BRASIL, 2011).

Assim, a contradição da efetivação dos direitos humanos é percebida em vários espaços, nos quais alguns têm acesso e outros não, mostrando que a efetivação plena dos direitos para todos se distancia no momento em que a repartição da riqueza se concretiza de maneira desigual. E essa não efetividade é rotineira e escancarada no espaço prisional quando relacionamos as efetivas condições com aquelas garantidas legalmente.

De acordo com LEP, as unidades prisionais femininas devem ganhar estrutura diferenciada dos estabelecimentos de sexo oposto, em que as mulheres têm o direito de permanecer com seus filhos no período de amamentação. Entretanto, para que esse direito seja garantido, faz-se necessário que as instituições prisionais femininas disponham de estrutura física adequada para alojar essas crianças, ou seja, que possuam berçário e creches.

Um dos direitos que são constantemente violados e que está garantido na LEP no seu inciso III do artigo 117 é aquele que garante à mulher condenada com filho menor ou deficiente físico ou mental a possibilidade de cumprimento da pena em regime aberto e em residência particular. E, estando recolhida em unidade penal, esta deve atender às necessidades físicas da mulher, ou seja, deve ter um local específico para ficar com seu filho para amamentar, ou seja, “dotados de berçário” (inciso II do artigo 83).

Também o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece como um direito elementar a amamentação, mesmo que a mãe esteja privada de sua liberdade. Em seu Art. 9º, diz: “O Poder Público, as instituições e os empregadores propiciarão condições adequadas ao aleitamento materno, inclusive aos filhos de mães submetidas à medida privativa de liberdade”.

Desse modo, o Estatuto protege o direito da amamentação, mas muito há que se fazer para que uma efetiva concretização aconteça, pois fatores como estrutura e serviços precisam ser melhorados. Nesse aspecto, a participação do Poder Público, das

instituições, e até mesmo dos empregadores se faz necessária para que haja um tratamento adequado para as mulheres privadas de liberdade, colocando à disposição das internas os mais diversos tipos de assistência, de acordo com o disposto nos artigos 10 e 11 da LEP.

Art. 10 – A assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade. Parágrafo único – A assistência estende-se ao egresso.

Art. 11 – A assistência será: I – material; II – à saúde; III – jurídica; IV – educacional; V – social; VI – religiosa.

Segundo Sucupira (2006), o que se observa é que as unidades prisionais não oferecem ou não atendem satisfatoriamente os requisitos para a possível permanência dos filhos, tendo estes que ficarem sob a responsabilidade do pai ou companheiro. Porém, a grande maioria das crianças encontra-se na responsabilidade dos familiares e, na ausência destes, as crianças são encaminhadas para o conselho tutelar da região, para que este providencie um abrigo provisório¹⁰, enquanto aguardam cumprimento de pena dos pais.

Como já destacado anteriormente, contudo, sentimos a necessidade de *ratificar* que as instituições penitenciárias femininas são, em sua maioria, adaptações de instituições masculinas, assim, poucas disponibilizam ambiente propício para alojar

10 Conforme a Lei orgânica da Assistência Social, o Estado tem o objetivo de garantir a vida, a redução de danos e a prevenção da incidência de riscos. Dentre os grupos contemplados, estão a criança e o adolescente carente, para os quais tem o dever de garantir o amparo (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011). O Sistema Único de Assistência Social, nos serviços de Proteção Social Especial de alta complexidade, prestam atendimentos às famílias e indivíduos que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos, necessitando de acolhimento provisório, fora de seu núcleo familiar de origem.

as crianças, uma vez que não dispõem de berçário e, dentre as instituições que dispõem desse ambiente, garantido em lei, são raras as que possuem um local efetivamente adequado.

De acordo com dados do InfoPen (2011), apenas 67% das penitenciárias femininas possuem berçários ou estruturas separadas das galerias prisionais, entretanto, essa pesquisa não apresenta nenhum desses estabelecimentos em nível de Paraíba.

No CRFMJM tem-se um bloco destinado para o berçário, onde as mulheres que estão em período de amamentação cumprem penas separadas das demais. Fisicamente, este espaço dispõe de dois compartimentos amplos com um banheiro coletivo, com camas e berços.

Segundo relatos das internas, os berços encontram-se sem condições de uso, e por este motivo as crianças dormem nas camas com elas. Uma das internas ainda acrescentou que a presença de insetos como baratas, formigas, besouros e aracnídeos como escorpião, também contribuem para que as mães coloquem as crianças para dormir junto com elas.

A partir de observações empíricas, percebemos que as internas realizam trabalhos como pintura e desenhos nas paredes do berçário com o intuito de minimizar a tensão do ambiente prisional. Segundo depoimentos das internas, essa atividade tem como objetivo inovar o ambiente com um caráter mais caseiro e infantil, para que as crianças tenham um ambiente o mais parecido possível com o que elas poderiam ter fora do ambiente prisional.

De acordo com a LEP, as mulheres em conflito com a lei têm o direito de cuidar e amamentar os filhos, no mínimo, até os seis meses de vida. Além disso, as prisões femininas devem propiciar locais especiais, tais como: seções para gestantes ou parturientes e creche para crianças de seis meses até sete anos (caso esta esteja desamparada).

No CRFMJM, as crianças permanecem com as mães até um ano de vida. Entretanto, observamos que estas, quando dispõem de uma pessoa responsável (e que esteja aqui fora) para ficar com seu filho, elas preferem que a criança fique sob os cuidados dos familiares e que sejam trazidas apenas nas visitas dos domingos.

As internas relatam tomar tal decisão por entenderem não ser correto permanecer com seus filhos no cárcere, uma vez que o sistema prisional acaba transferindo parte de sua pena para os seus filhos e por isso optam por antecipar quando possível à separação.

Essas iniciativas se apoiam nas precárias condições físicas e assistenciais oferecidas às crianças pela instituição prisional. Um exemplo, dentre outros que poderíamos citar, é que a instituição não dispõe, no seu quadro de funcionários, de pediatra. Tal inexistência exige que o atendimento de saúde a estas crianças seja realizado externamente, mas as internas apontam a insuficiência de carros e escoltas para esse procedimento. Dessa forma, as crianças ficam vulneráveis a várias doenças, como micoses e viroses, e este não atendimento médico contribui para a proliferação dessas doenças na unidade.

Observamos que o CRFMJM não oferece alimentação diferenciada para estas mães parturientes, rica em vitaminas. Tal iniciativa contribuiria para uma maior qualidade de leite materno.

A partir de tais colocações, compreendemos que a maternidade no limite físico prisional perpassa por situações delicadas que expressam a coerção como centralidade e não o fortalecimento do vínculo materno.

Conforme dados disponibilizados pelo InfoPen (2011), o sistema prisional brasileiro, até junho de 2011, encontrava-se com 29.509 mulheres cumprindo pena, com 262 crianças nesses alojamentos prisionais. Entretanto, a pesquisa não disponibilizou quantitativamente essa distribuição.

De acordo com dados da Gerência Executiva de Planejamento, Segurança e Informação (Geplasi), de março de 2012, na Paraíba, a população prisional feminina grávida estava com um total de oito mulheres, assim distribuídas: seis no CRFMJM, uma na Penitenciária de Campina Grande – Serrotão e uma no Presídio de Cajazeiras. E apenas o CRFMJM contém crianças em seus alojamentos, perfazendo um total de 11 crianças.

Todavia, também existem as unidades prisionais mistas, que têm como população homens e mulheres. Nestas, existem pavilhões, alas e celas adaptadas para a população feminina, não contendo creche e berçário.

De acordo com dados do Ministério da Justiça¹¹, de junho de 2008, o Estado da Paraíba continha 78 unidades prisionais, das quais 67 eram mistas, nove masculinas e duas femininas.

Nas instituições penitenciárias, principalmente nas mistas, encontramos mulheres abandonadas e esquecidas pelo sistema prisional, onde são negados mais evidentemente seus direitos enquanto classe distinta dos homens. É recorrente nessas instituições adaptações de ambientes e não um planejamento prévio para receber essas mulheres e conseqüentemente seu filho.

Por esse motivo, as mulheres são bem afetadas pelas sequelas produzidas por sua passagem no sistema prisional. Segundo Silva (1997, p. 176), as sequelas mais duradouras recorrentes do processo de privação de liberdade “são os danos causados à constituição da identidade, a afirmação do ‘estigma’, a incorporação do sentimento de inferioridade e a redução significativa da autoestima”.

11 Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/depen/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDF00F0E4AC9A0494DA41E7E8122CF5BFFPTBRNN.html>>. Acesso em: 10 nov. 2011.

Desse modo, por carregar consigo essas sequelas, são ínfimas as oportunidades de trabalho e altos são os índices de reincidência. Nesse sentido, o seu retorno ao sistema prisional é apenas uma resposta do contexto social no qual essas mulheres estão inseridas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem do tema – crianças: vítimas marcadas pelo sistema prisional, na perspectiva dos direitos – tem como função trazer para a discussão a necessidade de um redimensionamento da política prisional para o público feminino, uma vez que essas crianças serão marcadas pela filosofia da instituição.

Segundo Lemgruber (1999), qualquer pessoa que tiver ou mantiver contato com uma instituição prisional sofrerá alguma mudança, e, assim, devemos incluir os filhos das mulheres encarceradas. Desse modo, para Lemgruber (1999, p. 13):

É impossível passar por uma prisão e sair sem marcas e feridas. Acontece com todos. Com os que para lá são mandados, para cumprir uma pena. Assim como para funcionários e visitantes. E, por que não, com pesquisadores.

Se a passagem dessas crianças não pode muitas vezes ser evitada, então, que o sistema prisional se prepare para garantir uma intervenção e uma assistência mais qualificada. A essência desse pensamento foi embasada nos testemunhos das entrevistadas quando relataram uma intervenção minimizada e precária oferecida pela instituição.

Os resultados obtidos na pesquisa que retratam a negação de um espaço salubre e adequado para as crianças e o baixo atendimento de saúde denunciam falhas do sistema penitenciário que são representadas por várias formas de abandono e negação.

Desse modo, medidas necessitam serem repensadas, ou quem sabe até criadas para que a permanência dos filhos das internas sejam menos punitivas e coercitivas. Compreendemos, assim, que tal problemática merece uma maior atenção por parte do Estado e da sociedade civil, e que a academia também precisa participar desse processo com pesquisas e estudos que tornem as problemáticas e limitações desse setor acessíveis à sociedade como um todo.

O Estado tem um papel relevante nesse processo, uma vez que participa das aprovações de recursos para a política carcerária. Um maior investimento possibilitará melhores condições físicas e assistenciais. Também contribuirá para que aprovações e financiamentos sejam liberados para estudos e pesquisas.

Com o conhecimento dessa realidade local, foi possível verificar condições de extrema vulnerabilidade, com acentuada fragilização dos principais requisitos para a permanência das crianças na instituição.

Aparatos legais como a Constituição Federal, a LEP e o Estatuto da Criança e do Adolescente, preveem entre os direitos da mulher encarcerada, condições para que possam permanecer com seus filhos durante o período de amamentação, com artigos específicos como foram especificados no texto, que garantem aspectos relacionados ao aleitamento materno.

E, para que isto se concretize, o Estado e a própria sociedade civil precisam monitorar e fiscalizar os investimentos aplicados nas prisões, em especial os recursos materiais e humanos destinados para as crianças, ao invés de se limitarem à disciplina, segurança e punição. É de suma importância que se considere a formulação de mecanismos que contemplem as necessidades de condições objetivas para a permanência das crianças.

Tais medidas contribuirão para que muitos preconceitos e estigmas estimulados e proliferados na opinião pública sejam

desfeitos, prevenindo, assim, perdas que podem ser irreparáveis para essas crianças.

Concluimos que se faz necessário à sociedade civil organizada encarar os problemas que ela mesma criou e cria, buscando ferramentas de humanização e inserção social, por meio da redução da desigualdade social e econômica, sem distinção de etnia, classe social e gênero.

REFERÊNCIAS

BASTOS, Paulo Roberto da Silva. **Criminalidade Feminina:** estudo do perfil da população carcerária feminina da Penitenciária Professor Ariosvaldo de Campos Pires – Juiz de Fora/ MG, 2009. Disponível em: <<http://www.investidura.com.br/ufsc/35-direitopenal/168244-criminalidade-feminina-estudo-do-perfil-da-populacao-carceraria-feminina-da-penitenciaria-professor-ariosvaldo-de-campos-pires-juiz-de-foramg-2009.html>>. Acesso em: 16 nov. 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 10 ago. 2011.

_____. **Lei de execuções penais.** Decreto nº 7.210 de 11 de julho de 1984. Disponível em <<http://www.jusbrasil.com.br/legisla%C3%A7%C3%A3o/109222/lei-7210-84>>. Acesso em: 03 out. 2010.

_____. Ministério da Justiça – **Execução Penal.** Disponível em: <[http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID={887A0EF2-F514-4852-8FA9-D728D1CFC6A1}¶ms=itemID={5AC72BD6-09F6-49AE-BDB0-9A5A1D5A28B9};&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}](http://portal.mj.gov.br/main.asp?ViewID={887A0EF2-F514-4852-8FA9-D728D1CFC6A1}¶ms=itemID={5AC72BD6-09F6-49AE-BDB0-9A5A1D5A28B9};&UIPartUID={2868BA3C-1C72-4347-BE11-A26F70F4CB26}>)>. Acesso em: 20 mar. 2011.

_____. CANO, Ignacio. Direitos humanos, criminalidade e segurança pública. In: VENTURINI, Gustavo. (Org.). **Direitos humanos: percepções da opinião pública: análises de pesquisa nacional**. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Direitos Humanos, 2010.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Presidência da República. Disponível em: <www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 12 mar. 2012.

_____. **Sistema integrado de informação 2011**. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/cnpcp/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTBRNN.htm>>. Acesso em: 27 mar. 2011.

_____. **Sistema prisional**. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/data/Pages/MJD574E9CEITEMIDC37B2AE94C6840068B1624D28407509CPTRNN.htm>>. Acesso em: 12 fev.2012.

BAUMAN, Zygmunt. **Globalização: as consequências humanas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1999.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário**. Petrópolis (RJ): Vozes, 1998.

DURKHEIM, Émile. **As regras do método sociológico**. Coleção Os pensadores. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Editora Perspectiva, 1974.

_____. Controle de informação e identidade pessoal. In: _____. **Estigma: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada**. 4. ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1998. p. 51-76.

GOLDWASSER, Maria Júlia. Cria fama e deita-te na cama: um estudo de estigmatização numa instituição total. In: _____; VELHO, Gilberto. (Org.). **Desvio e divergência: uma crítica da patologia social**. 5 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1985. p. 29-51.

GOVERNO DA PARAÍBA. Centro de Reeducação Feminino Maria Júlia Maranhão. Disponível em: <<http://www.crfjp.com.br/index.html>>. Acesso em: 04 out. 2010.

GUERRA, Y. **A instrumentalidade do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 1995.

LEMGRUBER, Julita. Cemitério dos vivos: análise sociológica de uma prisão de mulheres. 2 ed. **Rev. atual**. Rio de Janeiro: Forense, 1999.

MARX, K. **O capital: crítica a economia política**. Livro I, volume II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

SILVA, R. **Os filhos do governo**. São Paulo: Ática, 1997.

SOUZA, Simone Brandão. Criminalidade feminina: trajetórias e confluências na fala de presas do Talavera Bruce. **Democracia Viva**, n. 33, 2006.

STELLA, Cláudia. **Filhos de mulheres presas: soluções e impasses para seus desenvolvimentos**. São Paulo: LCTE Editora, 2006.

SUCUPIRA, Fernanda. Mais da metade das mulheres presas estão em cadeias provisórias. **Fórum das Entidades Nacionais de Direitos Humanos**. 23 jun. 2006. Disponível em: <http://www.direitos.org.br/index.php?option=com_content&task=view&id=1486&Item>. Acesso em: 28 set. 2010.

WACQUANT, Löïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

_____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Novos estud. - CEBRAP** n. 80. São Paulo, mar. 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002008000100002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 10 ago. 2011.

O processo de “ressocialização” de adolescentes em conflito com a lei

Rosemary Galves

Ingridy Patrycy Schaefer Pereira

Luziana Ramalho Ribeiro

Ana Lúcia Batista Aurino

1. INTRODUÇÃO

A problemática dos adolescentes em conflito com a lei está no pico das discussões na atualidade¹. O tema mobiliza a opinião da sociedade, os meios de comunicação e, particularmente, o meio acadêmico. Dezenas de autores trazem essa problemática explorando a diversidade desse tema. As discussões sempre se concentram nas tentativas de enfrentamento da violência, no exacerbado envolvimento de jovens nos atos infracionais, assim como os mecanismos de execução das medidas socioeducativas e seus efeitos na vida dos adolescentes em conflito com a lei.

Sem o intuito de trazer soluções para esta questão, este trabalho, que integra as atividades do Grupo de Estudos sobre a

1 De acordo com dados do Levantamento Nacional de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente em Conflito com a Lei (2010), no Brasil, havia 17.703 adolescentes cumprindo medida socioeducativa, sendo: internação - 12.041, provisória - 3.934 e semiliberdade - 1728. Na Paraíba, de acordo com este mesmo levantamento, em 2010, havia um total de 212 adolescentes cumprindo medida socioeducativa, sendo: internação - 151, provisória - 49 e semiliberdade - 12.

Violência, do Programa de Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba, busca contribuir para as discussões sobre o tema e enriquecer as reflexões acerca do adolescente em conflito com a lei.

Tendo como agravante um quadro de desigualdades, exclusão social, aumento da violência nas grandes cidades e a desresponsabilização do Estado, que historicamente marca a sociedade brasileira, em particular, a classe menos favorecida, o escopo do nosso trabalho é uma reflexão sobre a complexa questão dos adolescentes e jovens em conflito com a lei, ressaltando o seu processo de ressocialização, ou seja, seu regresso ao convívio em sociedade.

Para tanto, cabe entendermos aqui como se dá a “carreira desviante” desse adolescente, que, segundo Ribeiro (2009), pode ser entendida pela trajetória que vai de sua condição peculiar, de enfrentador da pobreza e tentativa de inclusão na sociedade, até sua ressocialização, ou saída da instituição na qual esteve internado. Destarte, procura-se, inicialmente, mostrar aspectos da condição de adolescente em nosso país, seguindo-se de uma breve contextualização da exclusão social, do gradativo aumento da violência e da participação desses adolescentes nos atos infracionais, além das medidas socioeducativas impostas a eles. Por fim, seu egresso ao convívio societário.

Nossa pesquisa teve como objeto de estudo os adolescentes em cumprimento da medida de privação de liberdade do Centro Educacional do Adolescente – CEA, em João Pessoa, na Paraíba. Ao analisarmos as possibilidades de inclusão dos adolescentes egressos do CEA e as suas expectativas sobre o processo de reinserção no tocante aos medos, sonhos e possibilidades, descortinamos um alargamento da compreensão sobre o difícil processo de inserção, e as reais possibilidades de efetivação de políticas sociais que lidam com essa questão.

A pesquisa foi desenvolvida de modo quanti-qualitativa. Realizamos estudo de campo através da aplicação de entrevista estruturada e semiestruturada, simultaneamente à pesquisa bibliográfica. Utilizamos também formulário para a consulta de dados provenientes de um levantamento executado junto aos prontuários dos adolescentes que se encontravam cumprindo medida socioeducativa. Para execução e viabilização das entrevistas semiestruturadas, foi utilizado um gravador digital, com posterior transcrição e análise do material coletado, não fazendo uso de nenhum meio de gravação de imagens. Os dados foram tratados de acordo com Bardin, pois segundo o autor, “codificar a análise de conteúdo significa produzir um sistema de categorias, fornecendo como primeiro objetivo, por condensação uma representação simplificada dos dados brutos” (BARDIN, 1977, p. 119). Ademais, as entrevistas tiveram a anuência dos informantes, conforme Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. A amostra, de acordo com os objetivos preconizados por esta pesquisa, privilegiou os adolescentes que se encontravam mais próximos ao processo de desinternação, logo, foram entrevistados 18 adolescentes. Durante a realização da pesquisa, encontravam-se sete adolescentes em processo de descumprimento de medida e 84 adolescentes cumprindo medida de internação. Os adolescentes entrevistados tinham idades oscilando entre 15 e 17 anos.

2. CONDIÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Embora criada uma legislação que cuida dos denominados menores desde a colonização brasileira, as crianças e os adolescentes do nosso país foram protagonistas de distintos cenários. As relações sociais com a família, com a Igreja, com o Estado e com outros segmentos da sociedade perpetuavam valores

morais, religiosos e culturais, reproduzindo estigmas, pois segundo Goffman (1982, p. 11) “a sociedade estabelece os meios de categorizar as pessoas e o total de atributos considerados como comuns e naturais para os membros de cada uma dessas categorias”, subjugando-os em seus papéis.

A história nos mostrará que foram muitas as mãos pelas quais passaram essas crianças e adolescentes. “Durante o século XVIII e parte do século XIX, predominava a prática essencialmente caritativa de zelar pelas crianças órfãs e expostas” (RIZZINI, 2011, p. 111), visando discipliná-las, incumbindo-as de normas e costumes cristãos.

Visto que o abandono de crianças era uma prática bastante frequente, criou-se a roda dos expostos e enjeitados², que era destinada a receber os recém-nascidos com o intuito de protegê-los. No entanto, era comum que fossem utilizadas para o trabalho. Porém, esse primeiro mecanismo de assistência ao “menor” trouxe o aparecimento de um vasto elenco de normas voltadas para a defesa e proteção do denominado menor abandonado. Assim, houve a necessidade de se instituir, como política pública, a responsabilidade pela assistência e proteção ao menor necessitado. O Brasil ganha destaque com a promulgação do Código de Menores, em 12 de outubro de 1927, que excluía o sistema de rodas para a admissão dos expostos à assistência pela instituição. Nessa perspectiva, criam-se instituições agora voltadas para o atendimento dos menores carentes e infratores da lei penal. Diante disso, podemos notar uma cultura profundamente

2 A roda dos expostos destina-se à proteção de crianças abandonadas nascidas na ilegitimidade. Tratava-se de um sistema parecido com uma janela que dava para a rua e girava em um eixo perpendicular. Esta era dividida em quatro setores por compartimentos triangulares, um dos quais se abria sempre para o lado externo, onde eram depositadas as crianças. As primeiras modalidades desse estilo de proteção à infância surgiram no século XVIII, nas cidades de Salvador, Rio de Janeiro e Recife (MARCÍLIO, 1998 *apud* CARVALHO, 2000).

enraizada em nosso país, na prática de recolher esses “menores” e colocá-los em instituições onde muitas vezes prevalecia uma política carcerária e punitiva, repressiva e discriminatória.

Na tentativa de mudar essa perspectiva repressora, foi instituído o Serviço de Assistência ao Menor – SAM em 1941, que, segundo Carvalho (2000, p. 186),

Tinha o objetivo de proporcionar em todo território nacional, uma assistência social, sob qualquer forma, aos menores carentes e infratores da lei. A criação dessa instituição agregava a uma perspectiva corretiva, alguns objetivos de natureza protecionista, valorizando-se a necessidade de estudos e pesquisas, bem como uma assistência psicopedagógica aos menores considerados carentes e delinquentes.

Devido aos vários processos de reivindicações e críticas pela melhoria das condições dos menores no Brasil, o SAM foi extinto em 1964, sendo substituído pela Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), que propôs ser a grande instituição de assistência à infância, cuja linha de ação era a internação, “tanto dos abandonados e carentes como dos infratores”. Ainda, em 1979, foi promulgado o novo Código de Menores que se constituía na revisão do Código de Menores de 1927. Entretanto, poucas mudanças foram sentidas, o novo Código estava fundamentado na Doutrina da Situação Irregular³, que

3 Em 1927, foi publicado o Decreto 17.943-A, que veio a ser a primeira legislação acerca dos menores do Brasil, chamado de Código Mello Mato. Esse decreto trouxe diversas inovações como a figura do juiz de menores, centralizando todas as decisões referentes ao destino de menores infratores. Porém, mais uma vez, suprimia-se a figura da família como parte integrante e necessária ao desenvolvimento do menor, dando-se mais importância ao recolhimento dos infratores como forma de proteger a sociedade do que se dedicando a resolver a questão. Esse pensamento passou a ser conhecido como doutrina da situação irregular.

veio corroborar a violação aos direitos da infância e da juventude, tratando o pobre, o órfão, o desviante das normas sociais como “culpados”.

Finalmente, em 1990, foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, tendo como um dos princípios fundamentais a Proteção Integral⁴, tornando esses menores sujeitos plenos de direitos, cidadãos, pessoas em condição de desenvolvimento, de prioridade absoluta, declarando ser dever da família, da sociedade e do Estado sua responsabilização. Numa exposição abreviada, o ECA estabeleceu um sistema protetivo e socioeducativo, com objetivos pedagógicos e ressocializantes, assim como instituiu medidas de proteção contra a ameaça ou violação desses menores, priorizando o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Foi nesse contexto de euforia pela conquista de uma legislação que definia crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, que uma preocupação específica era destinada ao adolescente em conflito com a lei. Passou-se a questionar quais as suas possibilidades e condições de reinserção social, bem como as ações a serem desenvolvidas pelas instituições nessa perspectiva.

É sabido que a questão do adolescente em conflito com a lei ainda se configura como um tema de grande relevância na sociedade. Um tema de distintas concepções, de imagens preconceituosas, que divide opiniões uma vez que, segundo Simões (2010), esse tema ainda não foi assimilado pela sociedade civil, especialmente com relação ao denominado *menor infrator*, sob a alegação de que tal infrator tem pleno discernimento dos seus

4 De acordo com Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990, em seu Título I, Art. 3º, “A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facilitar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade”.

atos infracionais, negando sua condição peculiar. Entretanto, é importante ressaltar que, ao mesmo tempo em que a sociedade se vê como vítima nas mãos desses adolescentes, estes também se tornam vítimas nas mãos de uma sociedade desigual, excludente, individualista na qual vivemos⁵. Historicamente, esses adolescentes percorreram uma trajetória marcada por denominações estigmatizantes, marcantes em cada contexto histórico-social. Contexto este carimbado por desigualdades sociais, exclusão, concentração de riquezas.

2.1 Questão social e o adolescente em conflito com a lei

Do ponto de vista econômico, o Brasil é um dos países mais ricos do mundo (PNUD, 2010). Entretanto, mantemo-nos em uma condição de subdesenvolvimento, pois somos um dos países mais desiguais. Neste mesmo relatório, o Índice de GHNI, utilizado principalmente para mensurar a desigualdade de renda, coloca o Brasil como o possuidor da oitava maior concentração de renda. Dados revelados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2004), mostram que 0,1% da população mais rica do Brasil

5 De acordo com Yasbek (1993), “expressões da questão social no Brasil, a condição de pobreza, exclusão e subalternidade vêm aumentando continuamente, sobretudo a partir dos anos 90. A autora pontua que a reprodução ampliada da questão social é a reprodução ampliada das contradições sociais”. Para o autor Netto (2008), “a chamada ‘questão social’, engendrada pelo capitalismo, na terceira década do século XIX, é a prova da vigência da lei geral da acumulação capitalista, ou seja, a polarização entre uma riqueza social que pode se expandir e uma pobreza social que não para de produzir uma enorme massa de homens e mulheres cujo acesso aos bens necessários à vida é extremamente restrito”. De acordo com as autoras Bering e Boschetti (2008), a explicação acerca a questão social, “é o processo de acumulação do capital, produzido e reproduzido com a operação da lei do valor, cuja contraface é a subsunção do trabalho pelo capital [...] acrescida da desigualdade social e do crescimento relativo da pauperização”.

detém 13,5% de toda a riqueza do país. Essa concentração de renda no país tem suas raízes históricas que remontam à própria construção da sociedade brasileira. Toda a história do nosso país sempre foi favorável a uma elite minoritária, desde os primórdios do período colonial, onde as terras se concentravam nas mãos dessa elite, até os vários ciclos econômicos que beneficiaram esta mesma parcela da sociedade. A expansão do capitalismo, desde a sua fase mercantilista, graduando para a industrial e, hoje, financeira, sempre favoreceu as desigualdades regionais, sociais e agrárias. Segundo Oliveira (1981), enquanto estávamos dependentes de uma “economia de arquipélago”, se agrava a divisão regional do trabalho, onde o Nordeste se torna um imenso celeiro de mão de obra enviada para o Centro-Sul, enquanto, do ponto de vista industrial engatinha, vendo a Revolução Industrial ocorrer no Sudeste. A elevada incidência de pobreza no Nordeste, portanto, tem suas raízes na economia colonial. A estrutura de propriedade de terra, marcada pela coexistência do latifúndio com o minifúndio, bloqueou o desenvolvimento regional. A maior parte da população ficou marginalizada no mercado consumidor. Nos últimos 40 anos, a concentração de renda foi se intensificando, atingindo seu ápice no final dos anos 1990 (IPEA, 2010). Nesse início de milênio, essa desigualdade amenizou-se com a criação de Programas de Transferência de Renda que ajudam as famílias a complementarem a renda familiar, mas não o suficiente para que a exclusão social fosse erradicada, o que nos faz entender que ainda há muito que fazer para mudar esse quadro e o Brasil alcançar patamares mais justos. Essa desigualdade pode ser identificada tanto na zona rural, quanto na urbana. Neste espaço, as desigualdades são claramente visíveis: uma periferia segregada e/ou a formação de favelas aos arredores de bairros nobres, com problemas infraestruturais básicos. Caldeira (2000) nos chama a atenção para um novo padrão de segregação urbana que

configura em nossa sociedade. Para tanto, ela nos traz o conceito de “enclaves fortificados”, que nada mais são do que espaços privatizados, fechados ou monitorados, destinados à residência, lazer, trabalho e consumo. Podem ser shopping centers, conjuntos comerciais e empresariais ou condomínios residenciais. Segundo a autora, estes espaços contradizem diretamente os ideais de heterogeneidade e minam os valores de acessibilidade e igualdade que ajudaram a organizar tanto o espaço público moderno quanto as modernas democracias. Ademais, esse novo espaço urbano reforça e valoriza desigualdades e separações, consistindo, assim, num grande abismo social entre os diferentes bairros e/ou no interior deles. As marcas da desigualdade observadas em um espaço urbano são um reflexo da desigualdade característica da própria sociedade que o produziu. Ao mesmo tempo, esse espaço desigual reforça as distâncias entre os ricos e pobres, estes últimos cada vez mais excluídos, e, conseqüentemente, esse processo excludente comprometerá a igualdade de acesso da população aos direitos básicos, isto é, fundamentais e inerentes ao cidadão (educação, saúde, habitação, entre outros). Embora estes direitos estejam assegurados pela Constituição Federal, não são gozados plenamente na prática.

No tocante ao recorte racial, essas disparidades tornam-se ainda maiores. De acordo com dados da mesma pesquisa (IPEA, 2010), a população negra em geral, particularmente as crianças e adolescentes, apresentam um quadro socioeconômico e educacional mais precarizado que a população branca. Cerca de 20% dos adolescentes brancos vivem em famílias cujo rendimento mensal é de até dois salários mínimos, enquanto que a proporção correspondente de adolescentes negros é de 39,8%. A taxa de analfabetismo entre os negros é de 12,9% contra 5,7% entre os brancos. Quanto à escolarização dos adolescentes e jovens brasileiros, a realidade apresenta dados significativos. Embora

92% da população de 12 a 17 anos estejam matriculadas, 5,4% ainda são analfabetos.

Este quadro, por si só, traz efeitos devastadores sobre as famílias menos favorecidas, e conseqüentemente, sobre as crianças e adolescentes de nosso país. Assim, já podemos imaginar a realidade dos adolescentes em conflito com a lei. A condição de vida desses adolescentes reflete diretamente os efeitos mais nocivos das desigualdades sociais que assolam as camadas marginalizadas da sociedade e que vivem por meio dos mínimos sociais⁶. A falta de acesso às condições básicas de sobrevivência, a baixa escolaridade, a não abertura do mercado de trabalho, a pressão excessiva pelo consumo, enfim, as condições de vulnerabilidade, fazem muitas vezes com que esses adolescentes busquem alguma atividade ou tarefa que os possam remunerar e assim garantir seu sustento e suprir seus desejos e

6 Ozanira Silva (2004) traz algumas considerações acerca dos programas de Renda Mínima no Brasil categorizando-o em cinco principais momentos. O primeiro momento inicia-se em 1991, a partir da aprovação do projeto de lei do Senador Eduardo Suplicy (PT-SP), ao propor a instituição de um Programa de Garantia de Renda Mínima. No segundo momento, passou-se a defender uma proposta de Renda Mínima articulando educação e transferência monetária ao adotar critérios de seletividade como: escolarização dos filhos e dependentes em idade escolar. Em 1995, assistimos ao terceiro momento de debate sobre a Política de Transferência de Renda no Brasil. Foi quando, no governo FHC, implantou-se o Programa Comunidade Solidária, em substituição ao Plano de Combate à Fome e à Miséria. Tivemos nesse período uma focalização ainda maior na tentativa de combate à pobreza através de medidas imediatistas e compensatórias. No penúltimo ano de governo de FHC, atingimos o quarto momento no desenvolvimento dos Programas de Transferência de Renda no Brasil, através da implementação de programas sociais federais implantados de forma descentralizada em nível dos municípios. Assim, tivemos a criação do Bolsa Escola, Bolsa Alimentação. No mesmo período, investiu-se no PETI e no BPC, instituídos, portanto, em 1996. Já no governo Lula (a partir de 2003), configura-se o quinto momento, quando no discurso de posse, o presidente anunciou o compromisso para o enfrentamento da pobreza e da fome como prioridade para a sua agenda política. Assim, nos deparamos com a proposta de unificação dos 4 programas federais de transferência de renda (bolsa escola, bolsa alimentação, vale gás e cartão cidadão) a um único programa: o Programa Bolsa Família.

necessidades mais subjetivos. Deparando-se com a dificuldade, e logo com a falta de oportunidade no mercado, acabam sendo atraído para o mundo do crime, muitas vezes entendido por eles, como um mundo mais fácil, e expondo-se a assumirem os riscos quando executam ações de furtos, roubos, assaltos, sequestros, consumo e tráfico de drogas, entre outros, a fim de alcançar o status econômico o qual lhes foi imposto. Isso exposto fica evidente que a situação do adolescente em nosso país se agrava devido a esse processo de marginalização. Eles vivenciam uma pobreza real, concreta, uma segregação na escola, na comunidade, na sociedade, e por vezes, na família. Esses indicadores sociais trazem consequências diretas nas condições de vida da população, fomentando a violência.

2.2 Contexto da violência no Brasil

Manifesta-se em nosso país o aumento da violência⁷, fruto de um aprofundamento das expressões da questão social vinculado à inoperância estatal em promover soluções para reverter este quadro excludente. Suas expressões expandem-se no Brasil, exacerbando-se em suas capitais e grandes cidades. Este fenômeno, inserido em nosso cotidiano através da mídia, em seus noticiários apelativos, levam à população às sensações de pânico e insegurança.

7 De acordo com o artigo “Democratização inacabada: fracasso da segurança pública” (ZALUAR, 2007), contextualiza-se que os limites das explicações macrossociais sobre a criminalidade violenta, como a pobreza e a exclusão social quando vista nas suas interações com os mecanismos transnacionais do crime organizado em torno do tráfico de drogas e de armas de fogo, que desenvolveu uma interação perversa com a pobreza e a juventude vulnerável de muitos países.

Os cidadãos comuns, órfãos de um Estado inoperante, aramam-se, trancam-se, com a falsa ilusão de habitar em um “castelo cercado por altos muros”, que o protegerá contra tudo e contra todos.

A violência manifesta-se de uma forma globalizada, incrementada pelo aumento do uso de drogas e, conseqüentemente, o aprimoramento do narcotráfico, carregando em sua “esteira produtiva” o mercado de armas, o contrabando, e o engajamento da população jovem, aclamado como: “os jovens funcionários da criminalidade”. De acordo com Wacquant (2004, p. 5):

A difusão das armas de fogo e o desenvolvimento fulminante de uma economia estruturada da droga ligada ao tráfico internacional, que mistura o crime organizado e a polícia, acabaram por propagar o crime e o medo do crime por toda a parte no espaço público. Na ausência de qualquer rede de proteção social, é certo que a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e do subemprego crônicos continuará a buscar [...] os meios de sobreviver [...], já que não consegue escapar da miséria no cotidiano.

A demonstração mais pontual desta situação é o aumento de mortes violentas, incluindo-se homicídio, vitimando principalmente a população masculina e jovem brasileira.

Há que se definir o que é juventude. Se analisarmos somente pelo prisma vinculado à idade, de acordo com a definição da organização Pan-Americana da Saúde e da Organização Mundial da Saúde – OPS/OMS, esta fase abrange as idades de 10 a 19 anos, divididas nas etapas de pré-adolescência (de 10 a 14 anos), e adolescência (de 15 a 19 anos). Já por um conceito sociológico, esta categoria indica o processo em que o ser humano está se

preparando para assumir seu papel adulto na sociedade, tanto pessoal como profissional (de 15 a 24 anos). De acordo com os dados fornecidos pelo Mapa da Violência (BRASIL, 2011), em 1996, a taxa de homicídios na população juvenil brasileira foi de 41,7 em 100 mil. Nesta comparação, no ano de 2008, data do encerramento da pesquisa, a taxa estava em 52,9 em 100 mil. Este gradativo aumento deve ser contextualizado com os danos que provocarão em nossa sociedade, sendo usurpada de um contingente humano, em sua fase áurea de produtividade.

Comparando-se as mortes ocasionadas por fatores externos (assassinato, trânsito violento, suicídio, entre outros) em dois grupos, os jovens – 15 a 24 anos de idade – e os não jovens – 0 a 14 e 25 e mais anos de idade – de acordo com os dados do Mapa da Violência 2011 (BRASIL, 2011), na população não jovem, somente 9,9% das mortes são ocasionadas por fatores externos, e entre os jovens esta taxa sobe para alarmantes 73,6%. Estes dados demonstram que a violência instaurou-se definitivamente nesta faixa etária, e que poucas medidas estão sendo providenciadas pelo Estado para reverter esta situação.

Os dados obtidos por esta mesma pesquisa em relação aos homicídios, relativos às décadas 1998 a 2008, mostram uma elevação até o ano de 2003. Em 2004, uma tendência de queda advinda do desarmamento preconizado em todo o país foi observada, entretanto, volta a crescer em 2005, e de forma acentuada no ano 2008. Este fato tem correlação com o aumento de mortes violentas, principalmente nas regiões Norte e Nordeste, decaindo apenas na Sudeste. Na Paraíba, estes índices chegam a duplicar. Passou de 454 homicídios em 1998 para 1.021 homicídios em 2008, num percentual de aumento de 124,9% (Números de Homicídios na População Total por UF e Região, BRASIL, 1998/2008).

Se a magnitude desta escalada da violência entre a população já impressiona, detalhando-se os dados sobre homicídios contra a população jovem, adquire feições de epidemia. De acordo com os dados fornecidos pelo IBGE, no Brasil, em 2008, existiam cerca de 34,6 milhões de jovens, sendo 18,3% do total da população. Os dados fornecidos pelo sistema DATASUS (Banco de Dados do Sistema Único de Saúde) registram que ocorreram, neste ano de 2008, 18.321 homicídios, representando 36,6%, em comparação ao total da população.

A quantidade de jovens vitimados por homicídios apresenta variações no tocante a idade. De acordo com os gráficos do Número de Homicídios por Idade Simples (BRASIL, 2008), até os 12 anos, o número de vítimas é considerado baixo, crescendo rapidamente a partir dos 13 anos, até atingir o pico por cerca dos 20 anos. A partir deste ponto, a taxa vai decrescendo gradativamente. Sua máxima expressão ocorre na faixa dos 15 a 24 anos, por cerca de 63 homicídios por 100 mil jovens.

De acordo com os dados expostos anteriormente, há que se concluir que estamos nos defrontando com a violência em seu grau extremo, fenômeno apresentado não somente no Brasil, mas de uma forma globalizada, incrementado pelos lucros exorbitantes advindos da exploração do narcotráfico, da venda ilegal de armas, da pirataria, do contrabando. Conectam-se a este quadro a precarização socioeconômica, os baixos investimentos Estaduais em políticas públicas necessárias para amenizar esta situação. Penaliza-se a sociedade como um todo, mas de forma mais excludente a população infanto-juvenil, estimulando, assim, em nosso país, o gritante aumento de adolescentes em conflito com a lei.

2.3 Adolescentes autores de atos infracionais e as medidas socioeducativas

Tendo em vista essa situação de risco social que estes adolescentes em conflito com a lei estão inseridos, e considerandos-os como pessoas em desenvolvimento e sujeitos de direitos, o ECA estabelece as medidas socioeducativas como oportunidade de inclusão social e como um instrumento educativo de intervenção no desenvolvimento do adolescente, onde seu escopo está na ressocialização deste adolescente para a convivência social.

Essa ressocialização almejada através das medidas socioeducativas visa à integração do adolescente a partir de novos ideais e expectativas no seu âmbito sócio familiar, assim como a busca da construção de uma cidadania com valorações. A proposta trazida é de uma ação pedagógica e educativa que proporcionem oportunidades para que o adolescente trilhe novos caminhos e supere sua condição de exclusão na sociedade. As medidas socioeducativas previstas pelo ECA consistem na advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, inserção ao regime de semiliberdade e internação em estabelecimento educacional (ECA, 1990). Antes de iniciado, o procedimento judicial para apuração de ato infracional de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), Capítulo V, Artigos 126 e 127:

O representante do Ministério Público poderá conceder a remissão, como forma de exclusão do processo, atendendo as circunstâncias e consequências do fato, ao contexto social, bem como a personalidade

do adolescente e sua maior ou menor participação no ato infracional. A remissão não implica necessariamente o reconhecimento ou comprovação da responsabilidade, nem prevalece para efeito de antecedentes, podendo incluir eventualmente a aplicação de qualquer das medidas previstas em lei, exceto a colocação em regime de semiliberdade e a internação (BRASIL, 1990, p. 46).

O Brasil possui 25 milhões de adolescentes na faixa de 12 a 18 anos (IBGE, 2004), dos quais cerca de 39.578 estão inseridos no sistema socioeducativo (MURAD, 2004). Este quantitativo representa 0,2% do total de adolescentes na idade de 12 a 18 anos existentes no país. Segundo dados desse levantamento estatístico, 70%, ou seja, 27.763 do total de adolescentes no Sistema Socioeducativo, se encontravam em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (liberdade assistida e prestação de serviço à comunidade). Mostrando-se um breve perfil dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória no Brasil, isto é, assistido em meio fechado ou privados de liberdade, estudos realizado por Rocha (2002), mostram que 90% deles eram do sexo masculino, 76% tinham idade entre 16 e 18 anos, 63% não eram brancos, 51% não frequentavam a escola, 81% viviam com a família quando praticaram o ato profissional, 12,7% viviam em famílias que não possuíam renda mensal e 85,6% eram usuários de drogas.

Esse breve histórico de indicadores por si só nos permite avaliar a dimensão da complexidade da realidade na qual esses adolescentes em conflito com a lei estão inseridos, assim como a percepção da urgência no sentido de se efetivar políticas públicas e sociais e, sobretudo, ampliar os desafios para a efetiva implementação da política de atendimento socioeducativa. Vale citar aqui que além dessas medidas preventivas, é de suma

importância a afetividade familiar na trajetória desviante desses adolescentes, uma vez que a família se caracteriza como um elo entre o indivíduo e a família [talvez este último termo não seja “família”].

2.4 A família e as práticas de Estado versus os adolescentes

Ressalta-se a importância da família enquanto educadora, formadora de preceitos morais, éticos, sociais e intelectuais de um indivíduo⁸. É ela a base do Estado e, por isso, merece infanda atenção às suas necessidades tanto no que se refere ao aspecto jurídico quanto ao social, no que tange aos seus membros, às suas aspirações e modificações ao longo da história da existência humana. De acordo com a Constituição Brasileira:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 1988, p. 131).

8 De acordo com Rizzini (2007, p. 35), “tendência atual na esfera das políticas sociais e econômicas nacionais e internacionais é a de ressaltar a centralidade do papel da família no cuidado, formação e educação das crianças. No Brasil, por exemplo, a Política Nacional de Assistência Social está pautada na ‘matricialidade sociofamiliar’, ou seja, a ‘rede socioassistencial’ deve estar voltada para atender às necessidades da família, seus membros e indivíduos”.

Este deveria ser seu papel primordial, entretanto, devido à situação socioeconômica na qual vivemos, elencada a uma inversão valorativa, observamos em muitas situações a deficiência em desempenhar suas atribuições. Filhos de famílias pobres sofrem o estigma da criminalização, mas são, na realidade, vítimas, que em muitas situações não apresentam o mínimo necessário para sua sobrevivência, agravando-se ainda por fatores como a violência, o alcoolismo, a exclusão social e a falta de uma organização familiar baseada no afeto, na compreensão.

Um grande percentual dos jovens que cometeram algum ato infracional é fruto da miséria em que vivem suas famílias. A proteção material destas famílias apresenta-se inadequada, situando-se num quadro subumano, com renda inferior a um salário mínimo, ou subsistindo à custa de algum benefício estatal, impossibilitando o acesso às necessidades básicas como alimentação, vestuário, moradia, educação, e outras mais.

Salvaguardar esta família que se encontra em processo de vulnerabilidade é obrigação do Estado, dando suporte através de uma rede de assistência pública/privada, assim esta família poderia assumir seu papel de proteção em todo ciclo de vida de seus membros.

A intervenção sobre esta família perpassa o decorrer da história brasileira, em um primeiro momento pela sociedade e seu benemerismo (igrejas, organizações caritativas), direcionando-se em um segundo momento para o Estado (filantropia higienista, promoções assistenciais, institucionalização), retornando em nossos tempos atuais para uma parceria entre o Estado e a iniciativa privada. Ocorre a valorização das microssolidariedades, com ênfase nas minorias, com os objetivos de redistribuição de renda, frente a um Estado de bem-estar que nunca se mostrou forte.

É função do Estado acolher os direitos fundamentais e promover ações propositivas para os direitos econômicos, sociais, culturais, realizadas pelas políticas sociais. O próprio conteúdo das políticas sociais prevê estratégias de prevenção e proteção a estas famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

A prevenção é um conceito que acolhe um leque de intervenções, passando pela proteção da infância em risco pessoal e social, ações que minimizem o desamparo, atuando também pelo meio familiar e seu núcleo social próximo. A proteção é uma estratégia de tratamento da infância desamparada, antecipando à criança e ao adolescente riscos de males maiores, protegendo-a de ambientes hostis.

Em síntese, de acordo com o que preconiza a Constituição Federativa do Brasil em seu Art. 226, “a família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado” e “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações” (BRASIL, 1988, p. 131).

2.5 O adolescente autor de ato infracional e o processo de “ressocialização”

De acordo com o que preconiza o Paradigma do Desenvolvimento Humano do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, “toda pessoa nasce com um potencial e tem direito de desenvolvê-lo. Para desenvolver o seu potencial as pessoas precisam de oportunidades” (PNUD *apud* SINASE, 2006, p. 52). O futuro de um adolescente que se encontra em processo de reinserção societária vai depender de oportunidades e as escolhas que irá efetuar. Em seu processo de internação institucional, as

ações socioeducativas deverão contribuir para a “construção de sua identidade, de modo a favorecer a elaboração de um projeto de vida” (BRASIL, 2004. p. 52). É nas pequenas e sucessivas realizações nas atividades das quais o adolescente participa e nas relações interpessoais que estabelece cotidianamente que ele tem oportunidade de se descobrir e reelaborar sua autoimagem e autoestima, adquirindo a segurança e a autoconfiança necessárias para caminhar em direção aos seus ideais e sonhos.

Neste sentido, estabelecem-se metas no tocante à escolarização e profissionalização, tendo por base o acesso à formação e a informação. Os cursos profissionalizantes devem levar em conta a demanda do mercado de trabalho, visando uma melhor capacitação do adolescente. É imprescindível o acompanhamento técnico dos egressos que se encontram em medida de semiliberdade, quanto a sua escolaridade, encaminhando-os às escolas públicas da rede regular de ensino, pois se denota a dificuldade do atendimento dos mesmos, em suas especificidades.

O atendimento a este adolescente que se encontra em processo de reinserção societária deve ser contextualizado no seu âmbito familiar, inserindo-o em programas que visem sua autonomia, sua emancipação, sua postura cidadã, a fim de que possa retornar a um convívio social mais amplo.

Ocorre toda uma abrangência de leis e medidas, as quais deveriam preparar este adolescente em seu processo de reinserção, mas defrontamo-nos com uma disparidade sobre o que é preconizado e o que ocorre na realidade. Cria-se a ilusão que este adolescente egresso do sistema socioeducativo terá um novo renascimento para a sociedade, o qual todos nós sabemos que dificilmente ocorrerá, pois todas as circunstâncias que o conduziram ao ato infracional retornarão, não é favorecida a transformação via disciplina, pois segundo Foucault (1993 *apud* RIBEIRO, 2009, p. 220),

O poder disciplinar não elimina a possibilidade de exercício dos micropoderes ao contrário, a própria estrutura disciplinar criando as instituições penais ou ressocializadoras favorece também o fortalecimento da delinquência gerando assim um círculo que a princípio encarcera para transformar e gera durante o próprio encarceramento novas estratégias desviantes.

A sociedade mostra-se extremamente reticente e preconceituosa em relação a esta acolhida, estigmatizando-o, não fomentando oportunidades que proporcionem reais mudanças. Questionam-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, aclamam-se modificações, nesta lei conceituada por muitos como permissiva, branda, contribuindo em seu teor para o aumento da criminalidade juvenil. Criticam-se também as instituições e as medidas socioeducativas desenvolvidas em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, citado anteriormente, pois se caracteriza como um elemento, o qual fomenta a reincidência, ou seja, depois de sair da medida de internação, ocorrem mais chances de retorno a ela. De acordo com o pensamento de Foucault (1982, p. 131), este sistema não transforma os indivíduos, pode até contribuir para o aumento de sua periculosidade, pois “fabricava novos crimes e afundava cada vez mais os internos na criminalidade”.

Os adolescentes egressos do sistema socioeducativo, em seu processo de reinserção societária, deparam-se com um quadro extremamente agravante, incluindo-se a baixa escolaridade, a falha preparação profissional sistematizada nas Instituições de Internação, falta de oportunidades de trabalho, o mundo da contravenção enredando-o em sua saída, oferecendo “antigas oportunidades” e o olhar preconceituoso da sociedade associado à

falta de incentivos e apoio estatal, que dificulta e em muitos casos inviabiliza sua inserção societária.

3. RESULTADOS E DISCUSSÕES

O presente trabalho é fruto de uma pesquisa realizada com adolescentes que se encontravam cumprindo medida de internação no CEA (Centro Educacional do Adolescente)⁹. Analisamos as expectativas dos internos em relação ao processo de desinternação, seus medos, suas angústias, e a importância da família neste processo. O foco deste artigo é a discussão sobre a reinserção societária e suas subcategorias, abarcando concomitantemente suas possibilidades.

Sendo a desinternação um rito de passagem que suscita preocupação aos internos, delimitam-se suas expectativas, oscilando entre: a possibilidade de mudança, a incerteza sobre o que pode ocorrer em seu futuro, a vida delimitada por forças externas, independentemente de sua vontade e a alternativa de um novo rumo em suas vidas.

Foi de suma importância a consulta de dados provenientes de um levantamento executado junto aos prontuários dos adolescentes que se encontravam cumprindo medida socioeducativa, identificando o seu perfil e de sua família, contextualizando sua situação socioeconômica e sua relevância.

Alguns dados apresentados durante a pesquisa ilustram como o direcionamento à criminalidade abarca determinadas características como idade, raça, nível educacional, renda fami-

9 Durante o ano de 2011, encontrava-se no Centro Educacional do Adolescente, situado na Rua Professor José Coelho, n. 30, no Bairro de Mangabeira em João Pessoa – PB, 137 internos, sendo que, sete adolescentes encontravam-se em processo de descumprimento de medida e 84 adolescentes estavam cumprindo medida de internação. Os adolescentes entrevistados tinham idades oscilando entre 15 e 17 anos.

liar. A porcentagem relativa à idade dos adolescentes que se encontravam cumprindo medida de internação é de 22,2% entre 14 e 15 anos e 77,8% entre 16 e 18 anos, faixa considerada de risco, onde o jovem que não se encontra em sua maturidade, fica vulnerável a influências externas. Com relação à raça, 22,2% são brancos e 77,8% não brancos, refletindo neste quadro situacional, a exclusão social a qual vivenciamos no país. A educação é outro aspecto importante, denotando-se uma partição: 44,4% dos entrevistados tinham fundamental completo/incompleto, 39% sabiam escrever e os outros 16,6% eram não alfabetizados, indicando que o mundo da criminalidade recruta jovens que obtiveram ou não condições de frequentar uma escola. Quanto à localidade de origem dos internos, 88,8% são do Litoral e 11,1% do Sertão.

O levantamento de dados em relação à família e sua situação socioeconômica podem fornecer indicativos e fomentar a discussão sobre o papel do núcleo familiar na formação de seus filhos como futuros cidadãos, e a carência econômica como desencadeadora da entrada no mundo da contravenção. O núcleo familiar apresenta-se: apenas um irmão 5,5%, de um a três irmãos 50%, de três a seis irmãos 39%, mais de seis irmãos 5,5%; família com prole numerosa, denotando ausência de planejamento familiar e conseqüentemente uma maior dificuldade de manutenção da mesma. Estes adolescentes que estão cumprindo medida de internação moram com a mãe 27,8% e com os avós 33,3%; sendo que o restante, 38,9%, habitam com outros parentes. A contextualização econômica desta família indica um quadro de precariedade, onde a porcentagem de famílias que recebe até um salário mínimo está na faixa de 55,5%, e 83,3% recebe o benefício da Bolsa Família.

Foram entrevistados durante o desenrolar desta pesquisa, de um universo de 137 adolescentes internos no CEA, uma amos-

tra de 18 adolescentes, os quais se encontravam mais próximos ao processo de desinternação, pois de acordo com os objetivos preconizados, teriam mais condições de avaliarem quais suas reais expectativas no tocante ao processo de desinternação.

As entrevistas ocorreram nas dependências da instituição. Desse modo, muitos adolescentes, no transcorrer da pesquisa, mostravam-se reticentes, em uma postura defensiva, respondendo somente sobre assuntos dos quais eles acreditavam não prejudicar seu processo de internação, pois, na dinâmica da pesquisa de campo, em um primeiro momento, ocorre um estranhamento e dificuldades de aceitação dos pesquisadores, tanto pelos internos, como pela equipe administrativa, fato considerado normal: o novo é olhado com estranhamento, com desconfiança, pois, de acordo com a discussão de Guimarães (1986, p. 35),

toda relação de pesquisa é uma relação desigual, porque construída por sujeitos diferentes: um é o pesquisador, que é um estranho [...], o outro é o pesquisado que, por sua vez, tem consciência de que é alvo do olhar perscrutador.

Posteriormente, ocorre todo um processo de aceitação em relação ao pesquisador, quando finalmente é incorporado a uma dinâmica interna da vida dos adolescentes, tendo uma relação mais íntima com suas famílias, suas confissões.

Ao analisarmos o processo de reinserção societária e suas expectativas em relação a este processo, delimitamos subcategorias, de acordo com a contextualização de Bardin (1977), as quais expressam seus medos, suas expectativas, incertezas, ou seja, as possibilidades que se apresentam neste processo.

O desejo de mudança é apresentado em suas falas, apresentando a consciência de que a prática de atos infracionais é um caminho que não vai conduzi-los a lugar nenhum, demonstrando

interesse em não vivenciar novamente a experiência da internação. Oito adolescentes do total dos entrevistados demonstraram almejar esta mudança, fato que se expressa nestas falas a seguir:

– *Mudar de vida. Essa vida não presta não só da merda.*

– *Vou mudar de vida, quero isso mais não.*

– *Rapai, eu acho que vai acontecer tudo visse? Vai mudar de rumo. Começar do zero. Entrar numa vida nova. Cuidar do meu fi né? Que tá precisando de mim.*

Outro ponto importante é a preocupação no tocante ao processo de reinserção e o que ocasionará a sua família, relatando sofrimento, principalmente em relação às suas mães. Completando esta história da vida real, a protagonista principal, a “mãe”, na qual se apoiam em busca de superar seus medos, ou deprimem-se com sua ausência. Portanto, são essas que os visitam, que são comunicadas sobre fugas, que são consultadas sobre a estrutura familiar para receber o adolescente que será desinternado. As famílias adotivas são também representadas no cotidiano dos adolescentes, primordialmente, pelas mães e irmãs (RIBEIRO, 2009, p. 137).

– *Quando sair eu quero mudar de ramo, minha mãe fica sofrendo aí pela vida.*

– *Ficar perto da minha mãe. Ta precisando de mim ela. Mudar de vida, homi.*

A incerteza, o medo do futuro, a insegurança sobre o que poderá ocorrer em suas vidas se mostra presente entre oito adolescentes do total da amostra, demonstrando a falta de preparação tanto educacional, social, profissional durante o cumprimento da medida, fato este presente em lei, a qual rege este processo institucional, mas que na realidade se mostra ineficiente:

– *Quando eu sair eu não vou logo direto para minha casa não, eu não sei o que está me esperando não.*

– *Aí eu não sei não visse. Só quando tiver em casa.*

– *Quando eu sair eu vou embora homi.*

Em alguns momentos das entrevistas, estes adolescentes mostravam-se pouco confiantes em seu futuro vindouro, colocando suas expectativas em forças externas à sua realidade, necessitando “apegar-se a forças maiores”, que o irão conduzir, proteger, pois sua vida, sua realidade, reflete sua fragilidade como ser humano:

– *Eu queria que Deus me desse era um emprego.*

– *O que vai me acontecer tá na mão de Deus, pois que sabe o futuro é Ele.*

Outros internos demonstraram que buscariam uma alternativa para suas vidas, um direcionamento, indicando que este processo de internação os leva a um questionamento sobre esta trajetória de vida, analisando a validade de seus atos e as consequências do mesmo. A proposta de mudança se mostra presente, realizando-se ou não devido a inúmeros fatores citados anteriormente, como força de vontade, acolhida familiar, oportunidades:

– *Se aquietar e seguir outro rumo né? Porque se eu ficar né? Eu posso até morrer.*

– *Rapaz sei não. Ter uma vida normal. Como qualquer um. Ter uma vida normal.*

– *O que eu acho que vai acontecer? Eu procuro né? Se aquietar e seguir outro rumo né? Porque se eu ficar né? Eu posso até morrer.*

A sociedade mostra-se extremamente reticente e preconceituosa em relação a esta acolhida, estigmatizando-o, não fomentando oportunidades que proporcionem reais mudanças. Questionam-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, criticam-se também as Instituições e as medidas socioeducativas. Os ado-

lescentes egressos do sistema socioeducativo, em seu processo de reinserção societária deparam-se com um quadro extremamente agravante, incluindo-se a baixa escolaridade, a falha preparação profissional sistematizada nas Instituições de Internação e falta de oportunidades de trabalho.

4. CONCLUSÃO

Com base no exposto ao longo desse texto, se torna indispensável trazer à luz essa discussão de total importância, além de entender que o adolescente em conflito com a lei é nada mais que o fruto da desigualdade social enraizada em nossa sociedade. Abordar esse assunto nos desafia a discutir e pensar em propostas de transformação desse quadro em que vive grande parte da nossa população jovem. Denota-se que a sociedade brasileira vem sendo vitimizada pelo agravamento da violência, fruto de um aprofundamento da desigualdade social, e conseqüentemente influenciando a criação de novos arranjos familiares. Concomitantemente a isso, o tráfico e uso de drogas ampliam estes quadros sociais, enredando a sociedade e o jovem ao mundo da contravenção penal.

A família tem se mostrado em muitas situações inoperante no papel de mantenedora e formadora de seus membros, fruto das mínimas condições socioeconômicas. Salvaguardar esta família que se encontra em processo de vulnerabilidade é obrigação do Estado, dando suporte através de uma rede de solidariedade pública/privada, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

O futuro de um adolescente que se encontra em processo de reinserção societária vai depender de oportunidades e as escolhas que irá efetuar. É nas pequenas e sucessivas realizações

nas atividades das quais o adolescente participa e nas relações interpessoais que estabelece cotidianamente, que ele tem oportunidade de se descobrir e reelaborar sua autoimagem e autoestima, adquirindo a segurança e a autoconfiança necessárias para caminhar em direção aos seus ideais e sonhos.

Enfim, a pesquisa demonstrou que as expectativas dos adolescentes no processo de reinserção societária representam um desejo de mudanças em suas vidas, e que o apoio familiar se mostra de suma importância. Os adolescentes pretendem exercer atividades laborais legais quando da sua saída. Também se sentem inseguros quanto à desinternação, com medo do futuro, sentindo-se despreparados, quadro este que poderia ser revertido se ocorresse uma melhor adequação das possibilidades de atendimento e promoção geradas pelo Estado e/ou parcerias com a iniciativa privada.

REFERÊNCIAS

ASSEMBLÉIA GERAL DAS NAÇÕES UNIDAS. PNUD: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 1946. Disponível em: <<http://www.pnud.org.br/pnud/index.php>>. Acesso em: 01 abr. 2012.

BERING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história.** 5 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BORGES, Natália Inácio Ferreira. **Desagregação familiar e criminalidade do menor.** 2010. Disponível em: <<http://www.webartigos.com/artigos/desagregacao-familiar-e-criminalidade-do-menor/54174/>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil.

Brasília: Senado Federal, 1988.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente.** Lei 8069/90, 1997.

_____. **Mapa da violência,** 2011.

_____. **SINASE,** 2004.

_____. **Conselho nacional dos direitos da criança e do adolescente,** Brasília, 2010. Disponível em: <<http://portal.mj.gov.br/sedh/conanda/Politica%20e%20Plano%20Decenal%20consulta%20publica%2013%20de%20outubro.pdf>> Acesso em: 25 mar. 2012.

_____. **Levantamento nacional de atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei.** Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.andi.org.br/sites/default/files/legislacao/LEVANTAMENTO%20ANUAL%20OFICIAL_2010.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2012.

_____. **Instituto de pesquisa econômica aplicada.** Brasília. Disponível em: <<http://www.ipea.gov.br/portal/>>. Acesso em: 01 abr. 2012.

CALDEIRA, Tereza Pires do Rio. **Cidades de muros: crimes, segregação e cidadania em São Paulo.** São Paulo: Ed. 34/Edusp, 2000.

CARVALHO, Denise Bomtempo Birche de. Criança e Adolescente. In: **Capacitação em serviço social e política social, módulo 3.** Brasília: UnB, Centro de Educação Aberta, Continuada a Distância, 2000.

CHESNAIS, Jean Claude. **A violência no Brasil**: causas e recomendações políticas para a sua prevenção. Rio de Janeiro, 1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141381231999000100005&lng=pt>. Acesso em 25 mar. 2012.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: história da violência nas prisões. 10 ed. Petrópolis: Vozes, 1993.

FAJARDO, Sinara Porto. **Retórica e realidade dos direitos da criança no Brasil**. Universidade de Zaragoza, 1999, Disponível em: <<http://www.abmp.org.br/textos/2501.htm>>. Acesso em: 25 mar. 2012.

GOFFMAN, Irving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1982.

GUIMARÃES, Alba Zaluar. Teoria e prática do trabalho de campo: alguns problemas. In: CARDOSO, Roberto. (Org.) **A aventura antropológica**: teoria e pesquisa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986, p. 107-125.

MAIA, Cristiana Campos Mamede. **Proteção e direitos da criança e do adolescente**. 2010. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2010-abr-08/doutrina-protecao-integral-direitos-crianca-adolescente>>. Acesso em: 01 abr. 2012.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia política**: uma introdução crítica. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2008

OLIVEIRA, Francisco de. **Elegia para uma re(li)gião**: SUDENE, Nordeste. Planejamento e conflito de classes. Estudos sobre o Nordeste, v. 1. 3 ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

RIBEIRO, Luziana Ramalho. **Trajetória pela infração**. Olinda: Livro Rápido, 2009.

RIZZINI, Irene. **O século perdido**: raízes históricas das políticas públicas para a infância no Brasil. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2011. 200 p.

_____. **Acolhendo crianças e adolescentes**: experiências de promoção do direito à convivência familiar e comunitária no Brasil. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2007. 152 p.

SILVA, M^a Ozanira da Silva. *et. al.* **A Política Social Brasileira do Século XVII**: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo: Cortez, 2004.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010. (Biblioteca Básica de Serviço Social; v. 3).

WACQUANT, Loic. **As prisões da miséria**. Disponível em: <<http://www.sabotagem.revolt.org>>. Acesso em: 15 mar. 2012.

YASBEK, Maria Carmelita. **Pobreza e exclusão social**: expressões da questão social no Brasil. São Paulo: Cortez, 1993.

ZALUAR, Alba. **Democratização Inacabada**: fracasso da segurança pública. Estudos Avançados 21. Disponível em: <<http://www.sciel.br/pdf/ea/v21n61/a03v2161.pdf>>. 2007.

“Mortes legitimadas”: a tanatopolítica aplicada a adolescentes

Luziana Ramalho Ribeiro

Ana Lúcia Batista Aurino

Edna Tânia Ferreira Silva

1. INTRODUÇÃO

A problemática da violência tem sido recorrente na história do Ocidente, contudo, os seus contornos ganharam grande visibilidade a partir daquilo que chamamos modernidade, principalmente nos países capitalistas europeus. Nesse sentido, a violência deixou de ser um dado naturalizado e passou a ser representada como um fato anômico e passível de prevenção e tratamento. Surgiu assim um conjunto de ciências e medidas específicas que tinham por meta controlar e corrigir as expressões da violência. Tais medidas eram forjadas a partir do ideário do biopoder e da biopolítica.

No Brasil, a violência apresentou-se desde a sua invasão e em diversos outros contextos nos quais ficava patente o caráter conservador e autocrático que forjava as relações sociais em geral. Entretanto, foi a partir da década de 1980 que vimos crescer em índices e visibilidade a temática da violência, especialmente a violência praticada contra e por crianças e adolescentes. Na relação entre violência e juventude cresceram então crimes de

morte violenta contra pessoas com idade entre 12 e 25 anos, de cor negra e residentes nas periferias.

Na Paraíba, o quadro geral descrito acima não tem sido diferente, desse modo, percebemos que há uma trágica recorrência entre a violência conjuntural e os respingos dessa na violência focal que atinge crianças e adolescentes.

Considerando-se a discussão acima, entendemos que todo esforço em pesquisar e/ou intervir na questão da violência em relação à criança e ao adolescente pode contribuir para um melhor entendimento da intrincada relação entre violência e vitimização. Assim, do ponto de vista teórico e social, visamos poder contribuir para um alargamento da compreensão e conseqüentemente da abordagem junto às políticas sociais e órgãos que lidam com tal questão. Esse artigo tem caráter de um estudo bibliográfico.

2. COMO CONSTRUÍMOS “SUJEITOS DISPENSÁVEIS”?

Compreendemos a violência como uma ação transversal e interacional, pois que ela está presente ao longo da história da humanidade (*cf.* GIRARD, 1990), contudo, entendemos que cada contexto histórico toma a violência por um viés específico, assim como em cada momento ela é representada de modo mais enfático em relação a uma ou mais das suas nuances. Algumas teses são emblemáticas acerca das representações entre violência-Estado-sociedade: na sequência desse texto discutiremos teses centrais e, a partir delas, nos aproximaremos do nosso recorte, a saber, a violência que exclui jovens¹ que tiveram suas vidas marcadas

1 Para uma melhor compreensão da invenção da separação entre ser criança, adolescente e jovem, consultar: Ariès (1978). Retomando Ariès (*op. cit.*), Ribeiro (2009, p. 43) afirma: “ao resgatar a história da infância a partir da Idade Média, o sentido que hoje aplicamos à infância – fragilidade e inocência – foi construído entre os séculos XIV e XX. Particularmente, o autor relata que é a partir do século XX, na Alemanha, com a

pelo conflito com a lei e que sofreram medida socioeducativa de internação.

Para Durkheim (1978), a vida em sociedade, especialmente a vida em sociedades industriais, exigia dos indivíduos um processo de socialização que tinha por finalidade acrescentar-lhes a natureza social, tendo em vista que, para ele, nascemos com uma natureza inferior, pois instintual, e que apenas através da vivência nas instituições sociais nos tornamos humanos. Assim, quando havia desvio, a pena era aplicada como um instrumento pedagógico para punir o culpado, abrandar a fúria coletiva e, principalmente, incutir na cabeça dos homens “corretos” a negatividade do desvio.

De outro modo, Elias (1993; 1994) mostra que o *processo civilizador* teve por mérito realizar um longo processo educativo que visava constituir o controle social e o autocontrole. Assim, a cada vez mais era exigido do homem moderno o disciplinamento em relação à vida sexual, às expressões da violência, da linguagem e dos gestos. A vida social passou a ser regida por um corolário de etiquetas que tornavam corteses os indivíduos. Nesse sentido, o Estado seria o único responsável pela formação de exército e pelo uso de armas (cf. WEBER, 2003).

Para Foucault (2005; 2008; 1987) a modernidade preocupou-se sobremaneira em constituir estratégias que dessem conta do disciplinamento e docilização dos sujeitos, assim, foi através

composição de *Siegfried*, por Wagner, que a adolescência ganha um sentido diferente de infância, ou seja, o sentido que até hoje utilizamos: ser adolescente significa não ser mais dependente, ter a infância para trás e a maturidade pela frente (cf. Áries, 1978: 46-47). Podemos considerar que cada idade foi privilegiada de acordo com a época. Assim, vemos que o século XVII privilegiou a juventude; o século XIX, a infância e o século XX, a adolescência. Porém, o século da adolescência é também o período em que se configura a construção de um processo de adultização precoce. Desse modo, os jovens são empurrados a assumirem papéis sociais e, conseqüentemente, comportamentos que os tornam cada vez mais cedo responsáveis por si mesmos”.

do biopoder (controle sobre o indivíduo) e da biopolítica (controle sobre as massas) que a normatização e a normalização ganharam força ao representarem o conjunto das regras sociais e a necessidade de enquadramento nelas. *Vigiar e punir*, ou seja, constituir o campo da normalidade e estabelecer a “faceta do monstro” irá resvalar em todo o processo de sociabilidade. A vida moderna é caracterizada a partir do esforço de instituições como o exército, a escola, a fábrica, a saúde, dentre outras, que buscarão através do *ideário da ortopedia educativa* prevenir, corrigir ou excluir o diferente. Para tanto, forjamos as escolas formais, os manicômios, os presídios, a polícia, ou mesmo as Ciências Humanas (em áreas como: serviço social, psicologia, dentre outras), enfim, todas as instituições que têm por meta aplicar a norma visando à normalização das condutas. Nesse sentido, as crianças e os adolescentes passam a partir de então a ser o objeto ímpar dessa intervenção tendo em vista que é fundamental incutir nas mentes das novas gerações todo o arcabouço normativo já existente, ou de modo mais específico: discipliná-los e docilizá-los.

A vida em sociedade exige dos indivíduos adesão e reprodução do consenso social, portanto, todo ato que “fira” a norma posta é considerado desvio. Especialmente, nos interessa pensar os desvios que assomam a vida de adolescentes em conflito com a lei.

Os estudos têm mostrado que no século XX, a violência tem crescido de modo alarmante (*cf.* ARENDT, 1990; ARRUDA, 1976). De modo muito particular, Zaluar (1998) e Caldeira (2000) mostram que a partir de 1980 houve uma escalada da violência e que as áreas mais atingidas ficam nos subúrbios das grandes cidades e as maiores vítimas são os homens².

2 De outro modo, como mostram índices atuais: “o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA) foi desenvolvido para medir o impacto da violência nesse grupo social, monitorar o fenômeno e avaliar a aplicação de políticas públicas. Brasília, 21 de julho –

Os homicídios atingem mais os adolescentes e jovens adultos do sexo masculino das metrópoles, cidades e regiões mais ricas, assim como as de maior crescimento populacional e econômico do país. Dentro das metrópoles, são as áreas e bairros mais pobres os mais afetados. Os homens, sobretudo na faixa etária de quinze a 39 anos, foram as maiores vítimas de mortes violentas (84%), isto é, na proporção média de oito homens para cada mulher em 1989. Em 1991, as estatísticas do Ministério da Saúde apontavam que, entre os vinte e os 39 anos, morriam 12,5 homens para cada mulher no Brasil, o quadro de um país de guerra (ZALUAR, 1989, p. 250).

Ao vermos a descrição de estatísticas tão cruéis e recorrentes, infelizmente não podemos nos furtar de tentarmos com-

Foi divulgado, nesta terça-feira (21/7), o Índice de Homicídios na Adolescência (IHA), que apresenta o risco sofrido por adolescentes, entre 12 e 18 anos, de ser vítimas de assassinato nas grandes cidades brasileiras. Segundo a análise, os homicídios representam 46% de todas as causas de mortes dos cidadãos brasileiros nessa faixa etária. O IHA foi desenvolvido no âmbito do Programa Redução da Violência Letal contra Adolescentes e Jovens, uma iniciativa coordenada pelo Observatório de Favelas e realizada em conjunto com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR) e o Laboratório de Análise da Violência da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (LAV-Uerj). O estudo avaliou 267 municípios do Brasil com mais de 100 mil habitantes e chegou a um prognóstico alarmante: estima-se que o número de adolescentes assassinados entre 2006 e 2012 ultrapasse a 33 mil se não mudarem as condições que prevaleciam nessas cidades. O IHA revela ainda que raça, gênero, idade e territórios são fatores que aumentam as chances de um adolescente ser vítima de homicídios. Segundo o índice, os meninos entre 12 a 18 anos têm quase 12 vezes mais probabilidade de ser assassinados do que as meninas dessa mesma faixa etária. Já os adolescentes negros têm quase três vezes mais chance de morrer assassinados do que os brancos. Outro fator apontado é que a maioria dos homicídios é cometida com arma de fogo. Os resultados do estudo só reforçam a necessidade de implementação e expansão de programas e ações para a educação e promoção dos direitos de crianças e adolescentes em todo o País, avaliam os órgãos parceiros na elaboração e criação do IHA” (INDICADOR, 2009).

preender/mapear a situação em nosso estado. Desse modo, temos que:

As estatísticas mostram que o tráfico de *drogas* são as maiores causas de homicídios praticados contra adolescentes. Nos três primeiros meses do ano já foram registrados mais de trinta jovens com idades entre 11 e 18 anos já foram mortos na Paraíba. Entre as vítimas estão duas crianças, ambas de 10 meses de idades. No dia 8 de janeiro foi morta Daniele Vitória dos Santos Nascimento com um tiro acidental efetuado pelo próprio tio. No dia 7 de fevereiro Adrielle Raylle Lacerda do Nascimento foi morta com um tiro no bairro do Cristo Redentor durante troca de tiros entre traficantes. Nos três meses João Pessoa teve o registro de 16 assassinatos, sendo quatro em janeiro e cinco em fevereiro. Março apresentou o maior número de homicídios com sete vítimas. **Na capital, o bairro do Jardim Veneza registrou três homicídios, seguido de Mandacaru e Grotão com dois cada. Padre Zé, Rangel, Expedicionários, Altiplano, Torre, Ipês, Cristo Redentor, Alto do Mateus e Colinas do Sul com um assassinato cada. O bairro do Sesi, Bayeux, apresentou quatro assassinatos. Ainda na cidade da região metropolitana de João Pessoa adolescentes foram mortos também nos bairros de Mário Andreazza e Manguinhos com uma ocorrência cada. Os municípios de Cabedelo com dois crimes, Santa Rita, Patos Lagoa Seca, Aparecida, Sapé e Bonito de Santa Fé com uma vítima cada também registraram assassinatos. Com exceção das duas crianças de dez meses a grande maioria dos crimes foi motivada pelo tráfico de drogas.** Um deles, ocorrido no dia 2 de janeiro, Arlecson Bezerra, que tinha 13 anos, foi morto por disparos de arma de fogo, no bairro do Jardim Veneza. Os autores foram identificados apenas por Buiú e Léo Doido. O que dificulta a identificação dos autores dos

homicídios é a lei do silêncio que impera nas comunidades onde ocorrem os crimes. No dia 16 de fevereiro a vítima foi a estudante Silmara Oliveira da Silva, de apenas 11 anos. O crime aconteceu no bairro dos Ipês [Grifos das autoras] [sic] (PARAÍBA, 2011).

Como podemos reparar, há uma naturalização das mortes quando se associam as mesmas ao suposto envolvimento com o tráfico de drogas, essa associação constrói de modo subliminar³ a legitimação do processo de extermínio, pois, leia-se: adolescente + droga = violência = MORTE. Ora, a mensagem inconsciente nos diz que não foi um ser humano que morreu, mas alguém viciado/traficante. De outro modo, assim como no estudo de Zaluar (1989), também vemos que em nosso estado e, no século XXI, as mortes atingem a mesma categoria e os espaços geográficos destinados aos pobres.

Contudo, ainda podemos salientar que:

Em geral, estudos sobre crimes partem do pressuposto de que as estatísticas registram apenas uma fração do crime total. De um lado, pessoas que praticam atos ilegais conseguem escondê-los. De outro,

3 “A imposição do agendamento se forja por dois vieses. Primeiro, existe a tematização proposta pelos *mass media* conhecida como *ordem do dia*, que se tornarão os temas da agenda do público. O que é dito nos *mass media* será objeto de conversas entre as pessoas. Entretanto, o efeito de agendamento é também visto um pouco mais além. Haverá igualmente uma imposição no nível da hierarquia efetuada pelos *mass media*, quer dizer, os temas em relevo na agenda pública, e os temas sem grande relevância nos *mass media* terão a mesma correspondência junto ao público. Existe, então, uma relação direta e íntima entre a agenda mediática e a do público, efetuada pela ordem do dia e pela hierarquização temática” (HOLFELDT, 2001, p. 112). Como por exemplo, o leitor pode tomar os programas sobre violência [e violentadores] transmitidos no horário das 12h às 13h da tarde e que principalmente nas segundas feiras abrem a semana agendando e as vezes até comemorando as mortes violentas ocorridas no final da semana. Essas “notícias” tornam-se assim a questão de ordem do dia e não é raro que ouçamos em conversas os fatos narrados/transmitidos por esses *mass media*.

muitas pessoas que são vítimas de crimes também não apresentam queixa à polícia como têm mostrado várias pesquisas de vitimização (CALDEIRA, 2000, p. 102).

Como se não bastasse a “dobradinha” *impunidade/ difícil acesso à justiça*, podemos somar a essas duas falhas no sistema policial e jurídico brasileiro a questão da chamada *qualidade das fontes*, a saber:

Pesquisadores da criminalidade encontram um obstáculo inicial para o seu trabalho na qualidade e natureza das estatísticas existentes sobre o fenômeno. As informações disponíveis provêm de duas fontes: queixas registradas e prisões efetuadas. Entretanto, é ingenuidade tomar estas informações como um retrato fiel ou confiável da criminalidade real de uma comunidade. A natureza do fenômeno criminoso – atos ilegais – leva seus atores e agentes, por razões óbvias, ao ocultamento e ao segredo. Além disso, muitos crimes não chegam ao conhecimento das organizações públicas de controle social por diversos (e razoáveis) motivos. Assim, as estatísticas oficiais de criminalidade retratam apenas uma amostra dos padrões reais de crime numa dada comunidade: o crime *oficialmente* detectado. Estudos de vitimização ilustram claramente a subestimação do *volume* do fenômeno pelas estatísticas oficiais – apenas como exemplo, nos Estados Unidos, a comparação entre taxas oficiais de criminalidade e respostas a um *survey* de vitimização mostrou que, dos crimes contra o patrimônio e dos crimes violentos, apenas 45% e 52%, respectivamente, foram comunicados à polícia. Mas o problema da confiabilidade das estatísticas oficiais não se esgota na questão da subestimação do volume da criminalidade: há dúvidas também sobre a repre-

sentatividade das amostras [...]. Estas dúvidas emergiram dos estudos sobre delinquência e criminalidade “escondidas”, que evidenciam tanto a banalidade da conduta ilegal quanto os vieses de classe das estatísticas oficiais de criminalidade: um destes estudos mostrou que 99% de uma amostra de cidadãos de classe média haviam cometido crimes – não detectados – de gravidade equivalente a penas superiores a um ano de detenção (PAIXÃO, 1983, p. 18-19).

Essa realidade que engloba crimes, criminalização a partir da classe social, e impunidade quando vista por dentro e analisada no Brasil, nos mostra que há uma grande recorrência da criminalização, penalização oficial e “extermínio” extraoficial em relação às categorias consideradas “perigosas”, tais como: homens jovens, negros ou pardos, analfabetos ou semialfabetizados, moradores de periferias, desempregados. Ora, esse é um conjunto de estereótipos⁴ perfeito para criminalizar e banalizar a exclusão/ extermínio dos sujeitos que *não devem viver*.

Desse modo, estudos sobre a vitimização de crianças e adolescentes no Brasil têm apontado que:

A construção do objeto “delinquência infanto-juvenil” no Brasil em articulação com as questões sociais que envolvem a infância e a adolescência remonta ao início do século XX e se desenvolve principalmente na literatura jurídica e médica. Os primeiros estudos sociológicos só aparecerão no início dos anos 70 e concentram-se na caracterização do perfil dos infratores [...] no funcionamento da justiça de me-

4 “Enquanto o estranho está à nossa frente, podem surgir evidências de que ele tem um atributo que o torna diferente de outros que se encontram numa categoria em que pudesse ser incluído, sendo até, de uma espécie menos desejável – num caso extremo, uma pessoa completamente má, perigosa ou fraca” (GOFFMAN, 1982, p. 12).

nores [...] e na marginalização [...] social da infância e da adolescência nas grandes cidades [...]. Nos anos seguintes aparecem estudos sobre instituições de internamento e identidade deteriorada [...] e desenvolve-se uma perspectiva crítica sobre os usos da categoria jurídica de “menor infrator” [...]. Nos anos 90, aparecem novos estudos sobre o perfil social das crianças e adolescentes acusados de infratores [...] pesquisas sobre assassinatos de crianças e adolescentes [...] sobre a situação violenta da infância no Brasil [...] etnografias dos “meninos de rua” [...] e pesquisas sobre fatores de risco nas adesões ao “mundo do crime” (LIMA; MISSE; MIRANDA, 2000, p.48).

A citação anterior nos prova que antes da violência/ criminalização e aplicação de punição serem dados naturais, ou seja, inerentes à infância e adolescência pobre, essas estereotipações e até mesmo a imagem do “crime e do criminoso” são construções sociais que estão irremediavelmente correlacionadas a um certo período histórico⁵, às condições de cultura, economia e política da qual fazem parte os assim denominados “bandidos, marginais, menores”, ou como “humanisticamente” reconceituamos, na década de 1990, os adolescentes em conflito com a lei.

Podem até mudar as conceituações, mas permanece os vínculos classistas, de gênero, de nível escolar, de lugar de origem, de cor, enfim, o conjunto das generalizações negativas que os toma e representa como um “ser perigoso”, logo, passível de punição/ eliminação.

5 Ver: Ribeiro (1999a); (1999b); (2000a); (2000b), em pesquisas que retratam as diferentes nuances dos estudos sobre criança e adolescentes, aproximando-se assim da discussão de Lima; Misse; Miranda (2000), quando discutem as diferentes invenções/percepções da infância e da adolescência no Brasil.

Infelizmente, os adolescentes, em conflito com a lei (cf. BRASIL, 1990) têm uma trajetória de vida (cf. RIBEIRO, 2009) marcada por desrespeito aos seus direitos. O Estado, a sociedade e a família, no mais das vezes, passam às largas do provimento das necessidades básicas desses sujeitos, restando-lhes apenas a “adesão” às práticas infracionais⁶. Portanto, a carreira ou trajetória em atos infracionais segue a seguinte rota de negligência e estereotipação:

IDENTIDADES	CARACTERIZAÇÃO DE SITUAÇÕES DE RISCO
“menino”	Ocorre na primeira infância problemas com a pobreza.
“menino de rua”	Em situação de risco (prostituição, drogas, mendicância, analfabetismo e, acima de tudo, possibilidade de cometer infração). É comum na segunda infância.
“menor infrator”	É adolescente e pratica atos infracionais.
“interno”	Submetido à medida sócio-educativa de internação (na adolescência).
“ressocializado”	Pressupõe-se que, ao sair do estabelecimento educacional, o adolescente estará “pronto” para “voltar ao convívio com a sociedade”, pois foi curado da doença que a ameaçava.

Fonte: (RIBEIRO, 2009, p. 50)

6 “60 mil adolescentes no sistema socioeducativo: 17.856 mil com medida de privação de liberdade. Redução nas taxas de internação: 2006/2007 - 7,18%; 2007/ 2008,01%; 2008 /2009 - 0,43%. A Paraíba está entre os **10 estados com maior redução da internação**” (POLÍTICA, 2010).

Em João Pessoa, no Centro Educacional do Adolescente, há no momento 137 internos⁷, *com idade entre 15 e 17 anos; provenientes das seguintes regiões: João Pessoa 51%; Santa Rita 8%; Guarabira e Itabaiana 5% cada; Cabedelo 4%; com maior incidência nos atos infracionais do tipo: homicídio, roubo e latrocínio⁸; com escolaridade variando entre: Fundamental I 30%; Fundamental II no sexto ano 22%, no sétimo ano 19%, no nono ano 15%. No ensino médio apenas 8%. De outro modo, esses dados podem ser confrontados com os dados sobre homicídios e juventude na Paraíba. Assim, vemos que:*

Para cada jovem branco assassinado morrem dois negros; proporcionalmente, o número chega a 20 na Paraíba. O Mapa da Violência 2011 mostra que a vitimização juvenil por homicídios continua a crescer. O número de homicídios entre a população negra é explosivo e, o que é pior ainda, a vitimização entre jovens negros tem índices muito altos, beirando um cenário de ‘extermínio’. Após uma década (1998-2008), continua praticamente inalterada a marca histórica de 92% da masculinidade nas vítimas de homicídio (MORTES, 2010).

Esses índices nos apontam para um cenário de extermínio e criminalização da pobreza e de cor, mas, como se o extermínio *estrito senso* já não fosse suficiente para dizimar a população tida como indesejável, ainda temos a recorrência do problema da violação dos direitos de crianças e adolescentes, pois:

7 Dados coletados em entrevista com o diretor atual no dia 4 de abril de 2011.

8 Sobre esses atos infracionais eles são descritos no Código Penal como: *roubo qualificado* (roubo com circunstâncias agravantes, como por exemplo, o uso de ameaça), que é descrito no art. 157; *latrocínio* (matar para roubar), descrito no art. 157; *homicídio*, descrito no art. 25.

Uma a cada três vítimas de homicídios na Paraíba é criança ou adolescente. De 2000 a 2009, 38,8% do total de mortes no Estado atingiram o público de zero a 18 anos, ou seja, das 2479 vítimas, 963 eram menor de idade. Os dados da Secretaria de Saúde do Estado ainda revelam um aumento de 105,7% do número de crianças e adolescentes, que de 2000 a 2009, subiram de 70 para 144 mortes anuais. Segundo a Pesquisa “Mapa da Violência 2010”, divulgada em 30 de março deste ano em São Paulo, a Paraíba saiu da 17^o (1997) para a 11^o (2007) colocação no ranking dos estados onde mais crianças e adolescentes morrem vítimas de homicídio... De acordo com o Mapa, João Pessoa é a oitava capital onde mais pessoas entre zero e 19 anos morrem por conta desse tipo de violência. De acordo com o estudo, é a partir dos 12 anos que inicia o “crescente espiral da violência”. Mas não são apenas os números de homicídios que crescem. Segundo apuração do CREAS somente em 2009, 87,5% dos casos de violência registrados em todo o Estado da Paraíba foram com crianças e adolescentes. No total, foram 4024 vítimas de zero a 18 anos negligenciadas, violadas psicologicamente, violentadas, exploradas e abusadas sexualmente (SILVA, 2011, p. 19).

Considerando a discussão anterior, e pensando na peculiaridade dos adolescentes que são submetidos à medida socioeducativa de internamento⁹ quanto à especificidade dos processos

9 Para o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (**Lei 8069/90**) são medidas socioeducativas: a) advertência; b) obrigação de reparar o dano; c) prestação de serviços à comunidade; d) liberdade assistida; e) semiliberdade; f) internação. 1. **Advertência:** admoestação verbal aplicada pela autoridade judicial e reduzida a termo. Neste ato devem estar presentes o juiz e o membro do Ministério Público. 2. **obrigação de reparar o dano:** ocorre nas seguintes hipóteses: a) devolução da coisa; b) ressarcimento do prejuízo; c) compensação do prejuízo por qualquer outro meio. 3. **Prestação de Serviço à comunidade:** o adolescente realiza tarefas gratuitas de

de estigmatização e construção de papéis específicos para a sua sobrevivência dentro do Estabelecimento Educacional (cf. GOFFMAN, 1974; 1996; VELHO, 1985; assim como VOLPI, 1997; 2001), esses autores problematizam tanto o processo de internamento, quanto à difícil, senão quase impossível, “reinserção”¹⁰ ao mundo dos ditos normais. Fatores como: o medo da rejeição, a insegurança profissional¹¹, pavor de reencontrar

interesses gerais em hospitais, escolas ou entidades assistenciais. O prazo não pode ser superior a 06 meses, deve ser cumprida em uma jornada máxima de 08 horas semanais. 4. **liberdade assistida**: é uma medida que impõe obrigações coercitivas ao adolescente. O adolescente será acompanhado em suas atividades diárias (escola, família e trabalho) de forma personalizada. 5. **Semiliberdade**: é a privação parcial da liberdade do adolescente que praticou o ato infracional. É cumprida da seguinte forma: a) durante o dia – atividades externas (trabalho/escola); b) no período noturno – ele é recolhido ao estabelecimento apropriado com o acompanhamento de orientador. No Estatuto, não foi fixada a duração máxima da semiliberdade. 6. **Internação**: é a mais grave e complexa medida imposta das medidas impostas ao adolescente em conflito com a lei. Trata-se de restrição ao direito de liberdade do adolescente. Ela é aplicada somente nos seguintes casos: a) ato infracional mediante grave ameaça ou violência à pessoa; b) reiteração no cometimento de outras infrações graves; c) descumprimento reiterado e injustificável da medida anterior imposta. Na aplicação dessas medidas deve ser observado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, dentre outros princípios constitucionais do processo.

- 10 “Durante a realização do estudo, questionamos os adolescentes a respeito do que eles pensavam ou esperavam de seu futuro. As respostas dos entrevistados, considerando como futuro a perspectiva de dez anos, se distribuem em dois grandes agrupamentos de categorias, sendo o primeiro compreendido como uma análise positiva de futuro, citada por 13 entrevistados; o segundo como uma visão negativa e/ ou desfavorável, descrita por 10 adolescentes. Além disso, pudemos verificar que um entrevistado não soube expressar o que pensava sobre seu futuro. Entre aqueles que compartilhavam uma perspectiva positiva de futuro podemos observar que esta se relaciona, principalmente, com a possibilidade de conseguir trabalho, constituir família, seguir alguma religião e continuar estudando” (ARANZEDO; SOUZA, 2007).
- 11 “O mapeamento revela que 85% das unidades pesquisadas oferecem ações de “profissionalização”. Nesse item, revela-se a maior ou a menor capacidade para o estabelecimento de parcerias, seja com organizações governamentais ou não-governamentais. Muitas vezes as ações de profissionalização são realizadas de forma não sistemática e não inseridas em uma política estadual de profissionalização, dependendo da iniciativa década direção ou dos próprios funcionários, que ministram cursos de forma voluntária. Entre os critérios adotados para encaminhar os adoles-

antigos desafetos, medo de ser morto, entre outros, criam um verdadeiro cenário de ansiedade e pânico no futuro egresso¹².

3. HÁ SAÍDA ÀS MORTES ANUNCIADAS?

A mentira mais frequente é a que cada qual diz a si próprio; mentir aos outros é um caso relativamente excepcional. Mas não querer ver o que se vê, não querer ver como se vê, isto é quase condição primordial para todos os que são de partido: o homem de partido é necessariamente mentiroso (NIETZSCHE, 2003, p. 95).

Conforme discutimos ao longo desse artigo, nós tentamos trazer à tona a intrincada problemática da relação entre *fazer-viver e deixar-morrer*, ou seja, questionar a tanatopolítica (das

centes para os cursos, destacam-se comportamento/disciplina, utilizado por 42% das unidades – que indica, muitas vezes, a utilização da profissionalização como “prêmio” por um comportamento considerado “bom” – e escolarização, registrando-se que a baixa escolaridade dos adolescentes constitui grande obstáculo para o oferecimento de cursos profissionalizantes. O critério gênero, embora citado por apenas 6% das unidades, é na verdade levado em conta quando se observa que os cursos oferecidos às meninas, em geral, são diferentes dos oferecidos em unidades masculinas. As principais dificuldades para o oferecimento da profissionalização apontam a não-relação com as necessidades regionais e locais do mercado de trabalho; o número reduzido de vagas; e a insuficiência da carga horária dos cursos, que não permite uma verdadeira preparação para o trabalho” (ROCHA; GUERESI, 2012).

- 12 Considerando a peculiaridade do rito de passagem, pois que é um processo *liminar*, para melhor entender a desinternação, podemos ver que a sociedade “extra-muros” do Centro Educacional é: “tomada como um sistema estruturado, diferenciado e frequentemente hierárquico de posições político-jurídico-econômicas, com muitos tipos de avaliação, separando os homens de acordo com as noções de “mais” ou de “menos”. O segundo, surge de maneira evidente no período liminar, é o da sociedade como um “*comutatis*” não-estruturado, ou rudimentarmente estruturado e relativamente indiferenciado, uma comunidade, ou mesmo comunhão, de indivíduos iguais que se submetem em conjunto à autoridade geral (TURNER, 1974, p. 119).

práticas de Estado e da sociedade em geral) que, travestida em *desconhecimento*, *falta de operacionalização* ou, simplesmente, *naturalização do extermínio de jovens*, têm dado o tônus à discussão geral que transita entre duas alternativas, a saber, aumentar os índices de “encarceramento” ou, acolher de modo subliminar o extermínio. Nessas duas estratégias de biopolítica, fica patente a negação do lugar à existência daqueles considerados “inúteis”.

Numa franca aproximação teórica, filosófica e metodológica, a sociedade do século XXI está eivada de um *revival* das teses malthusianas e nazifascistas, que, inspiradas no darwinismo, têm como meta o extermínio daqueles considerados fracos (do ponto de vista moral), perigosos (pois sobranes potenciais) e custosos (pois demandam políticas públicas de assistência ou de “correção”). Nesse sentido, essa população marginalizada e sem nenhuma finalidade teleológica à sociedade atual tornou-se um fardo.

Ao examinarmos a trajetória das políticas sociais que a modernidade forjou como estratégias de assimilação da diferença, fica patente que o grande pano de fundo desses dispositivos da chamada “inclusão social” têm, antes de mais nada, a pretensão de assimilar para excluir, ou seja, disciplinar para dispensar. Assim, desde o século XVIII, quando as práticas de Estado moderno surgiram com os dispositivos de vigilância e punição, tais como os aplicados nas fábricas, nas escolas, nos presídios, nas cidades, vemos que não é necessariamente a inserção, no mundo dos ditos normais, a grande chave desse processo, mas, ao contrário, o que se repete são as construções da diferença entre normal e patológico. Assim temos: em vez da profissionalização do indivíduo, o ensinamento da ética do valor trabalho; ao invés da chamada “ressocialização-reintegração-reabilitação” social, via presídios, manicômios, vemos o afundamento nos processos de

estigmatização, dos que são submetidos às instituições totais; ao invés da educação emancipadora e inclusiva, temos escolas precárias, em termos de infraestrutura física e de recursos humanos; ao invés de um mercado demandante de mais mão de obra, construímos a tecnologia, a terceirização, a dispensabilidade do trabalho humano.

O quadro acima é surreal, logo, não é possível perceber a curto, médio ou longo prazo a possibilidade de mudanças, mas, infelizmente, ao acompanharmos o processo histórico que forjou e legitima o extermínio, entendemos que essa é uma *onda com potencialidade de escalada da violência*.

A cada dia surgem mais sintomas desse desequilíbrio entre quem pode viver e quem deve morrer. Exemplos claros dessa discussão são preocupantes e muito “bem aceitos socialmente”, nos acenam para a “legitimação” da pena de morte no Brasil. Esses sintomas estão estampados nos índices de audiência dos programas midiáticos ditos “policiais”, que descarnam a violência tratando-a como uma anomia dos pobres.

Nesse constructo, o forte da apologia da morte são os símbolos que estimulam, justificam e glorificam as mortes de pessoas que tenham tido passagem em instituições prisionais; que estejam, estiveram ou estão “envolvidas” com drogas; que moram nos subúrbios; que são consideradas desempregadas ou subempregadas; que sejam homens, jovens e com pouca escolaridade... ou seja, vidas que “não merecem ser vividas”. E assim crescem os índices de audiência dos meios de comunicação de massa sensacionalistas, assim como cresce na mesma proporção o medo da sociedade em relação ao sujeito dito anormal, porque estranho, desempregado... cresce também a nossa “sede de justiça”, justiça imediata, popular, ilegal (?). Desse modo, ratificar os grupos e ações de extermínio é a última consequência de um processo de totalitarismo de uma sociedade que se arvora

democrática. Mas que seguindo à risca o ideário dos gregos clássicos a democracia é para aqueles que podem bancá-la, aos demais resta o extermínio como política de segurança pública.

Enfim, não importam grandes ideais, leis de primeiro mundo, projetos de vanguarda quando nos comportamos à sombra da relação conquistador e bárbaros, cultos e selvagens, indispensáveis e inúteis... Ao que parece, somos uma sociedade com algumas características esquizofrênicas, pois vemos o que não há (os índices positivos sobre as diferentes políticas sociais sempre apontam para uma melhoria, crescimento na qualidade de vida da população), defendemos o que não buscamos (sempre adeptos teoricamente, do ideário da universalidade dos direitos), e realizamos o que negamos (o extermínio social, psicológico e físico dos pobres). Comemorar reformulações conceituais que simbolicamente desconstroem os estigmas, engrossar as fileiras das “alices deslumbradas” com o admirável mundo novo, não tem reduzido os índices “reais” da chamada escalada da violência e criminalização da pobreza.

REFERÊNCIAS

ARANZEDO, A. C.; SOUZA, L. de. Adolescentes autores de homicídio: vivência da privação de liberdade e planos para o futuro. In: **Revista electrónica de psicología política**, v. 5, n. 15, San Luis, dez. 2007.

ARENDT, H. **Da violência**: Instituto de Estudos de Religião. Centro de Estudos da Religião. Revista n. 15/1, Rio de Janeiro, 1990.

_____. **A dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

ARIÈS, P. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Zahar Editora, 1978.

ARRUDA, A. de. A violência e o seu recrudescimento na sociedade contemporânea. In: **Revista segurança e desenvolvimento**, n. 163, Rio de Janeiro, 1976.

BRASIL. **Lei n. 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro.

_____. **Lei n. 8.069**, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Ministérios da Criança e da Saúde/Projeto Minha Gente, 1991.

CALDEIRA, T. P. R. **Cidades de muros: crime, segregação e cidadania em São Paulo**: Ed. 34, 2008.

DURKHEIM, E. **Os pensadores**. São Paulo: Abril Cultural, 1978.

ELIAS, N. **O processo civilizador v. 1**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1993.

_____. **O processo civilizador v. 2**. 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1994.

FOUCAULT, M. **Microfísica do poder**. 3. ed. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1982.

_____. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. **Em defesa da sociedade**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

_____. **Nascimento da biopolítica: curso dado no Collège de France (1978-1979)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GIRARD, R. **A violência e o sagrado**. São Paulo: Editora Universitária Estadual Paulista, 1990.

GOFFMAN, I. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 1974.

_____. **A representação do eu na vida cotidiana**. 7 ed. Rio de Janeiro: Vozes, 1996.

_____. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4 ed. Rio de Janeiro: Zahar Editores.

HOLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz C.; FRANÇA, Vera Veiga. (Orgs.). **Teorias da comunicação**: conceitos, escolas e tendências. 2 ed. Petrópolis: Vozes, 2002.

INDICADOR inédito avalia risco de morte para adolescentes em 267 cidades do país. 2009. Disponível em: <http://www.unicef.org/brazil/pt/media_15479.htm>.

LIMA, Kant de.; MISSE, Michel.; MIRANDA, Ana Paula de. Violência, criminalidade, segurança pública e justiça criminal no Brasil: uma bibliografia. In: _____. **BIB**, Rio de Janeiro, 2000. n. 50/2. p. 45-123.

MORTES de jovens negros tem cenário de extermínio. (2011). Disponível em: <<http://www.estadao.com.br/noticias/cidades,morte-de-jovens-negros-tem-cenario-de-extermio,684009,0.htm>>. Acesso em: 26 ago. 2011.

NIETZSCHE, F. **O anticristo**. São Paulo: Martin Claret, 2003.

PAIXÃO, Luiz Antônio. Crimes e criminosos em Belo Horizonte: 1932-1978. In: _____. PINHEIRO, Paulo Sérgio. (Orgs.). **Crime, violência e poder**. São Paulo: Brasiliense, 1983.

PARAÍBA registra mais de trinta assassinatos de vítimas entre 11 e 18 anos: maioria apresentava algum tipo de envolvimento com o tráfico ou consumo de drogas. (2011). Disponível em: <<http://www.wscom.com.br/noticia/policial/PB+30+ADOLESCENTES+ASSASSINADOS+EM+2011-104431>>.

POLÍTICA dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes e o Pacto Federativo: Secretaria Nacional de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente: Setembro de 2010. Disponível em: <http://www.mp.pb.gov.br/arquivos/psicosocial/programas/politica_direitos_humanos_crianças_adolescentes_%20pacto_federativo.pdf>.

RIBEIRO, Luziana Ramalho. **Eu espero, eu peço, eu exijo, eu tomo**: reconstruindo o universo de representações e auto-representações entre o ato de pedir e a prática delinquente em meninos de rua na cidade de Campina Grande-PB. Publicado nos Anais da 51ª Reunião anual da SBPC, realizada em Porto Alegre-RS de 11 a 16/7/1999. (1999a).

_____. **A representação machista dos meninos em relação às meninas de rua na cidade de Campina Grande-PB**. Publicado nos Anais da 51ª Reunião anual da SBPC, realizada em Porto Alegre-RS de 11 a 16/7/1999. (1999b).

_____. **A representação social das crianças e adolescentes em situação de risco, de seus pais e dos assistentes sociais em relação às políticas sociais voltadas para os meninos de rua na cidade de Campina Grande-PB**. Publicado nos Anais da 52ª Reunião anual da SBPC, realizada em Brasília-DF de 09 a 14/7/2000. (2000a).

_____. **A representação social do Estado entre os pais de meninos de rua na cidade de Campina Grande-PB**. Publicado

nos Anais da 52ª Reunião anual da SBPC, realizada em Brasília-DF de 09 a 14/7/2000. (2000b).

_____. **Trajatória pela infração.** Recife: Livro Rápido, 2009.

ROCHA, A. S.; GUERESI, S. **Mapeamento Nacional do Sistema de Atendimento Sócio-Educativo Conclusões do estudo:** extraído de “Adolescentes em Conflito com a Lei: situação do atendimento institucional no Brasil”, lançado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/estudos/id425.htm>>.

SILVA, F. F. L. Denúncia: extermínio de jovens na Paraíba. (2010). Disponível em: <<http://coletivodar.org/2010/07/denuncia-extermínio-de-jovens-na-paraiba/>>. Acesso em: 26 ago. 2011.

SCHMIDT, F. **Adolescentes privados de liberdade: a dialética dos direitos conquistados e violados.** 2007. Disponível em: <http://tede.pucrs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=870>

TURNER, V. **O processo ritual:** estrutura e anti-estrutura. Petrópolis: Vozes, 1974.

VELHO, G. **Desvio e divergência:** uma crítica da patologia social. 5. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 1985.

VOLPI, M. **Sem liberdade, sem direitos:** a privação da liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2001.

_____. **O adolescente e o ato infracional.** São Paulo: Cortez, 1997.

ZALUAR, A. Para não dizer que não falei de samba: os enigmas da violência no Brasil. In: **História da vida privada no Brasil:** contrastes da intimidade contemporânea. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

Violência doméstica em famílias de jovens em conflito com a lei e a prática de atos infracionais

Marta Miriam Lopes Costa

Tereza Correia da Nóbrega Queiroz

Maria Júlia Guimarães Oliveira Soares

1. INTRODUÇÃO

A temática da violência envolve um mundo tão amplo quanto a própria sociedade em toda a sua complexidade. Em sua origem e manifestações, a violência é um fenômeno social, histórico e acompanha toda a experiência da humanidade.

Numa conceitualização jurídica, a violência corresponde a toda ação que faz uso do constrangimento físico ou moral, ou seja, emprego da força ou coação (SILVA, 2002). Num perspectiva mais sociológica, a violência também pode ser definida como sendo “ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral” (SAFFIOTI, 2004, p.17).

No mundo contemporâneo, a violência se constitui como um dos problemas sociais mais sérios. Atualmente, a sociedade assiste a um crescente aumento da violência direcionada às minorias étnicas, às crianças, adolescentes, mulheres e idosos.

A desconsideração pela criança e pelo adolescente enquanto ser psicológico e ser político, bem como as relações familiares abusivas, são consideradas formas de violência. Na contramão de seu papel protetor, a família surge como um palco privilegiado de experiências de violência. Sabe-se que, no Brasil, existe a aceitação cultural da disciplina através de castigos físicos, como forma de “educar” a criança.

A violência doméstica contra crianças e adolescentes enquanto violência intersubjetiva consiste também numa transgressão do poder disciplinar do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto/criança/adolescente, numa desigualdade de poder intergeracional, numa negação do valor da liberdade (GUERRA, 2005).

Na sociedade contemporânea, a família vem assumindo formas diversificadas, mas conserva sua função de “útero social”: um lugar singular de convivência, acolhimento, afeto, educação. Entretanto, ela é também afetada pelas transformações da sociedade e é também palco de conflitos e desentendimentos nos relacionamentos entre seus participantes. Na sociedade brasileira, apesar da crescente importância do individualismo, ela ainda é muito presente, e ocupa um lugar intermediário entre a sociedade e o indivíduo, possuindo organização e dinâmicas próprias (RIBEIRO; MARTINS, 2009), que variam segundo os distintos contextos econômicos, sociais e culturais.

Por ser uma instituição básica na formação do indivíduo, a forma como desempenha ou não sua função de socialização primária pode afetar de forma profunda e irreversível o desenvolvimento de uma criança.

Famílias em situação de precarização social e afetadas por problemas com o desemprego, pobreza extrema, violências de gênero, alcoolismo ou drogadição podem desencadear situações familiares conflituosas, com pouca ou escassa proteção às suas

crianças, levando-as ao desespero, à fuga para a rua e ao envolvimento com drogas, prostituição, roubo e tráfico.

Ao coletar relatos de vida de adolescentes em situação de privação de liberdade devido ao envolvimento com práticas infracionais, esta pesquisa pretende investigar se a violência familiar vivenciada pelas jovens relaciona-se com a prática de atos infracionais na adolescência.

2. PERCURSO METODOLÓGICO

Como abordagem ao método, no plano metodológico, utilizou-se o enfoque qualitativo. O cenário escolhido pela pesquisadora foi a Casa Educativa que pertence à Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Humano do Estado da Paraíba.

Para este estudo, foram selecionadas dez jovens do sexo feminino com idade entre 15 a 20 anos. Todas estavam na instituição em um período que variava de dois meses a dois anos. Como instrumento para coleta de dados, foi utilizado um roteiro de entrevista semiestruturado com perguntas abertas. Inicialmente, o projeto de pesquisa foi submetido ao Comitê de Ética em Pesquisa do Centro de Ciências da Saúde, vinculado à Universidade Federal da Paraíba, localizado no Campus I – João Pessoa – PB. Após a obtenção do parecer favorável do referido comitê, foi mantido contato com a direção da FUNDAC, para oficialização da realização da pesquisa e assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido pela diretora. As entrevistas foram realizadas no período de junho a dezembro de 2008, às terças e sextas-feiras. Os discursos produzidos pelas jovens foram transcritos na íntegra e digitados pela pesquisadora.

Posteriormente, o resultado do material coletado nas entrevistas foi analisado numa abordagem qualitativa. Para tal, utilizamos a técnica de análise de conteúdo, definida por Bardin (1979). Para a identificação das categorias, seguimos as seguintes etapas: pré-análise, exploração do material e interpretação dos resultados obtidos.

3. ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta etapa, são apresentados e analisados os resultados obtidos através de 14 entrevistas com as dez jovens envolvidas na pesquisa. Cabe destacar que as adolescentes são aqui identificadas por pseudônimos escolhidos por elas, no sentido de preservar suas identidades. Considerando os dados analisados, podemos realizar as seguintes ponderações: com relação à idade, verificamos que, entre as dez adolescentes, oito tinham idade variável entre 15 e 18 anos, e duas possuíam idade de 20 anos. Houve uma predominância de participantes com a idade de 16 anos, três adolescentes; 15 anos, duas adolescentes. Vale ressaltar que as adolescentes que, no período da pesquisa, estavam com 20 anos, estavam cumprindo medida socioeducativa por cometerem infração antes dos 18 anos.

As adolescentes, em sua maioria, são naturais do interior do estado da Paraíba. Elas foram encaminhadas para cumprimento de medidas socioeducativas pelo juiz da Vara da Infância e Juventude para instituição feminina na capital, pela inexistência desse tipo de instituição no interior do Estado. As participantes possuíam baixa escolaridade, pois todas elas estavam cursando o nível fundamental. Além da baixa escolaridade, percebe-se a disparidade entre a idade e o ano que se estava cursando, já que a faixa etária predominante era variável entre 15 a 20 anos.

Os dados relativos às histórias de vida das adolescentes em conflito com a lei e aos atos infracionais por elas cometidos foram incorporados, conforme já mencionados, em duas categorias temáticas: (1) experiências da infância e adolescência e (2) práticas infracionais.

CATEGORIA I – EXPERIÊNCIAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Subcategoria – Violência Familiar

As falas das adolescentes geradoras dessa categoria revelam como se davam seus relacionamentos com os pais, avós, irmãos e tios. Cabe destacar que, no âmbito dessa análise, percebemos como a separação dos pais, o alcoolismo, a violência domiciliar, violência de gênero e o abandono interferiram nessas relações.

No que concerne aos principais fatores que interferiram negativamente na funcionalidade das famílias das adolescentes, tiveram destaque a dissolução da relação conjugal dos seus pais e o envolvimento com a bebida alcoólica por parte destes, especialmente de suas mães. Branca enfatiza que sua mãe tinha problemas com bebidas. Isto influenciou negativamente o relacionamento de seus pais, fazendo com que os mesmos se separassem. Branca não conviveu com os irmãos devido à separação dos pais e à falta de condições emocionais e estruturais da mãe para cuidar dos filhos; a mãe foi expulsa de casa pelo esposo, como pode ser visto nesse depoimento:

Minha mãe morreu de cirrose de tanto beber cachaça, ela morava debaixo do Almeidão. Depois que ela separou de pai, ela bebeu muito mais do que

bebia antes. Meu pai descobriu que ela estava bebendo num bar, e disseram a ele que ela tinha traído ele. Mas não foi verdade, ela estava bebendo numa granja perto de casa e lá ela ficou bêbada, e as pessoas tiraram a roupa dela e foram avisar a pai [...]. Aí eu vi e chamei meus irmãos, e a gente chorou muito, e pai a colocou para fora de casa, jogou as roupas delas na rua [...]. Depois disto ela ficou na rua. Eu sempre tinha notícias dela, ela me procurava e me chamava na casa da vizinha, e eu ia ver ela (Branca, 17 anos).

A violência de gênero foi observada na família de Branca, pois seu pai colocou sua mãe para fora do lar por acreditar que ela havia traído ele. A violência direcionada à mulher consiste em todo ato de violência de gênero que resulte em qualquer ação física, sexual ou psicológica. Dentre as formas de violência contra a mulher, encontra-se a violência doméstica. Observa-se que nas famílias das entrevistadas as relações eram permeadas por desigualdade de poder. O marido comete violência contra a esposa diante dos filhos.

Por meio dos depoimentos das adolescentes, observa-se que os problemas de relacionamentos intrafamiliares foram agravados pelo alcoolismo de um dos seus integrantes. O alcoolismo materno parece ser uma constante entre as entrevistadas, o que remete à vulnerabilidade da condição feminina entre mulheres de grupos populares. A ruptura familiar, seja pela morte de um dos cônjuges ou mesmo pela separação física, contribuiu para aumentar o sofrimento das adolescentes. A privação psicológica e física, decorrente do abandono foi também vivenciada por elas. Nesse contexto, as adolescentes não receberam o cuidado e a proteção que necessitavam de seus pais.

No que se refere às famílias das adolescentes participantes do estudo, percebe-se, através dos discursos, que essas famílias

foram caracterizadas por laços matrimoniais dissolvidos e a construção de novos arranjos familiares. Alguns dos conflitos familiares existentes pareciam resultar das agressões contextuais geradoras da perda de cidadania do indivíduo, como desemprego, ausência de moradia, educação, saúde, segurança. Em muitos casos, os processos de separação em famílias já fragilizadas levavam ao agravamento de problemas pré-existentes e a um maior abandono das crianças. Além dessas situações, as adolescentes também enfrentaram o consumo de bebidas pelos pais.

Algumas das adolescentes entrevistadas são filhas de pais que perderam as companheiras por morte ou mesmo por separação, e organizaram-se com outras pessoas. Estas novas organizações familiares geraram conflitos, como podemos perceber no depoimento de Raquel.

Os conflitos, distanciamento e a falta de atenção e carinho são relatados nas falas de Raquel e de Beatriz:

Meu relacionamento com meu pai não é bom. Eu fui morar com ele depois que minha mãe morreu. Não deu certo, brigava com a minha madrasta e ia para casa dos amigos. Ele deu uma casa para mim e minha irmã morar, mas raramente ele vai lá (Raquel, 20 anos).

Com meu pai, o relacionamento não era muito bom; a gente brigava muito. Meu pai é assim, ele diz que eu já sou muito grandinha para ficar alisando a cabeça e dando carinho. Eu sinto falta de carinho (Beatriz, 19 anos).

Nesses depoimentos, as adolescentes que perderam ou se afastaram das mães ainda na infância relatam conflitos e problemas com os pais e suas novas famílias. Uma delas relata que sua convivência com a figura paterna se deu tardiamente, apenas

quando já estava na adolescência, e registra a falta que essa ausência lhe fez.

Tem-se discutido bastante sobre o papel que a família exerce na influência do comportamento infrator. Esta influência pode se fazer através de dois modos: a estrutura familiar e a natureza das relações familiares. As análises tradicionais, em sua maioria, fundamentam-se nos papéis tradicionais de pai e de mãe, em um período em que esse padrão familiar está se tornando mais flexível.

Vale ressaltar que os pais dessas adolescentes possuíam precárias condições sociais, e os relacionamentos entre eles foram agravados também pelo uso contínuo de bebidas alcoólicas. Todos esses problemas influenciaram na dissolução do núcleo familiar e no abandono das crianças. A presença de padrastos e madrastas foi relatada por elas, sendo que a convivência entre eles não era harmônica.

Nesta pesquisa, percebe-se que as adolescentes tinham conflitos com os companheiros das suas mães e com as companheiras de seus pais. Do mesmo modo, genitores não ofereciam a segurança, a proteção e a provisão necessárias às necessidades básicas das entrevistadas. Isto pode ser visto no depoimento de Branca:

Meu pai não dá nada a gente, não, porque, até hoje, eu tenho medo da minha madrasta, porque ela dizia que meu pai tinha relação comigo, pois, quando eu pedia qualquer coisa, ele não dava, porque ela brigava e fazia tempestade no copo de água. Ela brigava comigo e com meu pai, ele não dava nada a mim, não [...] (Branca, 17 anos).

Houve algumas adolescentes que relataram convivência com os avós na fase da infância e da adolescência:

Cláudia relata que, quando criança, devido à separação dos pais, foi morar com a avó e depois com a mãe:

Meu pai é falecido, eles se separaram há muito tempo, eu era bebê. Eu fiquei com minha avó e, com sete anos de idade, fui morar com minha mãe. Ela era boa, trabalhava muito, lavava pratos em um bar, e eu ficava em casa (Cláudia, 20 anos).

Elizabeth também morou com avó desde criança, pois sua mãe foi embora para São Paulo:

Eu sempre vivi com minha avó desde novinha; meu pai mora na cidade que eu moro, mas minha mãe mora em São Paulo (Elizabeth, 16 anos).

Nesses relatos, observa-se que estas adolescentes possuem experiências de rupturas de vínculos em suas vivências que podem ser relacionados a perdas e à separação de pessoas significativas em suas vidas, decorrentes de abandonos e afastamentos, assim como à ocorrência de morte de um dos pais e à ausência da figura paterna.

A família em nossa cultura é considerada a principal fonte de apoio, proteção e afeto aos filhos. Esse cuidado possibilita que seus membros adquiram senso de permanência e de estabilidade. Nos casos de Cláudia e Elizabeth, percebe-se que sofreram rupturas em relação às figuras maternas, sendo cuidadas por avós, o que pode ter potencializado os efeitos do abandono e da rejeição, na medida em que os laços afetivos se rompem e se refazem às vezes mais frágeis.

Nos contextos familiares das adolescentes, além dos conflitos, uso de bebidas alcoólicas e abandonos, foram relatadas violência física e psicológica. Os fragmentos dos depoimentos a seguir registram a violência física praticada pelos pais:

Eu brigava muito com meu pai. Ele batia muito em mim, e eu batia nele. Meu pai ficou me chamando de assassina, sempre brigando comigo, deu na minha cara; aí eu fui para cima dele, só que minha mãe não deixou, não (Raquelle, 15 anos).

Nesse depoimento, fica visível o conflito entre pai e filha, tendo a violência física e psicológica mútua como base no relacionamento. Crianças e adolescentes vítimas de violência doméstica são menos tolerantes às agressões verbais por parte do adulto e podem utilizar a agressão física como estratégia de enfrentamento quando em conflito com seus pais.

Fernanda apanhava tanto do pai como da mãe. Os instrumentos utilizados por seus genitores para “disciplina-lá” eram paus e borracha:

Quando eu era pequena, meu pai batia em mim com o que ele tivesse na mão: borracha de pneu e pau. Eu apanhava porque brigava com minha irmã. Era briga besta de criança. Eu apanhava porque era a mais velha. Eu apanhei até os dez anos. Minha mãe bateu muito em mim (Fernanda, 18 anos).

A violência contra a mulher tem natureza e padrões que a diferencia de outras violências interpessoais. A violência sofrida pelo homem, por exemplo, é cometida geralmente por pessoas estranhas ou pouco conhecidas, enquanto que, no caso das mulheres, há uma maior probabilidade destas serem vítimas de pessoas do convívio familiar, seja marido, pai, irmão, padrasto, tios e primos. As relações familiares dessas adolescentes foram permeadas por relações de poder, nas quais estas deveriam obedecer ao homem, entendido como autoridade máxima no núcleo familiar. Em nossa sociedade, o poder do homem ainda

é socialmente legitimado, seja no papel de esposo, seja no papel de pai. Essa imposição constrói relações familiares fundamentadas pelo temor.

Jasmim também sofreu violência de sua mãe:

Minha infância não foi um mar de flores: eu apanhei muito de minha mãe. Ela batia com pau de jucá (onde pega deixa marcas no corpo), apanhei também com fio de energia, cabo de vassoura. Ela batia porque eu gritava, respondia e não queria fazer as coisas como varrer e lavar pratos (Jasmim, 15 anos).

Por meio deste relato, percebemos que a mãe também maltrata os seus filhos. Elas surgem nas estatísticas como autoras de violência contra seus filhos, considerados inferiores na hierarquia doméstica. Não apenas o homem, mas também a mulher está sujeita à síndrome do pequeno poder, sendo frequentemente autora de maus tratos contra crianças e adolescentes.

A punição corporal treina a criança para aceitar a violência, na medida em que tais atos realizados pelos adultos destinam-se a ensinar submissão e obediência. Os sentimentos associados com tal punição – angústia, ansiedade, medo, ódio e hostilidade – estão dentro dos relacionamentos domésticos dos adultos que foram espancados quando crianças. Os padrões de violência doméstica direcionados contra as crianças tornam-se modelos de violência contra outras pessoas (GUERRA, 2005).

Beatriz, quando entrevistada, informou que sofreu violência física e psicológica do pai:

Eu apanhei muito de meu pai, ele batia em mim com pau e chicote. Um dia, ele bateu em mim com um pau nas minhas costas e nas pernas, eu estava dormindo com meu filho e ele bateu, e eu acordei com ele em

cima de mim com um pau. Uma paulada que ele deu quase batia no menino, e eu segurei com a mão, e ficou a marca na minha mão. No dia desta surra de pau, eu corri e fui à delegacia da cidade e mostrei ao delegado as marcas das pauladas e dei parte dele ao delegado. Ele batia também na minha irmã, com a mão dando murro na cabeça dela. Eu já apanhei tanto que eu nem sei mais. Eu saía de casa e ele me ameaçava. Meu pai sempre dizia: tu não é minha filha, não; tu é muito ruim (Beatriz, 19 anos).

Inúmeras são as consequências da violência doméstica, entre estas podemos destacar sentimentos como: raiva, medo, problemas escolares, dificuldades quanto a confiar em outras pessoas, autoritarismo, condutas infratoras, uso de drogas e quadros depressivos (GUERRA, 2005).

Algumas adolescentes relataram violência física praticada pelo padrasto e madrasta. Zuca, por exemplo, informa que apanhava do padrasto desde pequena:

Eu não conheci meu pai, só conheci meu padrasto. Quando era mais nova, eu apanhava dele (Zuca, 16 anos).

Branca diz que apanhava muito da madrasta e que ela não podia informar ao pai porque tinha medo de apanhar mais:

Minha madrasta me batia direto com vara de anzol, cabo de aço, tábua, corda, borracha de sofá. Eu não podia dizer a pai, porque se não ela esperava ele sair e batia em mim. Se eu desobedecia, levava surra (Branca, 17 anos).

Em suas falas, as adolescentes relataram a violência física sofrida através de atos agressivos praticados pelos pais, mães,

avôs, avós, tios, madrastas e padrastos. As formas utilizadas por esses adultos para disciplinar são totalmente impróprias. Os objetos citados e utilizados na violência familiar foram: pau, chicote, fio de eletricidade, cabo de vassoura, sandália com prego, corda, cordão de elástico, pneu de bicicleta, vara de anzol, cabo de aço, tábua, corda e borracha de sofá. Além disso, murros, jogar o corpo contra a parede, pauladas, chineladas e pancadas na cabeça. Essas adolescentes, quando eram entrevistadas pela pesquisadora, mostravam as marcas das agressões físicas em várias partes dos seus corpos.

Os atos violentos dos pais podem variar desde simples palmadas até agressões, como queimaduras, pontapés, socos e tapas no rosto. Nas situações de crise, os progenitores ou responsáveis utilizam armas brancas e de fogo, além de madeiras e barras de ferro. Este tipo de violência se caracteriza como uso arbitrário da força e poder dos pais contra os filhos.

A tendência atual é abandonar a ideia de que a violência familiar resulta de doenças psicológicas sérias, assumindo-se a perspectiva da agressão aprendida no próprio contexto familiar. As violências praticadas e sofridas na família tornam-se paradigmas de violências a serem reproduzidas no ambiente extra-familiar. Os casos de violência doméstica são caracterizados por relações interpessoais assimétricas e hierárquicas (SÁ, 1999).

A violência física e psicológica contra as adolescentes ocorreu como estratégia de disciplinamento. Esses pais, avôs, padrastos e madrastas que utilizam a punição como medida disciplinar demonstram para suas filhas que a violência consiste numa forma apropriada para solucionar os conflitos. Assim, pode-se pensar em violência intergeracional, uma vez que, como não foram aprendidos outros modelos de relações familiares, os homens e mulheres tendem a reproduzir suas histórias de

violência, vivenciadas ainda quando estes eram crianças ou adolescentes.

A vítima de violência física, psicológica, sexual e moral é vista pelos cientistas como pessoa com mais probabilidade de maltratar, sodomizar outros, enfim, de reproduzir contra outros as violências sofridas. Da mesma maneira, estes indivíduos mostram mais vulnerabilidade às investidas sexuais ou violências físicas ou psicológicas de outrem (SAFFIOTI, 2004).

Diante do exposto, percebe-se que as adolescentes infratoras entrevistadas na pesquisa foram vítimas da agressão dos pais, mães, avós, avôs, tios, padrastos e madrastas, enfim, dos responsáveis que deveriam cuidar e que fizeram com que estas repetissem este comportamento agressor, tanto no âmbito extra-familiar, como intrafamiliar.

Em relação às adolescentes, percebemos que as condições socioeconômicas precárias, juntamente com as relações interpessoais conflituosas, contribuíram para que elas sofressem cotidianamente diversos tipos de violências de seus responsáveis, o que impulsionou possivelmente sua inserção no mundo infrator.

Diversos estudos relacionam a violência doméstica com o envolvimento posterior do jovem com atos infracionais. A prática de atos infracionais está associada às causas sociais, à miséria e à promiscuidade delas decorrentes (RAPPAPORT, 2003). Porém, existem também fatores psicológicos que influenciam este tipo de comportamento, como o sofrimento psíquico intenso por humilhação ou mesmo por castigos severos. No caso das adolescentes entrevistadas, observa-se que elas sofriam tanto violência física como psicológica, e as consequências disto foram o sofrimento psíquico e o comportamento violento com as outras pessoas.

As famílias de jovens envolvidos em infrações tendem a ser mostradas como potenciais fatores de riscos para a violência. Estes fatores de riscos podem ser listados: precárias condições

econômicas, deficiente supervisão dos pais, ausência da mãe do lar por causa do trabalho, distanciamento da figura paterna, mortes e doenças na família, relacionamentos marcados por agressões físicas e emocionais, precário diálogo intrafamiliar e dificuldades em impor a disciplina (ASSIS; CONSTANTINO, 2001).

Corroboramos com as autoras supracitadas acerca da influência da violência familiar em relação ao comportamento infrator, pois observamos que todas as jovens entrevistadas vêm de lares conflituosos e de relações agressivas e violências, tanto praticadas pelos familiares em relação a elas, como também das adolescentes com seus pais, evidenciando a ausência da figura materna e paterna e as condições socioeconômicas precárias.

Categoria II – Práticas infracionais

Esta categoria incorporou, conforme já descrito, as subcategorias homicídio, tentativa de lesão corporal e lesão corporal, roubo e tráfico de drogas. Sobre estas subcategorias de dados, entraremos na análise que se apresenta.

Subcategoria H – Homicídio

Em relação à subcategoria homicídio, percebe-se que, das dez adolescentes que participaram do estudo, quatro cometeram homicídios, e uma participou do homicídio, atraindo a vítima para ser executada. A adolescente Beatriz cometeu homicídio contra o próprio filho.

Beatriz perdeu a mãe quando era criança (nove anos), sendo criada pelos avós. Quando se tornou adolescente, foi morar

com o pai, era a caçula de nove filhos. Ela referiu relacionamento conflituoso com o pai, começou a beber aos dez anos de idade e engravidou aos 15 de um menino e depois de uma menina. Informou, durante as entrevistas, que deu a menina para adoção e que passava muita necessidade para criar o menino, pois o pai do filho dela não contribuía com o sustento da criança. Ela relata que passou por sua cabeça matar o filho, como pode ser visto nesse discurso:

Eu estou aqui, porque matei uma criança, eu matei meu filho. O meu primeiro filho, ele tinha dois anos, quando eu matei. Eu não sei o que deu na minha cabeça, não. Eu engravidei com 15 anos e depois eu engravidei da menina. Eu morava com meu pai e eu passava dificuldades para criar o menino, o pai dele não dava nada. Aí passou na minha cabeça matar o menino. Eu saí com ele e matei enforcado. Eu fui presa na quarta-feira, acharam o corpo dele na sexta-feira. Eu não sei o que deu em mim: o demônio entrou em mim, e eu matei. Deu vontade de matar, aí eu matei. O marido da minha irmã descobriu o corpo por causa da sandália e da chupeta (Beatriz, 19 anos).

Ela refere ainda que o fato provocou a ira das pessoas que residiam na cidade. Ao ser presa, os policiais infligiram-lhe graves agressões no crânio, acarretando-lhe problemas de perda de audição:

O pai do menino ficou revoltado comigo, e a cidade inteira ficou com ódio de mim. Eu apanhei muito na cabeça, dos policiais, e fiquei com problemas no ouvido (Beatriz, 19 anos).

A fúria policial talvez tenha a ver com a intolerância maior em relação a determinados crimes como estupro e assassinato do

filho pela própria mãe. Entra aí a concepção de naturalidade do amor materno pelo filho; quando estas cometem os assassinatos, passam a ser consideradas indignas dos mais elementares direitos. Os estudos têm demonstrado a violência policial no país, seja contra infratores, seja direcionada à população de pessoas jovens, principalmente os mais pobres e moradores das periferias. As jovens do sexo feminino infratoras não são tratadas com diferença pelo fato de serem mulheres, nem por serem menores de idade. Pelo contrário, em alguns locais do Rio de Janeiro, alguns policiais são mais rigorosos com as mulheres (MINAYO et al, 1999; ASSIS; CONSTANTINO, 2001).

A literatura mostra que os crimes de homicídios praticados por pessoas do sexo feminino tendem a ter motivações passionais ou econômicas. No caso de Beatriz, foi visto, por meio de suas falas, que ela tinha muitas dificuldades de sobrevivência, trabalhava no roçado plantando feijão, e seu pai vendia o que era produzido e deixava os familiares sem alimentação. O pai da criança também não ajudava no sustento do filho. Outro fator que pode ter contribuído para o ocorrido foi a violência física e psicológica praticada pelo seu pai contra ela e a irmã. Beatriz não possuía vínculos afetivos com o pai, pois quando perdeu a mãe, ficou com a avó, sendo conduzia apenas posteriormente para companhia do pai. Possivelmente, a relação conflituosa que tinha com o pai e o comportamento violento dele contribuíram para que ela reagisse com violência na solução dos próprios conflitos. Beatriz relata que andava armada e que também reagia com violência física no seu convívio com outras pessoas.

Importantes causas contribuem para a criminalidade infanto-juvenil: a influência de família e dos amigos, a personalidade da pessoa e a emoção do momento (SCHELD, 2007).

Em nossa pesquisa, observamos que a vulnerabilidade e a exclusão social são aspectos importantes para inserção das

adolescentes no mundo infracional. Alguns sinais foram relevantes e evidenciaram a desigualdade: a maioria é de jovens afrodescendentes que pertencem a famílias com extremo grau de fragilidade nos relacionamentos familiares e com precária situação financeira.

Nas falas das adolescentes entrevistadas, verificamos, nesta categoria, que metade destas praticaram o homicídio, o que é um dado diferente de outras pesquisas existentes no âmbito nacional, já que em outros estudos os tipos de crime mais comumente praticados pelas adolescentes do sexo feminino são tráfico de drogas, roubo e furto. Esta constatação abre os horizontes para que se investiguem os tipos de infrações cometidos por adolescentes do sexo feminino no estado paraibano, comprovando, talvez, uma ocorrência criminal diferenciada do resto do país.

Os motivos facilitadores do envolvimento infracional dessas adolescentes foram variados: abandono pelos responsáveis, violência intrafamiliar, educação repressora, condições socioeconômicas precárias, perdas de referenciais familiares e baixa escolaridade. Corroborado com outros estudos sobre adolescentes em conflito com a lei, foram percebidas, por meio das falas das participantes, as agressões físicas praticadas pela polícia.

Subcategoria TLC – Tentativa de lesão corporal e lesão corporal

Em relação a essa subcategoria, observa-se que uma adolescente praticou uma tentativa de lesão corporal e duas adolescentes lesões corporais.

Elizabeth foi criada pelos avós, foi abandonada pela mãe e pelo pai. Seu avô batia constantemente nela. Ela informou que foi

presa na delegacia por lesão corporal e roubo, conforme vislumbra essa fala:

Eu estou aqui porque eu fui presa por assalto à mão armada (faca). Eu fui buscar o taxista, e os meninos entraram no carro e assaltou ele. Eu, com a faca, cortei o dedo dele, porque eu quis, eu gosto de dar facada nos outros. Nós fomos presos na mata, levamos a chave do carro, telefone celular, e alguém avisou a polícia. Eu fui para delegacia, fiquei lá presa com as outras mulheres por três meses. Teve audiência, e eu peguei seis meses de serviço (fazer limpeza no foro), e os meninos pegaram três anos no CEGE (Elizabeth, 16 anos).

Para Elizabeth, o juiz aplicou a prestação de serviços à comunidade, porém, antes disso, ela ficou três meses numa delegacia com outras presas, pois na cidade onde ela morava não tinha uma instituição para adolescentes do sexo feminino em conflito com a lei. Quando foi solta para cumprir a medida socioeducativa, ela voltou às ruas e continuou assaltando, conforme depoimento a seguir:

Quando eu voltei para rua, fui roubar de novo. Eu assaltava mulheres. Uma vez, assaltei um padeiro e roubei R\$180.00, e o meu colega deu pesada na bicicleta, derrubou os pães e os bolos que foram caindo pela ladeira, foi muito engraçado. Depois, eu dei uma facada na minha vizinha, porque ela estava dizendo que eu tinha roubado um DVD, som e a televisão dela. Ela foi comentar no terreiro lá de casa, e eu estava cheirando cola e escutei e chamei ela para repetir perto de mim, e ela veio; eu dei uma facada no pescoço e nas costas, a faca envergou, era uma faca de serra. Eu fui presa, e fui solta de novo e continuei a

roubar e fui presa de novo, e o juiz me mandou para Casa Educativa (Elizabeth, 16 anos).

À Elizabeth foi aplicada à medida socioeducativa, inicialmente para ser desenvolvida na comunidade. Talvez, por não possuir um suporte familiar que oferecesse segurança emocional, física e imposição de limites, ela retorna e comete os mesmos delitos. Ela foi abandonada pela mãe e pelo pai na casa dos avós e sofria violência física dos familiares. Outro dado que não deve ter sido considerado foi que essa adolescente era dependente química (cola, maconha, thinner e *crack*). Geralmente, as adolescentes experimentam drogas no espaço da rua. Os viciados em cola de sapateiro ou *crack* referem que estas drogas ajudam a aliviar a sensação de fome e a ter uma ilusória sensação de alívio e de poder. Em situação de abandono e violência familiar, eles tendem a ficar distantes da escola e passam a cometer infrações para conseguirem as drogas, sucumbindo facilmente no mundo infracional.

Por fim, ela veio para a Casa Educativa cumprir a medida conforme determinação do juiz. A internação por tempo indeterminado é aplicada em última hipótese, apenas no caso de um ato infracional com uso de violência, grave ameaça à pessoa, reiteração na prática de infrações graves ou descumprimento injustificado e reiterado de uma medida socioeducativa aplicada anteriormente (Art.121) (BRASIL, 2006).

Muitos são os fatores que podem desencadear a infração juvenil como o alto grau de privação sociocultural e econômica do adolescente; precária nutrição, baixo desenvolvimento intelectual e baixo nível de escolaridade e instrução, disfunções cerebrais de diversos tipos, modelos de vida familiares desestruturados, interação negativa com seus pares ou ausência de vínculo familiar, uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, crise do consumo e escassez

de bens materiais, vulnerabilidade quanto a valores éticos e morais, convivência em ambiente onde o tráfico de drogas está instalado e, em especial, a ausência da figura paterna (NEDEL, 2007).

Vale salientar a falta de estrutura para abrigar adolescentes em conflito com a lei no interior do Estado, em particular adolescentes do sexo feminino, já que Elizabeth ficou em local inapropriado por um período de três meses.

A colocação dessa adolescente em instituição com mulheres infratoras por três meses pode também ter contribuído, além dos fatores mencionados anteriormente, para que ela não se recuperasse. O Estatuto prevê instituições especiais, onde a filosofia seja de educação e reintegração do adolescente em conflito com a Lei. O trabalho de apoio e acompanhamento junto à família também se faz necessário além da aplicação da medida.

Não sabemos informar com precisão se, na Casa Educativa onde ela está interna, esse trabalho tem sido realizado também com sua família, principalmente no caso de adolescentes com familiares no interior do Estado.

Subcategoria RTD – Roubo e tráfico de drogas

No que se refere à subcategoria roubo e tráfico de drogas, observa-se que duas adolescentes que estavam na instituição foram envolvidas nesse tipo de infração. No que se refere ao tráfico e roubo, Cláudia informou que se viciou em drogas e, para alimentar o vício, cometeu assaltos, quando foi presa e veio pela primeira vez à Casa Educativa. Cumpriu medida socioeducativa durante um ano e 15 dias.

Eu deixei a droga quando eu tinha dezessete anos, pois eu vim pela primeira vez para cá fiz um trata-

mento e abandonei as drogas. Nessa época, eu fui presa por assalto à mão armada, eu assaltava com revólver e faca. Eu passei um ano e quinze dias aqui e saí. Eu comecei a roubar para sustentar o meu vício. Se a pessoa comprar e não pagar, eles matam. Eu nunca fiquei devendo, não. Eu roubava para sustentar o meu vício (Cláudia, 20 anos).

Toda a droga consumida pelos jovens tem de ser paga em dinheiro vivo ou descontado do rendimento no tráfico. Então, aqueles que a consomem desregradadamente, logo terão problemas e perderão o posto, sendo, então, punidos pelos companheiros. Além desta despesa do consumo associada às despesas pessoais, gastam tudo o que conseguiram com esta atividade ilícita. No esquema de extorsão e nas dívidas com traficantes, os jovens que começaram como usuários de drogas são levados a roubar, a assaltar e, algumas vezes, até a matar para pagar àqueles que os ameaçavam de morte (traficantes). Os jovens se tornam membros de quadrilhas, seja para pagar dívidas, seja para se sentirem mais fortes diante dos inimigos criados, afundados cada vez mais nesse círculo diabólico que eles próprios denominam “condomínio do diabo” (ZALUAR, 1999).

Após ganhar a liberdade, ela arranja um namorado com quem passa a morar junto. Ele é traficante de drogas:

Eu morava no quartinho com meu companheiro. Ele não trabalhava, vendia droga, e eu fui numa casa de uma colega, e o marido dela era traficante. Aí a polícia veio e prendeu todo mundo (Cláudia, 20 anos).

O narcotráfico no Brasil contemporâneo, como em outros países, é de natureza econômica. Trata-se da prática de construir um capital patrimonial, praticando um capitalismo selvagem de

renda fácil e recorrendo a todos os meios necessários para isso, legais ou ilegais, desde que sejam eficazes. Na sociedade brasileira, alguns discutem a descriminalização dos produtos traficados como forma de arruinar os negócios dos grandes traficantes (PINO, 2007). Sabe-se que estas atividades ilegais causam mortes, massacres, destruição de lares e a produção de adultos e jovens dependentes químicos que, na grande maioria dos casos, portarão sequelas físicas e mentais irreversíveis.

O envolvimento de adolescentes no consumo e no tráfico de drogas foi também encontrado nas pesquisas de Zaluar e Leal (2001), Assis e Constantino (2001).

Neste estudo, apenas a jovem Cláudia referiu envolvimento anterior com o mesmo tipo de infração. Com o passar dos anos, é cada vez maior a presença da mulher nas estatísticas do tráfico de entorpecentes. Pesquisas apontam que seu envolvimento decorre geralmente de ligações amorosas com traficantes. As mulheres são encontradas em posições subalternas nos esquemas de tráfico, como os de “mula” e “avião”, o que possibilita mais facilmente a sua prisão pelos policiais e, conseqüentemente, sua inserção no sistema criminal. As mulheres relatam que seu envolvimento com o tráfico de entorpecentes implica uma organização da atividade empresarial na qual a mulher se insere como mão-de-obra que conta com certos atrativos: rendimentos consideráveis, menor suspeição junto às polícias, maior interação com a comunidade, dentre outros.

No tráfico de entorpecentes, a mulher atua como coadjuvante; o homem é o protagonista e geralmente eles estão ligados por laços de afetividade, como irmãos, parceiros e familiares. Na maioria dos ocorridos, o fator motivador é a complementação da renda ou até mesmo sua obtenção, diante do alto nível de desemprego no grupo social em que estas se inserem (SALMASSO, 2004).

O envolvimento de jovens com o uso de drogas ilícitas leva inicialmente às pequenas infrações, como roubo de objetos, relógios e bicicletas. Depois, os adolescentes passam a roubar pedestres e ônibus. Daí ascende à prática de assaltos que, em alguns casos, envolvem até mortes. A história de infração de Cláudia aponta para o lado tirano do vício que obriga os jovens a praticarem atividades ilegais como assaltos e tráfico de drogas para promoverem sua satisfação. Esta adolescente, apesar de ter se submetido à privação da liberdade na mesma instituição (Casa Educativa) e ter se submetido ao tratamento para dependentes de drogas anteriormente, voltou a reincidir nas mesmas práticas. Sendo assim, um questionamento surge em nossa mente: o que ocorreu para que ela voltasse à prática dos mesmos delitos?

Sabe-se que o acompanhamento na promoção da integração social do adolescente e de sua família é fundamental para que a jovem, ao sair da instituição, se envolva em atividades positivas em seu meio social e possa manter-se afastada das drogas e do tráfico. Outro dado é a importância da profissionalização e a inserção no mercado de trabalho.

Podemos concluir, com base em nossos achados, que as adolescentes cometeram crimes movidos basicamente por sentimentos conflituosos, em contextos socioeconômicos e familiares precários. A violência doméstica sofrida por todas elas apontam para uma possível correlação no que se refere à infração cometida, pois os padrões de violência dirigidos contra as adolescentes se tornaram modelos de violências contra filhos, amantes, vizinhos e desconhecidos. O abandono por seus familiares, a vivência na rua, a prostituição e o envolvimento com drogas também constituem fatores importantes nas infrações cometidas. Vale salientar a mudança que ocorreu na criminalidade feminina, corroborando com outros estudos realizados no país. O eixo dessa transformação se sustenta na recorrente

presença da mulher nos crimes relacionados ao tráfico ilícito de entorpecentes. Fatores socioeconômicos, costumeiramente associados à criminalidade urbana, como a ausência de instrução, desemprego e faixa de renda baixa, estão cada vez mais presentes nas estatísticas dos crimes perpetrados por pessoas do sexo feminino.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A abordagem metodológica escolhida para a construção deste estudo possibilitou investigar a existência de violência doméstica entre jovens em conflito com a lei, bem como analisar as possíveis inter-relações entre a violência doméstica sofrida por jovens em conflito com a lei e a prática de atos infracionais.

A violência doméstica, ruptura de vínculos, abandono e perda de pessoas significativas também são fatores que contribuem para o comportamento infrator. As relações intrafamiliares e a atmosfera dentro da família têm sido correlacionadas por vários pesquisadores à infração juvenil. Nesse estudo, observamos que as adolescentes vivenciaram violência, abandono e conflitos dentro do contexto familiar que teve correlação com as infrações praticadas por elas. No que se refere à realidade das famílias das participantes do estudo, percebemos que elas estavam socialmente abandonadas, pois havia carência de condições dignas de vida.

Alguns aspectos na trajetória de vida das adolescentes são mais ou menos comuns: a fragilidade dos vínculos familiares, o abandono e a violência familiar, além da ausência de cuidadores efetivos capazes de repassar valores e dar noções de limites; no entanto, em outros aspectos, as diferenças são grandes. Os homicídios parecem ter sido praticados em situações limites: sensação de abandono, impotência, desespero e dificuldade de

sobrevivência vinculada a relações familiares; outros casos são decorrentes de situações e conflitos envolvendo parceiros ou colegas em ambientes sociais marcados pela transgressão, pelo uso de drogas e pela violência, provocando a percepção que a prática da violência seria a única forma de sobrevivência. Em outros casos, ainda, a violência aparece vinculada a circuitos do tráfico e da dependência da droga, as práticas infracionais passando a ser vistas como estratégias de sobrevivência e auto-defesa. Num dos casos, o circuito do tráfico e da delinquência é inerente à própria realidade familiar, originando uma forma de socialização onde a aprendizagem da infração e da violência é incorporada desde o início do processo educativo.

A falta de apoio e proteção, a ausência de vínculos sociais e familiares que proporcionem limites e transmitam valores foram fatores verificados nas trajetórias de vida das participantes da pesquisa. A violência doméstica sofrida por todas elas apontam para uma possível correlação no que se refere à infração cometida. O abandono por seus familiares, a vivência na rua, a prostituição e o envolvimento com drogas também são fatores importantes para as infrações praticadas. A aplicação de medidas socioeducativas para adolescentes infratores deve ter como referencial o fato de que os atos infracionais têm como causa direta e imediata aspectos da estrutura familiar e social onde eles estão inseridos. Por essa razão, as medidas têm como finalidade maior a intervenção no núcleo familiar e social da adolescente.

Observando a trajetória de vida das adolescentes em conflito com a lei, percebe-se a vulnerabilidade a que muitas estão submetidas. Isto é impulsionado pela exclusão social, a negligência, a violência, abandono, da família, da escola, da comunidade e da sociedade em geral e, por fim, a dificuldade na introjeção de limites, decorrente da mudança dos valores morais que vêm sofrendo as famílias e o conjunto da sociedade. Possivelmente,

toda essa escalada de desencontros, exclusão social, violência familiar, baixa escolaridade, contribuíram para a prática de atos infracionais. No entanto, é preciso ressaltar a total falta de cuidado dos governos em relação aos problemas de ordem econômica e de saúde dessas famílias. Ausência de políticas públicas que possam melhorar as condições de vida das famílias das adolescentes em conflito com a lei. O Estatuto exige que o Estado e a família promovam a assistência às crianças e aos adolescentes, porém o que se vê na prática é bastante diferente.

Percebemos então que, em nossa realidade, a reeducação e prevenção não são efetivadas, pois os adolescentes, após cumprimento da medida, retornam aos seus ambientes familiares com os mesmos problemas anteriormente vivenciados, não sendo raros casos em que a própria família os rejeita, e a comunidade representa uma ameaça para sua segurança pessoal. Os adolescentes em conflito com a lei incorporam o papel de infratores, e a própria sociedade colabora para que eles sejam visto dessa maneira. Espera-se que esse estudo possa ter contribuído para o conhecimento mais aprofundado da realidade vivenciada pelas adolescentes em conflito com a lei em nosso estado e que, a partir do conhecimento, haja efetivação de políticas para as famílias dessas adolescentes.

REFERÊNCIAS

ASSIS, S. G.; CONSTANTINO, P. **Filhas do mundo**: infração juvenil feminina no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2001.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estatuto da criança e do adolescente**. 3.ed. Brasília, DF: MS, 2006.

GUERRA, V. N. A. **Violência de pais contra filhos**: a tragédia revistada. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

MINAYO, M. C. S.; SOUZA, E. R. É possível prevenir a violência? Reflexões a partir do campo da saúde pública. **Ciência e Saúde Coletiva**, Abrasco, v. 4, n. 1, 1999.

NEDEL, C. **Justiça instantânea**: uma análise dos mecanismos de integração operacional para o atendimento inicial de adolescentes em conflitos com a lei. 2007. 139f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) – Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

PINO, A. Violência, educação e sociedade: um olhar sobre o Brasil contemporâneo. **Educ. Soc**, Campinas, v. 28, n. 100, p. 763-785, out. 2007. Especial.

RAPPAPORT, C. R. **Encarando a adolescência**. 8.ed. São Paulo: Ática, 2003.

RIBEIRO, M. M; MARTINS, R. B. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**: a realidade velada e desvelada no ambiente escolar. Curitiba: Juruá, 2009.

SÁ, A. A. A face oculta da violência na família. **Texto e contexto**, v. 8, n. 2, p. 65-75, maio/ago. 1999.

SAFFIOTI, H. I. B. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Ed Fundação Perseu Abramo, 2004.

SALMASSO, R. C. Criminalidade e condição feminina: estudo de caso das mulheres criminosas e presidiárias de Marília-SP. **Revista de Iniciação científica de FFC**, v. 4, n. 3, 2004.

SCHELD, G. Z. **Violência e criminalidade infanto-juvenil: estratégias para solução e prevenção de conflitos.** Brasília: DF, [s.n.], 2007.

SILVA, M. L. A racionalização da violência penal e o movimento codificador no século XIX: o caso brasileiro. In: GAUER, G. J.; GAUER, R. M. C. **A fenomenologia da violência.** Curitiba: Juruá, 2002.

ZALUAR, A. Violência e crime. In: MICELI, S. (org). **O que ler na ciência social brasileira (1970- 1995).** São Paulo: Sumaré, ANPOCS, 1999.

_____; LEAL, M. C. Violência extramuros e intramuros. **Revista Brasileira de Ciências Sociais.** v. 16, n. 45, p. 145-163, 2001.

Sobre os autores e autoras

ADATHIANE FARIAS DE ANDRADE

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFPB); Professora de Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas de Serra Talhada (FACHUSST-PE); Pesquisadora no Setor de Estudos e Pesquisa sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB), no Grupo de Pesquisa Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infanto-Juvenil (PPGSS/UFPB).

ADEMIR VILARONGA RIOS JUNIOR

Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Mestrando em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFPB); Pesquisador no Setor de Estudos e Pesquisa sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB), no Grupo de Pesquisa Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infanto-Juvenil (PPGSS/UFPB).

ANA LÚCIA BATISTA AURINO

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS/UFPB); Doutoranda em Sociologia no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UFPB; Professora Assistente do Departamento de Serviço Social da UFPB; Membro do Grupo de Estudos sobre Violência (GEV), do Departamento de Serviço Social

do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (CCHLA/UFPB), vinculado ao Setor de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e adolescentes (SEPAC); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (Diretório do CNPq) Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infanto-Juvenil (PPGSS/UFPB).

EDNA TÂNIA FERREIRA SILVA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS/UFPB); Doutoranda em Serviço Social no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Professora Assistente do Departamento de Serviço Social da UFPB; Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Cadastrado no CNPq: Setor de Estudos e Pesquisas em análise de conjuntura e políticas sociais – SEPACOPS (PPGSS/UFPB).

ERLANE BANDEIRA DE MELO SIQUEIRA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal da Paraíba (PPGSS/UFPB); Doutora em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE); Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da UFPB; Pesquisadora do Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (Diretório do CNPq) Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infanto-Juvenil (PPGSS/UFPB).

GERLÂNIA MAMEDE DE CARVALHO LEITE

Graduada do Curso de Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência (GEV) do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (CCHLA/UFPB), vinculado ao Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB).

GUSTAVO TAVARES DA SILVA

Graduado em História pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFPB; Doutor em Ciência Política pela Universidade de Picardie Jules Verne, em Amiens, França; Pós-Doutorado na Universidade de Paris 2, Panthéon-Assas, França; Professor Associado do Departamento de História da UFPB; Professor do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB; Coordenador do Grupo de Pesquisa História e Regionalização (GRUPHIR/UFPB), com linha de pesquisa em Democracia Participativa e Poder Local.

HENRIQUETA CHRISTINA DE ALENCAR FERREIRA LIMA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pelo Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS/UFPB); Professora Assistente no Curso de Bacharelado em Serviço Social da Universidade Estadual de Roraima-UERR; Pesquisadora no Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB), no Grupo de Pesquisa Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infante-Juvenil (PPGSS/UFPB).

INGRYDY PATRYCY SCHAEFER PEREIRA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pesquisadora vinculada do Grupo de Pesquisa sobre Violência (GEV), do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (CCHLA/UFPB), vinculado ao Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPACUFPB).

LETÍCIA RAMALHO DE SALES

Graduada de Psicologia do Centro Universitário de João Pessoa UNIPÊ-PB; Pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência (GEV), do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba (CCHLA/UFPB), vinculado ao Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPACUFPB).

LÚCIA DE FÁTIMA GUERRA FERREIRA

Graduada em História pela Universidade Federal da Paraíba, mestre pela Universidade Federal de Pernambuco e doutora em História Social pela Universidade de São Paulo. Professora Associada do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas, Coordenadora do Núcleo de Cidadania e Direitos Humanos e ex-Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Comunitários da UFPB.

LUZIANA RAMALHO RIBEIRO

Graduada em Serviço Social pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB); Mestra em Sociologia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB/Campina Grande); Doutora em Sociologia

pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Professora Adjunta do Departamento de Serviço Social da UFPB; Coordenadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência (GEV) do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA/UFPB); Pesquisadora do Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB); Pesquisadora do Grupo de Pesquisa (Diretório do CNPq) Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infante-Juvenil (PPGSS/UFPB).

MARIA DE LOURDES SOARES

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Serviço Social pela UFPB; Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Professora associada do Departamento de Serviço Social da UFPB; Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB; Líder do grupo de pesquisa Estratégias de Sobrevivência de Populações em Situação de risco Social (PPGSS/UFPB).

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA VIEIRA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Ciências Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da UFPB; Doutora em Ciências Sociais pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP); Professora associada do Departamento de Serviço Social da UFPB; Professora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB; Coordenadora do Setor de Estudos e Pesquisa sobre Criança e Adolescentes (SEPAC/UFPB); Líder do Grupo de Pesquisa (Diretório do CNPq) Políticas Sociais, Risco e Cotidiano no Universo Infante-Juvenil (PPGSS/UFPB).

MARIA JÚLIA GUIMARÃES OLIVEIRA SOARES

Especialista em Saúde pública pela ENSP/FIOCRUZ; Mestre em Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Doutora em Enfermagem pela Universidade Federal do Ceará (UFCE); Professora Associada da UFPB do Curso de Graduação em Enfermagem; Professora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (UFPB); Líder do Grupo de Estudos e Pesquisas no Tratamento de Feridas (UFPB).

MARTA MIRIAM LOPES COSTA

Graduada em Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestrado em Enfermagem pela UFPB; Doutora em Ciências da Saúde pela UFPB e Doutora em Sociologia pela UFPB; Professora associada do Departamento de Enfermagem Clínica-Universidade da UFPB.

ROSEMARY GALVES

Graduanda em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Pesquisadora em iniciação científica (CNPq) do Grupo de Estudos Sobre a Violência GEV) do Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes (CCHLA/UFPB), vinculado ao Setor de Estudos e Pesquisas sobre Criança e Adolescentes (SEPACUFPB).

TEREZA CORREIA DA NÓBREGA QUEIROZ

Graduação em Licenciatura em Filosofia pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestre em Sociologia pela UFPB; Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Pernambuco

(UFPE); Professora Associada do Departamento de Ciências Sociais da UFPB; Professora da Pós-Graduação em Sociologia da UFPB.

WANESSA LEANDRO PEREIRA

Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal da Paraíba (UFPB); Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da UFPB; Pesquisadora do Grupo de Pesquisa sobre Violência do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes – Departamento de Serviço Social da UFPB e do Setor de Estudos e Pesquisa sobre crianças e Adolescentes (PPGSS/UFPB).

Este livro exemplifica o compromisso da Universidade Federal da Paraíba com uma produção acadêmica de qualidade científica e de relevância social. Por meio deste trabalho coletivo, envolvendo o Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS), o Grupo de Estudos sobre Violência (GEV) e o Setor de Estudos e Pesquisas sobre Crianças e Adolescentes (SEPAC) são apresentados oito textos, com resultados de pesquisas e de experiências em instituições diretamente envolvidas com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Os temas abordados estão na pauta do dia da sociedade em geral e especificamente da academia, pois o quadro que se tem na atualidade é bastante preocupante, exigindo do poder público e da sociedade civil um maior conhecimento da realidade e a implementação de políticas que enfrentem as causas e as condições que geram e alimentam a atual situação, a partir de uma concepção de cidadania que é preceito constitucional e que está assegurada e detalhada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

